

Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Coimbra

Diliana Marta Benevides Massa

**Um estudo sobre práticas de manipulação de resultados nas Instituições
Financeiras Monetárias da Península Ibérica**

Um estudo sobre práticas de manipulação de resultados nas IFM da Península Ibérica

Diliana Marta Benevides Massa

ISCAC | 2019

Coimbra, outubro de 2019



Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Coimbra

Diliana Marta Benevides Massa

**Um estudo sobre práticas de manipulação de
resultados nas Instituições Financeiras Monetárias
da Península Ibérica**

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, realizada sob a orientação da Professora Doutora Cristina Maria Gabriel Gonçalves Góis e co-orientação da Professora Doutora Ana Paula do Canto Lopes Pires Santos Quelhas.

Coimbra, outubro de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau acadêmico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

Pouco conhecimento faz com que as pessoas se sintam orgulhosas. Muito conhecimento, que se sintam humildes. É assim que as espigas sem grãos erguem desdenhosamente a cabeça para o Céu (...).

Leonardo Da Vinci

RESUMO

Com a presente dissertação pretende-se, em primeiro lugar, dar a conhecer o enquadramento normativo e prudencial do setor financeiro como forma de salientar a complexidade da regulamentação sobre a atividade bancária que ao longo dos anos tem vindo a ser cada vez mais exigente em virtude dos recentes escândalos financeiros de bancos que colocaram em causa a solidez do sistema financeiro.

Mas, o foco deste estudo está em detetar eventuais práticas de manipulação de resultados nas instituições financeiras monetárias da Península Ibérica antes, durante e após a crise financeira mundial de 2009. A amostra é assim composta por instituições financeiras monetárias de Portugal e de Espanha, recolhidos entre 2007 e 2017 para testar a evidência de manipulação de resultados em 9 períodos, 2008 a 2017.

Posteriormente, separou-se a amostra em dois grupos a fim de investigar estatisticamente a eventual existência de evidências de manipulação de resultados na amostra de instituições financeiras monetárias ibéricas que elaboram as suas contas em base individual e em base consolidada.

Por último, reorganizou-se a amostra novamente em dois grupos de modo analisar estatisticamente eventuais evidências de manipulação de resultados entre a amostra das instituições financeiras monetárias ibéricas de pequena dimensão e as de grande dimensão.

Para tal recorreu-se ao modelo de regressão linear múltipla baseado no modelo de Jones modificado (1995), adaptado por Meisel (2013) ao setor financeiro para estimar os *accruals* discricionários.

Após a realização dos testes estatísticos que coloca os *accruals* discricionários como variável dependente e os rendimentos de juros, gastos de juros, ativos fixos e despesas operacionais como variáveis independentes, foram obtidos resultados com alguma significância para o ano 2010 na amostra ibérica.

Em relação, à segunda e terceira questão de investigação, obteve-se evidências de manipulação de resultados nas instituições financeiras monetárias espanholas com contas consolidadas e, nas instituições financeiras monetárias ibéricas de reduzida dimensão.

Palavras-chave: manipulação de resultados, instituições financeiras monetárias, *accruals*

ABSTRACT

This dissertation is intended, firstly, to show the legislative and prudential framework of the financial sector in a way to highlight the complexity of the regulation about banking activity. That has been increasingly demanding over the years due to recent bank financial scandals which questioned the soundness of the financial system.

The focus of this study is to detect possible practices of manipulation of results in the monetary financial institutions of the Iberian Peninsula. Before the global financial crisis of 2009, during and after. The sample is composed of monetary financial institutions from Portugal and Spain. It was collected between 2007 and 2017 to test the evidence of manipulation of results in 9 periods, from 2008 to 2017.

The sample was separated into two groups to investigate statistically the existence of evidence of manipulation of results in the sample of Iberian monetary financial institutions. Those groups are the institutions that have individual accounts and institutions that have consolidated accounts.

Finally, the sample was reorganized again into two groups to analyze any evidence of manipulation of results between the sample of small and large Iberian monetary financial institutions. For this, it was necessary to use the linear regression model based on the modified Jones model (1995) and adapted by Meisel (2013) to the financial sector to estimate discretionary accruals.

After carrying out the statistical tests placing discretionary accruals as the dependent variable and interest income, interest expense and fixed assets and operating expenses as independent variables, were obtained results with some significance for the years 2010 in the Iberian sample.

About the second and third research questions, the use of earnings manipulation is recorded in the Spanish monetary financial institutions with consolidated accounts and the reduced Iberian monetary financial institutions.

Keywords: earnings manipulation, monetary financial institutions, accruals.

AGRADECIMENTOS

Quero deixar aqui o meu profundo agradecimento a todas as pessoas que me acompanharam e apoiaram nesta longa caminhada porque agradecer algo que nos foi dado com boa intenção é a melhor forma de retribuirmos e nos sentirmos bem connosco próprios. Desta forma quero agradecer:

À minha entidade patronal e ao meu chefe por terem apostado no meu percurso profissional, por me apoiarem nesta longa jornada e, por continuarem a apostar em mim.

Ao senhor João pelo encorajamento para abraçar a profissão de Contabilista Certificada e pelo apoio.

À colega de trabalho Margarida, a senhora Margarida, por acreditar no meu trabalho e, pela contínua motivação que me incutia de que eu conseguia.

Aos meus colegas de trabalho, pelo apoio.

À minha orientadora Professora Doutora Cristina Góis que desde logo foi prestável e amiga e, à co-orientadora Professora Ana Quelhas, a ambas pela orientação, apoio técnico e pela disponibilidade.

À Catarina, a minha amiga Catarina de Coimbra que aguardo com muito carinho no meu coração pelo grande apoio em Coimbra e por ter acolhido esta desconhecida em casa de sua mãe.

À senhora Deolinda e à Carolina por terem acolhido esta desconhecida e, por me terem tratado como se fosse da família.

Aos amigos que conheci em Coimbra, à Cátia, à Andreia, à Nídia e aos restantes pelo acolhimento no instituto.

À minha família, em especial à minha querida mãe e irmãs pela ajuda nas tarefas domésticas e pelo apoio.

Ao meu companheiro, por ter acreditado sempre em mim, pela sua paciência e pelo carinho.

Ao meu cachorro por me alegrar e animar todos os dias.

A todas as pessoas que não nomeei, mas que foram igualmente importantes. E a todas as pessoas que pensaram que eu não conseguia. Eu consegui! O meu Muito Obrigado!

ÍNDICE GERAL

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 15 |
| I - BREVE ENQUADRAMENTO DO SETOR FINANCEIRO | 17 |
| I.1 Hierarquia das autoridades financeiras da UE..... | 18 |
| I.2 Cronografia do setor financeiro de Portugal | 20 |
| I.3 Composição do setor financeiro de Portugal..... | 23 |
| I.4 Composição do setor financeiro de Espanha..... | 27 |
| II - REVISÃO DA LITERATURA | 31 |
| II.1 Enquadramento contabilístico | 31 |
| II.1.1 Breve evolução da normalização contabilística a par da fiscalidade | 31 |
| II.1.2 As demonstrações financeiras do sistema bancário | 35 |
| II.2 Regulamentação prudencial | 36 |
| II.2.1 Os Acordos de Basileia I, II e III | 37 |
| II.2.2 Normas prudenciais..... | 40 |
| II.3 A manipulação de resultados no setor bancário..... | 45 |
| II.3.1 Estudos científicos sobre a MR no setor bancário | 46 |
| II.3.2 Conceitos- contabilidade criativa, manipulação de resultados e fraude | 50 |
| II.4 Incentivos para a manipulação de resultados no setor bancário | 53 |
| II.4.1 Regulamentação prudencial e o capital regulamentar mínimo | 54 |
| II.4.2 Valor de mercado e benchmarks de resultados | 57 |
| II.4.3 Conflitos de interesses..... | 59 |
| II.4.4 Poupança fiscal..... | 60 |
| II.5 O papel da auditoria versus entidades de supervisão na deteção da manipulação. | 62 |
| II.6 Como detetar a manipulação de resultados | 63 |
| III - METODOLOGIA DE ESTUDO | 66 |

| | |
|---|-----|
| III.1 Objetivos de estudo e definição das hipóteses..... | 66 |
| III.2 Da população à amostra do estudo | 69 |
| III.3 Recolha dos dados | 72 |
| III.4 Modelo dos accruals de Meisel (2013) | 73 |
| III.4.1 Descrição das variáveis..... | 76 |
| III.4.2 Correlação entre as variáveis | 78 |
| III.4.3 Decisão e o nível de significância do teste | 81 |
| IV - Análise e discussão dos resultados..... | 82 |
| CONCLUSÃO | 94 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 97 |
| ANEXOS | 104 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1- Enquadramento das autoridades/entidades financeiras da UE..... | 19 |
|--|----|

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1- As 8 IFM portuguesas de maior dimensão (ativo) em 2007 | 26 |
| Gráfico 2- As 8 IFM portuguesas de maior dimensão (ativo) em 2017 | 26 |
| Gráfico 3- As 8 IFM espanholas de maior dimensão (ativo) em 2007..... | 29 |
| Gráfico 4- As 8 IFM espanholas de maior dimensão (ativo) em 2017..... | 29 |
| Gráfico 6- Taxa de crescimento real do PIB de Portugal e de Espanha, ano 2007-2017 | 66 |
| Gráfico 7- IFM ibéricas aceites por anos de recolha | 72 |

ÍNDICE DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1- Classificação das instituições financeiras portuguesas..... | 23 |
| Tabela 2- Lista dos bancos com atividade autorizada pelo BP com exclusão das sucursais | 24 |
| Tabela 3- Setor financeiro espanhol | 27 |
| Tabela 4- Lista dos bancos com atividade autorizada pelo BE com exclusão das sucursais | 28 |
| Tabela 5- Classes de risco para reconhecimento de provisões para crédito vencido. | 41 |
| Tabela 6- Síntese do processo de seleção das amostras ibéricas | 71 |
| Tabela 7- Correlação de Person para a amostra portuguesa, ano 2007-2017 | 79 |
| Tabela 8- Correlação de Person para a amostra espanhola, ano 2007-2017..... | 80 |
| Tabela 9- Resultados da amostra de Portugal e Espanha, ano 2008..... | 82 |
| Tabela 10- Resultados da amostra de Portugal, ano 2009 a 2011 | 83 |
| Tabela 11- Resultados da amostra de Espanha, ano 2009 a 2011 | 84 |
| Tabela 12- Resultados da amostra de Portugal, ano 2012 a 2014 | 86 |
| Tabela 13- Resultados da amostra de Espanha, ano 2012 a 2014 | 86 |
| Tabela 14- Resultados da amostra de Portugal, ano 2015 a 2017 | 87 |
| Tabela 15- Resultados da amostra de Espanha, ano 2015 a 2017 | 88 |
| Tabela 16- Resultados da amostra- Contas consolidadas | 90 |
| Tabela 17- Resultados da amostra- Contas individuais | 90 |

| | |
|---|----|
| Tabela 18- Resultados da amostra- IFM de maior dimensão | 92 |
| Tabela 19- Resultados da amostra- IFM de reduzida dimensão..... | 92 |

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

| | |
|--------|--|
| ACND | <i>Accruals</i> não discricionários |
| ACT | <i>Accruals totais</i> |
| ACD | <i>Accruals</i> discricionários |
| AEB | <u>Asociación Española</u> de Banca |
| APB | Associação Portuguesa de Bancos |
| Banif | Banco Internacional do Funchal |
| BCE | Banco Central Europeu |
| BCP | Banco Comercial Português |
| BE | Banco de Espanha |
| BP | Banco de Portugal |
| BPI | Banco Português de Investimento |
| CAC | Contas Anuais Consolidadas |
| CAI | Contas Anuais Individuais |
| CCAM | Caixas de Crédito Agrícola Mútuo |
| CECA | Confederação Espanhola de Caixas de Poupança |
| CEE | Comunidade Económica Europeia |
| CIRC | Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas |
| CSBB | Comité de Supervisão Bancária de Basileia |
| DF's | Demonstrações financeiras |
| DL | Decreto- Lei |
| EUA | Estados Unidos da América |
| FMM | Fundos do Mercado Monetário |
| IAS 39 | International Accounting Standards 39 |
| IC | Instituições de Crédito |
| IF | Instituições Financeiras |

| | |
|--------|---|
| IFM | Instituições Financeiras Monetárias |
| IFNM | Instituições Financeiras Não Monetárias |
| MR | Manipulação de Resultados |
| NCA's | Normas de Contabilidades Ajustadas |
| NIC's | Normas Internacionais de Contabilidade |
| PCSB | Plano de Contas do Setor Bancário |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| REC | Relatório e Contas |
| RGICSF | Regime Geral para as Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras |
| SEBC | Sistema Europeu de Bancos Centrais |
| SESF | Sistema Europeu de Supervisão Financeira |
| SICAM | Sistema Integrado de Caixas de Crédito Agrícola Mútuo |
| TFUE | Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia |
| UE | União Europeia |
| UNACC | Unión Nacional de Cooperativas de Crédito |

INTRODUÇÃO

Foi com a crise do supprime, desencadeada no ano 2007, que os bancos começaram a ter dificuldades em recuperar os empréstimos hipotecários concedidos levando a que várias instituições financeiras (IF) entrassem em insolvência. Além disto, a crise fez oscilar as bolsas de valores em todo o mundo sobretudo nos Estados Unidos da América do Norte e nos países europeus. Facto que chamou a atenção das autoridades de supervisão para a adoção de um novo conjunto de medidas, entre elas o designado Acordo de Basileia III.

Com este reforço, os supervisores pretendem que as instituições de crédito tenham capitais próprios suficientes para fazer face aos riscos em que incorrem, evitando, assim, a sua exposição excessiva ao risco de crédito.

Ora, em Portugal e na Espanha a crise não tardou. Em Portugal, pelo aumento dos gastos públicos e da dívida pública e, na Espanha pelo rebentar de uma bolha imobiliária.

Por vezes, especialmente em tempos de crise, os resultados tão almejados não são possíveis de serem alcançados por inúmeros motivos. De entre eles, a fraca evolução económica traduzida numa contração de crédito, o aumento do crédito em cobrança duvidosa, a descida das taxas de juro média dos empréstimos e o aumento do custo do financiamento que reduzem as margens financeiras (Associação Portuguesa de Bancos, 2015).

É, pois, nesta altura que os administradores executivos são motivados por diversas ordens a adotarem outras formas ou “aproveitarem” a flexibilidade das normas e práticas contabilísticas para favorecerem os mesmos com o intuito de transmitirem, principalmente aos investidores confiança através de uma realidade económico-financeira favorável associada a um baixo nível de risco.

Perante o exposto, esta investigação tem como principal propósito averiguar a existência de eventuais práticas de MR nas instituições financeiras monetárias da Península Ibérica (IFM) antes, durante e após a crise financeira mundial de 2009.

Relativamente à estrutura, a dissertação está constituída em quatro capítulos. No primeiro capítulo é feito um breve enquadramento do setor financeiro a nível europeu e ibérico. No segundo capítulo apresenta-se uma revisão da literatura sobre o enquadramento contabilístico da atividade bancária a fim de descrever e comparar a evolução da normalização contabilística com a legislação fiscal e, dar a conhecer as demonstrações

financeiras (DF's) do sistema bancário dado que a natureza das IFM exige que as mesmas sejam preparadas segundo normas definidas pelo Banco de Portugal (BP). De seguida, são apresentadas as normas de natureza prudencial mais relevantes e essenciais para o funcionamento das instituições por se tratarem de regras de prevenção que ajudam a criar expectativas de segurança não só para as instituições, mas também e principalmente para os seus *stakeholders*. Ainda neste capítulo serão apresentados os estudos sobre manipulação de resultados (MR) no setor financeiro quer a nível internacional como a nível nacional como forma de conhecermos o desenvolvido deste tema. E, sem mais avançar, é feita a distinção entre os conceitos de contabilidade criativa, MR e fraude. No terceiro capítulo apresenta-se as questões de investigação, o processo de amostragem do estudo e a respetiva caracterização, assim como o processo de recolha dos dados. Para a concretização deste estudo, irá se utilizar um modelo de *accruals* ou acréscimos, portanto uma metodologia quantitativa que tem por base um modelo econométrico. Através deste modelo que tem incorporado o ativo total, os juros e os gastos (principal fonte de rendimentos), ativos fixos e despesas operacionais pretende-se encontrar evidências de MR em dois países vizinhos que partilharam da mesma realidade económico-financeira, ainda que por razões diferentes. Por último, temos o quarto capítulo que está reservado à apresentação e análise dos resultados empíricos que pretendem dar resposta às três questões de investigação formuladas.

Com esta investigação pretende-se não só contribuir para o aumento do número de estudos de MR em Portugal sobre o setor financeiro, mais concretamente sobre as IFM da Península Ibérica.

I - BREVE ENQUADRAMENTO DO SETOR FINANCEIRO

“As cicatrizes da Grande Recessão provocada pela crise financeira global no sector bancário ainda não estão completamente saradas, apesar do caminho de reformas e de regeneração percorrido. A reabilitação da banca está longe de ter sido conseguida, havendo ainda trabalho a realizar ao nível da confiança”.

(Oliveira, 2019, p. 17)

Em 2001 apareceram os primeiros sinais de MR nos Estados Unidos da América (EUA) com a Enron, uma empresa de energia. Depois apareceu a Worldcom (empresa de telecomunicações americana) em 2002, entre outros casos vindos a público. Mais tarde, dá-se a falência de um dos maiores bancos de investimento dos EUA- Lehman Brothers em 2008, momento a partir do qual se ouvir falar mais de MR uma vez que arrastou a zona euro para a instabilidade (Garrido, 2016).

Com o despontar da crise nos EUA, muitas IF quer dos EUA quer da Europa enfrentaram grandes problemas por não conseguirem recuperar o crédito concedido, dado o aumento do incumprimento dos clientes. Perante esta situação o Banco Central Europeu (BCE) teve que intervir, financiando o sistema financeiro.

Como resposta às ameaças e oportunidades da evolução tecnológica, os negócios dos bancos comerciais sofreram alterações drásticas nas últimas décadas. Pois, já conseguem obter mais receitas da não intermediação e/ou juros das atividades bancárias do que com as receitas próprias como, p.e., negociação de títulos, cartões de crédito, seguros e a disponibilização de caixas de multibanco, vulgarmente conhecidas por ATM's. (DeYoung & Rice, 2003).

Entre 1980 e 2000 estas receitas da não intermediação e/ou juros do setor bancário registaram um aumento de 20,31% para 42,20% no peso do resultado operacional agregado do setor bancário dos EUA (DeYoung & Rice, 2003).

Com o propósito de dar a conhecer um breve enquadramento do setor financeiro, apresentar-se-á neste capítulo a hierarquia das autoridades financeiras da União Europeia (UE), seguindo-se a cronografia do setor financeiro ibérico e a respetiva composição deste setor. Terminar-se-á com uma breve apresentação daqueles que serão os próximos desafios para o setor financeiro.

I.1 Hierarquia das autoridades financeiras da UE

No espaço europeu foi definido um vasto conjunto de organismos/autoridades que têm em vista a prossecução da regulamentação/supervisão da atividade financeira na Europa. Ao espaço onde é desenvolvida toda a atividade financeira europeia designamos por Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)- composto pelo BCE e pelos bancos centrais nacionais dos Estados- Membros da UE, estes que por sua vez são responsáveis regulatórios pelas IF instaladas no seu território nacional. O SEBC foi criado juntamente com o BCE em junho de 1998 através do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Além deste enquadramento, ao espaço onde atuam os 19 Estados- Membros que têm em comum a moeda única, o Euro, chamamos de Eurosistema. Este espaço visa garantir a transparência e a promoção da compreensão da estrutura dos bancos centrais. É composto apenas pelo BCE e pelos bancos nacionais que adotaram o euro.

Tal como o SEBC, o Eurosistema não possui nem personalidade jurídica nem órgãos de decisão próprios e é gerido pelo BCE. Compete-lhe principalmente a emissão e monitorização das políticas monetárias e cambiais da zona Euro aliada às restantes funções, entre elas, de definição e execução da política monetária da UE e gestão das reservas cambiais dos Estados- Membros (art.º 127º TFUE).

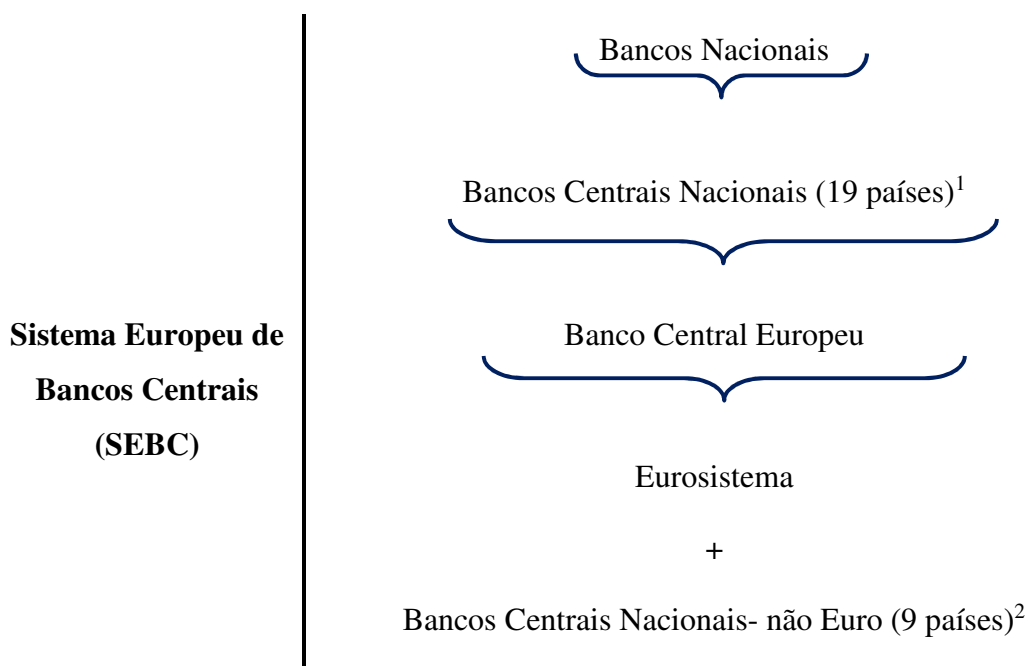
Já o BCE é detentor da mais elevada capacidade jurídica e judiciária. É independente de qualquer organismo e cabe-lhe a gestão da saúde do sistema financeiro europeu desde o início do ano de 1999, por substituição do Instituto Monetário Europeu. Tem como principais responsabilidades i) a gestão de uma política monetária suficientemente eficiente que garanta a estabilidade dos preços, da inflação e do câmbio do euro em relação a outras moedas; ii) a gestão das principais taxas de juros e de reservas dos bancos centrais e, iii) a gestão do sistema de pagamentos nomeadamente a gestão de pagamentos através de cheques e de transferências. Além disto, é também o BCE o promotor da “uniformização dos processos contabilísticos e das declarações das operações efetuadas pelos bancos centrais nacionais” (Caiado A. C., 2015).

O BP e o Banco de Espanha (BE) são bancos centrais nacionais, pelo que são responsáveis legislativos. Estes bancos são responsáveis por transpor as Diretivas da UE para a

legislação nacional como também têm a obrigação de os supervisionar para garantir/avaliar a sua aplicação.

De forma simplificada, podemos observar o enquadramento destas autoridades na Figura 1.

Figura 1- Enquadramento das autoridades/entidades financeiras da UE



Fonte: Elaboração própria.

Como forma de assegurar uma regulação e uma supervisão financeira a um nível eficaz e coerente em todo o setor bancário europeu foi criado em 2010 o Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF) que tem dois níveis de atuação- a supervisão macroprudencial e a supervisão microprudencial.

Ao Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) coube-lhe o patamar mais elevado da responsabilidade em termos de supervisão do sistema financeiro da UE, já que está

¹ Adotaram o Euro como moeda oficial os seguintes países: Alemanha (1958); Bélgica (1958); França (1958); Itália (1958); Luxemburgo (1958); Países Baixos (1958); Irlanda (1973); Grécia (1981); Espanha (1986); Portugal (1986); Áustria (1995); Finlândia (1995); Chipre (2004); Eslováquia (2004); Eslovénia (2004); Estónia (2004); Letónia (2004); Lituânia (2004) e, Malta (2004).

² Mantiveram a sua moeda nacional após integração na UE, os seguintes países: Dinamarca (1973), Reino Unido (1973), Suécia (1995), República Checa (2004), Hungria (2004), Polónia (2004), Bulgária (2007), Roménia (2007) e, a Croácia (2013).

incumbido de acompanhar a sua evolução a fim de prevenir ou minimizar riscos sistémicos emitindo, por exemplo, alertas ou recomendações.

Em termos microprudenciais atuam três entidades: Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority- EBA*), a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (*European Insurance and Occupational Pensions Authority- EIOPA*) e a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (*European Securities and Markets Authority- ESMA*) que se debruçam especificamente sobre a supervisão às instituições individuais (bancos, seguradoras e fundos de pensões) não só para proteger os consumidores, mas também para poderem publicar normas técnicas vinculativas e orientações para promoverem a uniformização das regras no sistema financeiro.

Resultante do forte impacto da recente crise no sistema financeiro europeu que fragmentou sem sombras de dúvidas a segurança e a solidez financeira europeia, o quadro de controlo e supervisão foi reforçado com a criação da União Bancária que tem como pilares: i) o Mecanismo Único de Supervisão que alarga o campo de atuação do BCE ao lhe atribuir, a partir de novembro de 2014, determinadas funções de supervisão, ii) o Mecanismo Único de Resolução- entrou em funcionamento em janeiro de 2016 com o objetivo de minimizar o impacto dos bancos falidos para os contribuintes e para a economia e, iii) o Regime Europeu de Seguro de Depósitos- ainda em desenvolvimento, que terá como objetivo desenvolver estratégias para evitarem cenários alarmantes para os contribuintes, ao ponto de retirarem os seus recursos dos bancos e afetar assim a liquidez dos mesmos (Banco de Portugal, 2019).

I.2 Cronografia do setor financeiro de Portugal

Os tempos difíceis, ainda por sarar decorridos dez anos, não são certamente os primeiros registos de dificuldades da história dos portugueses.

Segundo Caiado & Caiado (2008) em Portugal a atividade financeira já passou por quatro etapas distintas, são elas: i) a especialização bancária de- 1957 a 1974; ii) a nacionalização dos bancos- de 1974 a 1983; iii) o surgimento das instituições parabancárias- de 1983 a 1998 e, iv) após 1998.

Na primeira fase, compreendida entre 1957 e 1974, é de salientar o facto de que os bancos eram criados segundo o objeto da sua atividade, pois existiam bancos de investimento/financiamento a médio e a longo prazo, bancos de poupança e ainda os bancos comerciais para operações de curto prazo de forma a conseguirem uma maior especialização das suas atividades.

Foi no período supramencionado que aconteceu a revolução do 25 de abril de 1974, ano em que começaram a surgir as primeiras dificuldades levando à perda do mercado colonial que nos tornou fortemente dependentes do mercado externo.

O desenvolvimento económico português era imperativo não só em termos internos como também era uma forma de acompanhar o crescimento dos outros Estados-Membros. Este crescimento foi conseguido através do recebimento de fundos da Comunidade Económica Europeia (CEE) (em resposta ao pedido de ajuda que Portugal fez juntamente com Espanha, ainda como países não membros³) que permitiu impulsionar a modernização do setor produtivo nacional.

A adaptação à legislação comunitária também era indispensável, quer fosse no setor económico, fiscal, energético ou no setor ambiental.

A segunda fase, compreendida entre 1974 e 1983, ficou marcada desde logo, em 1975, pela atribuição do estatuto de banco central ao BP através da lei orgânica e pela atribuição da primeira das muitas responsabilidades que hoje em dia possui, a de supervisionar os bancos nacionais. Neste período assistiu-se à nacionalização de todos os bancos nacionais.

Na terceira fase, compreendida entre 1983 e 1998, salienta-se a constituição da Associação Portuguesa de Bancos (APB) para representar o setor bancário nacional e a aprovação do plano de contas para o sistema bancário, ambos os eventos ocorridos no ano 1984. Com a adesão de Portugal à UE em 1986, a atividade bancária expandiu-se à

³ Ambos os países foram oficialmente aceites como membros da então CEE em 1 de janeiro de 1986. Formou-se, então, a “Europa dos doze”.

iniciativa privada simultaneamente com a abertura para a livre circulação de bens, pessoas e de capitais as atividades económicas em Portugal aos Estados.

A globalização não só permitiu a expansão da atividade financeira em número como também permitiu a criação de novas modalidades da atividade financeira como o leasing, o factoring e de instituições parabancárias como os fundos de investimentos, de pensões, sociedades de rating, corretoras, entre outras.

Na quarta e última fase caracterizada, destaca-se o seu início com a publicação do Decreto- Lei (DL) n.º 298/1992 de 31 de dezembro que estabeleceu o Regime Geral para as Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e a adoção de Portugal à moeda única, o euro, em 1999.

Segundo Antunes (2012) foi a partir da década dos anos 90 que o sistema bancário mais evoluiu através do aumento da concessão de crédito com condições menos exigentes corroborado pela percentagem do rácio de transformação⁴ divulgado pelo então governador do BP (in Antunes, 2012) que aumentou de “cerca de 65%” (anos 90) para “cerca de 160%” em 2010, derivado do incentivo aos agentes económicos para contrair crédito “facilitado” em detrimento da poupança para impulsionar a economia.

O incumprimento nos demasiados créditos “facilitados” não demoram a aparecer. Logo repercutiram-se naquela que viria a ser a duradoura crise financeira portuguesa.

Para Garrido (2016) não foi só a construção e o imobiliário que levaram os bancos a conceder crédito desmedido para alimentar o crescente número de projetos turísticos imobiliários que à partida pareciam dar lucro, mas que rapidamente deixaram de dar certo quando os potenciais compradores estrangeiros entraram em crise. Foi também a ambição, a ganância e fome de poder juntamente com os erros de gestão, como o não diversificar os setores para os quais se concedia mais crédito, que agravaram as dificuldades. Este foi um período de “(...) desregulação e desregulamentação, e pode dizer-se que prevalecia “uma regulação de mínimos”, confiando-se na autorregulação dos bancos” (Oliveira, 2019).

⁴ Rácio de transformação resulta da seguinte equação: (Crédito total- Imparidade acumulada para crédito)/ Depósitos a clientes. Demonstra a capacidade das instituições em transformar os seus recursos em ativos. Um resultado superior a uma percentagem de cem por cento demonstra um comportamento pouco conservador pois a instituição não só está emprestando os recursos que tem, como também demonstra que não tem capacidade de garantir. Ao contrário, pode significar excesso de liquidez.

I.3 Composição do setor financeiro de Portugal

Segundo o RGICSF, art.ºs 3º a 7º do DL n.º 298/1992 de 31 de dezembro, o setor financeiro português é composto por (i) Instituições de Crédito (IC) que têm como principal objetivo no exercício da sua atividade a captação de depósitos e/ou fundos reembolsáveis do público (passivos), necessários, para aplicá-los através da concessão de crédito (ativos).

Além destas instituições, fazem parte (ii) as Sociedades financeiras que correspondem à definição de IC, mas que só exercem uma ou mais atividades das previstas nas alíneas b) a i) do n.º 1 do art.º 4º do DL acima referido, entre elas operações de pagamento e a emissão e gestão de meios de pagamento.

Para fins estatísticos o BP (Banco de Portugal, 2019) adotou, em harmonia com o estipulado para todos os países da UE, a categorização destas entidades em dois grandes grupos: IFM e Instituições Financeiras Não Monetárias (IFNM). Na prática, o que distingue um grupo do outro é a criação/circulação de moeda.

A Tabela 1 mostra a classificação do o setor financeiro português, segundo as referidas óticas.

Tabela 1- Classificação das instituições financeiras portuguesas

| Instituições financeiras | |
|--|--|
| Instituições Financeiras Monetárias | Instituições Financeiras Não Monetárias |

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| Banco de Portugal | Outras Instituições Financeiras Monetárias: · Bancos* · Caixas Económicas* · Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM)* · Fundos do Mercado Monetário (FMM) | Outros Intermediários Financeiros: · Fundos de investimento · Sociedades de Capital de risco**; Factoring*; Financeiras**; Locação financeira*; Financeiras para aquisições a crédito* Gestoras de participações sociais (do setor financeiro)*** · Outros intermediários financeiros (APB; CMVM; Euronext Lisboa) */** | Auxiliares Financeiros: · Agências de câmbio** · Sociedades: Corretoras**; Gestoras de fundos de investimento**; Gestoras de patrimónios** · Outros auxiliares financeiros** | Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões |
| *IC; ** Sociedades Financeira; ***Outras Entidades Equiparadas | | | | |

Fonte: Adaptado da APB, Instituições Financeiras- Desagregação sectorial⁵

Em junho de 2019, eram 30 os bancos com atividade supervisionada pelo BP (com exclusão das sucursais) como demonstra a Tabela 2.

Tabela 2- Lista dos bancos com atividade autorizada pelo BP com exclusão das sucursais

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1. Banco Actibank, SA | 2. Banco Atlântico Europa, SA |
| 3. Banco Bai Europa, SA | 4. Banco Bic Português, SA |
| 5. Banco BNP Paribas Personal Finance, SA | 6. Banco BPI, SA |
| 7. Banco Comercial Português, SA | 8. Banco Credibom, SA |
| 9. Banco CTT, SA | 10. Banco De Investimento Global, SA |
| 11. Banco De Investimento Imobiliário, SA | 12. Banco Efisa, SA |
| 13. Banco Finantia, SA | 14. Banco Invest, SA |

⁵ Obtido de http://www.apb.pt/sistema_financeiro/instituicoes_financeiras

| | |
|--------------------------------------|---|
| 15. Banco L.J. Carregosa, SA | 16. Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, SA |
| 17. Banco Português De Gestão, SA | 18. Banco Português De Investimento, SA |
| 19. Banco Primus, SA | 20. Banco Santander Consumer Portugal, SA |
| 21. Banco Santander Totta, SA | 22. Best- Banco Electrónico De Serviço Total, SA |
| 23. Bison Bank, SA | 24. BNI- Banco De Negócios Internacional (Europa), SA |
| 25. Caixa- Banco De Investimento, SA | 26. Caixa Geral De Depósitos, SA |
| 27. Haitong Bank, SA | 28. Montepio Investimento, SA |
| 29. Novo Banco Dos Açores, SA | 30. Novo Banco, SA |

Fonte: BP⁶

Como Caixas Económicas⁷, fazem parte:

- Caixa Económica da Misericórdia de Angra Do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, SA;
- Caixa Económica do Porto e,
- Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA.

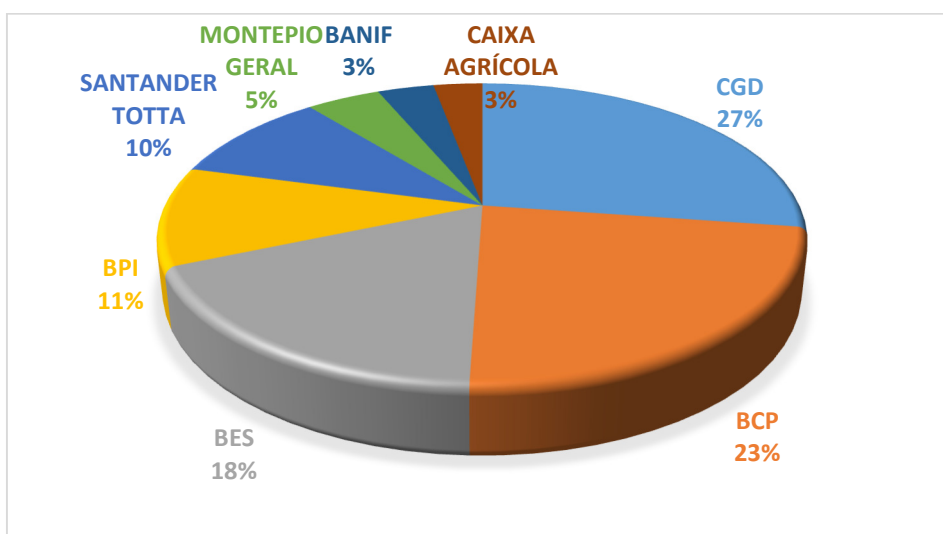
Por seu turno, do Grupo Crédito Agrícola fazem parte 86 CCAM além da Caixa Central.

Para melhor caracterização do setor podemos observar no Gráfico 1 e 2 a comparação entre as 8 IFM, entre 2007 e 2017, com maior dimensão em termos de ativo do Balanço no sistema financeiro português.

⁶ Obtido de <https://www.bportugal.pt/entidades-autorizadas/67/all>

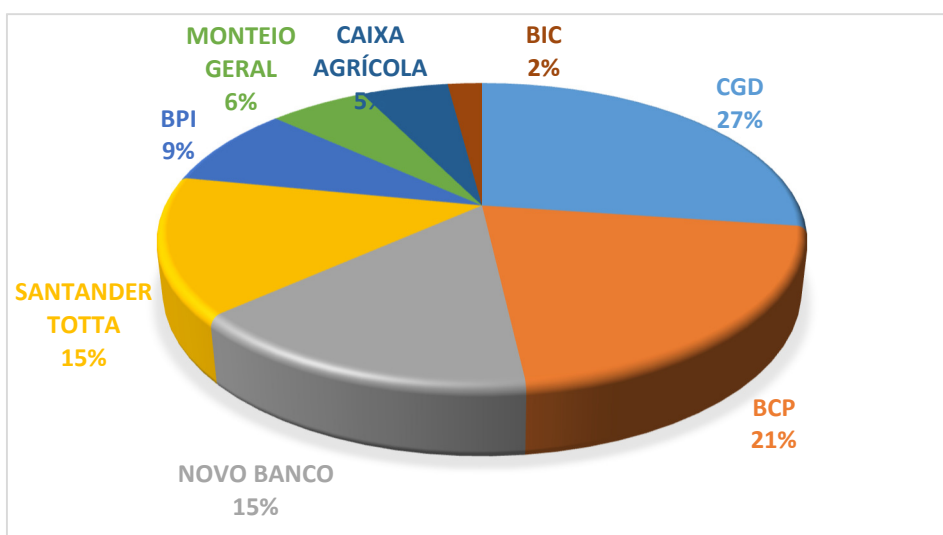
⁷ Obtido de <https://www.bportugal.pt/entidades-autorizadas/69/allem> 25/06/2019

Gráfico 1- As 8 IFM portuguesas de maior dimensão (ativo) em 2007



Fonte: Relatório e Contas (REC) das instituições

Gráfico 2- As 8 IFM portuguesas de maior dimensão (ativo) em 2017



Fonte: REC das instituições

Como podemos constatar, a nomeação dos 8 maiores bancos sofreu alterações de 2007-ano antes da crise para o ano 2017, pós crise. Destaca-se, pois, a extinção do Banco Espírito Santo (BES) em 2013 e do Banif- Banco Internacional do Funchal (Banif) em 2014 que permitiram a entrada do Novo Banco, da Caixa Agrícola e do Banco BIC Português para este ranking.

I.4 Composição do setor financeiro de Espanha

De acordo com o BE, o sector financeiro espanhol é também constituído por IFM e IFNM, mas as últimas enquadradas no grupo de “outros setores residentes” de Espanha.

Fazem parte das IFM, o BE como banco central nacional e outras IFM, nomeadamente as entidades de crédito, os estabelecimentos financeiros de crédito, entidades de dinheiro eletrónico e os FMM.

Nas IFNM, à semelhança do enquadramento feito para o sistema financeiro português, também estão incluídos os Fundos de investimento não monetário e as instituições auxiliares financeiras. As empresas de seguros e de fundo de pensões pertencem à categoria de “outros setores residentes” em Espanha.

A tabela 3 apresenta de forma resumida o setor financeiro espanhol.

Tabela 3- Setor financeiro espanhol

| Instituições financeiras monetárias | | Outros setores residentes | |
|--|--|--|---|
| Banco de Espanha | Outras instituições financeiras monetárias: · Entidades de Crédito: Bancos, Caixas, Cooperativas de crédito e Instituto de crédito oficial; · Estabelecimentos financeiros de crédito; · Entidades de dinheiro eletrónico; · FMM | Instituições financeiras não monetárias, exceto empresas de seguros e fundos de pensões: · Fundos de investimento não monetários · Outros intermediários financeiros exceto empresas de seguros e fundos de pensões · Auxiliares financeiros · Instituições financeiras de âmbito limitado e prestadores de dinheiro | · Empresas de seguros; · Fundo de Pensões; · Sociedades não financeiras e, · Instituições sem fins lucrativos. |

Fonte: Adaptado do BE, Classificação de Entidades- Informação Relacionada⁸.

⁸Obtido de <https://www.bde.es/f/webbde/EST/Estadisticas/ClasificacionEntidades/Relacionados/aa201.pdf>

Em junho de 2019, eram 43 as IFM com atividade supervisionada pelo BE (com exclusão das sucursais) como demonstra a Tabela 4.

Tabela 4- Lista dos bancos com atividade autorizada pelo BE com exclusão das sucursais

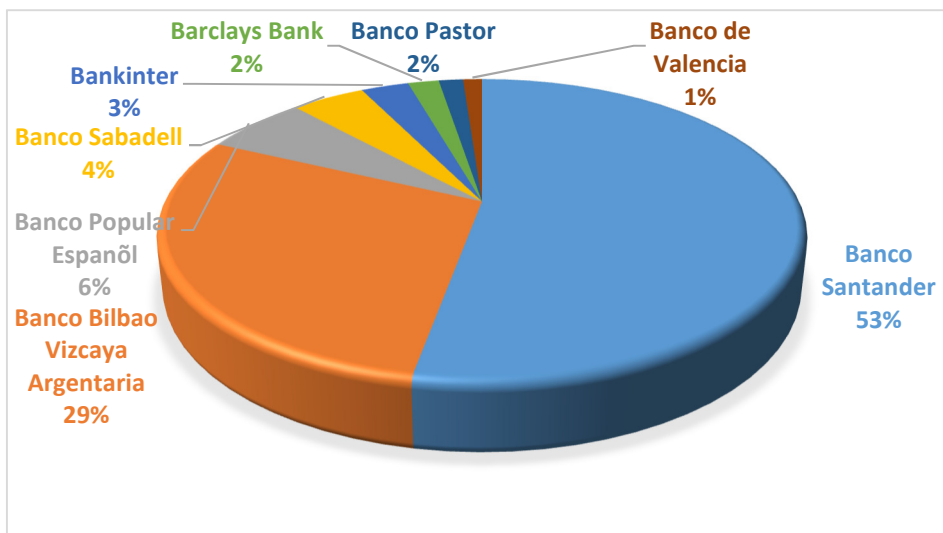
| | |
|---|---|
| 1. Abanca Corporación Bancaria, S.A. | 2. Andbank España, S.A. |
| 3. Banca March, S.A. | 4. Banca Pueyo, S.A. |
| 5. Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. | 6. Banco Caixa Geral, SA |
| 7. Banco Cetelem, S.A. | 8. Banco Cooperativo Español, S.A. |
| 9. Banco de Crédito Social Cooperativo, S.A. | 10. Banco de Sabadell, S.A. |
| 11. Banco Inversis, S.A. | 12. Banco Santander, S.A. |
| 13. Bancofar, S.A. | 14. Bankia, S.A. |
| 15. Bankinter, S.A. | 16. Bankoia, S.A. |
| 17. Caixa de C. dels Enginyers-C.C. Ingenieros S.C.C. | 18. Caixa Popular-Caixa Rural, S.C.C.V. |
| 19. CaixaBank, S.A. | 20. Caja Laboral Popular, C.C. |
| 21. Caja R. Central, S.C.C. | 22. Caja R. de Asturias, S.C.C. |
| 23. Caja R. de Granada, S.C.C. | 24. Caja R. de Jaén, Barcelona y Madrid, S.C.C. |
| 25. Caja R. de Navarra, S.C.C. | 26. Caja R. del Sur, S.C.C. |
| 27. Caja R. de Zamora, C.C. | 28. Cajamar Caja Rural, S.C.C. |
| 29. Cajasur Banco, S.A | 30. Cecabank, S.A. |
| 31. C.R. Burgos, Fuentepelayo, Segovia Y Castellidans, S.C.C. | 32. C.R. de Albacete, Ciudad Real Y Cuenca, S.C.C. |
| 33. Deutsche Bank, S.A.E. | 34. Eurocaja Rural, Sociedad Cooperativa de Crédito |
| 35. Evo Banco S.A. | 36. Ibercaja Banco, S.A. |
| 37. Kutxabank, S.A. | 38. Liberbank, S.A. |
| 39. Open Bank, S.A. | 40. Santander Consumer Finance, S.A. |
| 41. Santander Investment, S.A. | 42. Santander Securities Services,S.A. |
| 43. Unicaja Banco, S.A. | |

Fonte: BE⁹

⁹ Obtido de https://www.bde.es/webbde/es/estadis/ifm/if_es.html

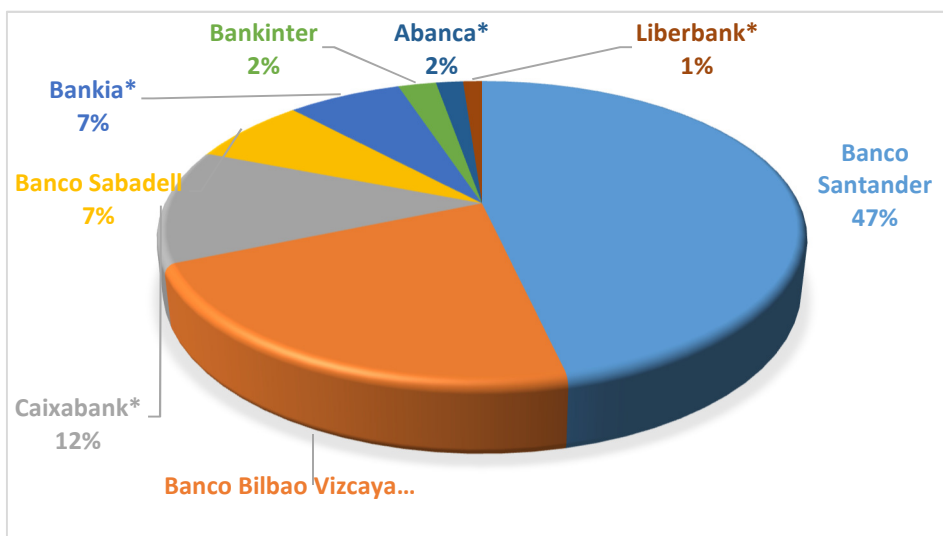
Em termos de dimensão, podemos observar no Gráfico 3 e 4 a comparação entre as 8 IFM, entre 2007 e 2017, com maior dimensão em termos de ativo do Balanço no sistema financeiro espanhol.

Gráfico 3- As 8 IFM espanholas de maior dimensão (ativo) em 2007



Fonte: Anuario estadístico de la Banca España (AEB, 2007)

Gráfico 4- As 8 IFM espanholas de maior dimensão (ativo) em 2017



Fonte: Anuario estadístico de la Banca España (AEB, 2017)

*REC das respetivas instituições

Como podemos observar, a nomeação dos 8 maiores bancos sofreu algumas alterações de 2007- ano antes da crise para o ano 2017, pós crise. Com efeito, a extinção do Banco Popular Español deu lugar à entrada do Caixabank para este ranking. O banco Liberbank

e Abanca foram constituídos em 2011 também entram neste top ainda com um peso menor em relação aos restantes bancos. O Banco Santander continua a ser o maior banco de Espanha, seguido do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria.

II - REVISÃO DA LITERATURA

II.1 Enquadramento contabilístico

“No atual mundo empresarial, cada vez mais complexo e repleto de mudanças (...) seria naturalmente inconcebível que cada empresa, financeira e não financeira, pública ou privada, utilizasse um plano de contas próprio, desligado dos planos das empresas do mesmo setor, para registar as operações realizadas no âmbito da sua atividade.”

(Caiado A. C., 2015, p. 179).

II.1.1 Breve evolução da normalização contabilística a par da fiscalidade

Os primeiros vestígios de normalização contabilística no sistema bancário remontam aos finais do século XIX com a publicação do Regulamento da Lei de 3 de abril de 1896 a qual encarrega os bancos, ou estabelecimentos similares, de elaborarem um balancete referente ao último dia do mês anterior e o Balanço anual, ambos elaborados segundo a classificação de contas, de natureza flexível, para enviar à Repartição do Comércio (Caiado A. C., 2015).

Mais tarde, em 1925, criaram-se novos modelos de balancetes, Balanço e desenvolveu-se a conta de lucros e perdas através do DL n.º 10.634 de 20 de março em prol de uma uniformização contabilística. Com o passar dos anos o acesso ao conhecimento da atividade bancária torna-se cada vez maior e, em 1954 os bancos são obrigados a enviar aqueles modelos à Inspeção Geral de Crédito e Seguros, atualmente designado por Ministério das Finanças (Caiado A. C., 2015).

O próximo passo foi em torno do princípio da especialização da atividade bancária que os bancos exerciam e, daí surgiu a classificação dos bancos em bancos de investimento, de poupança e comerciais, segundo o DL n.º 42.641 de 12 de novembro de 1959. Desta publicação também surgiram, entre outros, os seguintes critérios valorimétricos: a não compensação de saldos de receitas e encargos de terceiros e, o agrupamento de contas com base em grupos homogêneos do ativo e do passivo (Caiado A. C., 2015).

A existência do primeiro Plano de Contas do Setor Bancário (PCSB) em Portugal remonta ao ano de 1978 com publicação do DL n.º 455 de 30 de setembro em que os seus principais

utilizadores foram, na generalidade, os bancos e a Caixa Geral de Depósitos que tinha por base uma contabilidade distinta, na ótica dos recebimentos e pagamentos, relacionado com o Ministério das Finanças (Caiado A. C., 2015).

O PCSB visava primordialmente a uniformização não só do tratamento da informação contabilística, fiscal, financeira, económica e a uniformização e explicação dos conceitos utilizados neste setor como também visava permitir a verificação do cumprimento da legislação bancária e apoiar a divulgação da sua situação patrimonial e extrapatrimonial. Mais tarde, em 1990, o PCSB é atualizado como resultado do aparecimento de novos produtos financeiros e da atualização do normativo em vigor adotando regras, princípios e práticas dos sistemas financeiros mais evoluídos para corresponder às exigências comunitárias¹¹ (Caiado A. C., 2015).

Em 1996, através da Instrução n.º 4/1996, toda a legislação financeira nacional, à exceção daquela que diz respeito às companhias de seguros e fundos de pensões foi revogada. Foram definidas as operações legalmente permitidas pelos bancos, sob a figura de “banco universal”, e estipulou-se que a contabilidade das Instituições de crédito e das sociedades financeiras deviam ter por base o PCSB (Caiado A. C., 2015).

A próxima alteração aconteceu com a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC’s), pela UE, consagrada no Regulamento (Comissão Europeia) n.º 1606/2002 como elo de ligação a uma nova era da informação financeira que se queria mais transparente e comparável para tornar os mercados de capitais mais eficientes. Ora, de aplicação obrigatória para as sociedades com valores mobiliários admitidos no mercado de valores, incluindo os bancos e as seguradoras (Comissão Europeia, s.d.).

Assim, em 2005, o normativo contabilístico bancário volta a ser alterado pelo BP, consequência da transposição dessas normas para o território português através do Aviso n.º 1/2005 obrigando as IFM com valores cotados a elaborarem as suas DF’s em base consolidada e individual de acordo com as NIC’s e de acordo com a estrutura conceptual aí definida.

Quanto às IFM não cotadas estipulou-se que estas aplicariam as Normas Contabilísticas Ajustadas (NCA’s). Chamavam-se normas ajustadas porque previam uma aproximação

¹¹ Portugal aderiu à CEE em 1 de janeiro de 1986.

ao enquadramento contabilístico internacional e nesta tentativa foram excluídas algumas matérias como i) a valorimetria e o provisionamento do crédito concedido, ii) os benefícios aos empregados em que se incluiu um período para o diferimento do impacto contabilístico resultante da transição para os critérios da IAS 39- Instrumentos Financeiros (redefinição das pensões de reforma e encargos com saúde pós reforma) e, iii) a não aplicação de algumas indicações previstas nas NIC's (Caiado A. C., 2015).

Enquanto nas empresas não financeiras os créditos de cobrança duvidosa contabilisticamente estavam em sintonia com a fiscalidade, no setor bancário estas, contabilisticamente, necessitavam de regulamentação própria para uma melhor representação da realidade e aceitabilidade fiscal. Pois, dada a sua natureza económica, era espectável um elevado número de registos de perdas de imparidade, logo um aumento de gastos não aceites.

Dez anos depois, eis que chega em 2015 o momento de também as IF elaborem as suas DF's, quer em base consolidada quer em base individual, segundo as NIC's através do normativo estipulado pelo Aviso n.º 5/2015 do BP de 30 de dezembro que substitui os Avisos n.º 3/2005 e n.º 3/1995 do BP. Além disto, os Órgãos de Administração dessas entidades ficam incumbidos de comunicar os modelos que desenvolveram para mensurar e divulgar as imparidades de crédito, segundo o conjunto de critérios e princípios a ter em conta da Carta Circular n.º 02/2014/DSP. Foi ainda estabelecido um regime transitório para as entidades de menor dimensão, supervisionadas pelo BP (caixas económicas; instituições financeiras de crédito; instituições de crédito hipotecário; as sociedades financeiras; instituições de pagamento e as instituições de moeda eletrónica) para até 31 de dezembro de 2016 adotarem estas alterações (Banco de Portugal, 2015).

Uma vez adotadas as NIC's por todo o setor bancário, a próxima etapa centrou-se na aplicação da nova Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9), a 1 de janeiro de 2018 (Carta Circular n.º 62/2018 do BP), que estabelece novos requisitos de classificação e mensuração dos instrumentos financeiros e define uma nova metodologia de reconhecimento das imparidades com base em perdas esperadas (Banco de Portugal, 2018).

Com a alteração do normativo, os bancos deixaram de contabilizar provisões para crédito vencido/ imparidades com crédito quando o crédito estava vencido, isto é, quando houvesse um evento que antecipadamente era necessário identificar (perdas incorridas-

Norma Internacional de Contabilidade 39), categorizando-as segundo o tempo que decorria desde o incumprimento e o tipo de crédito pelas classes de risco definidas no Aviso n.º 3/1995 do BP.

Sobre este assunto, saliente-se que aquando da crise no sistema financeiro português o BP realizou diversas inspeções que permitiram concluir que os bancos não estavam a calcular, ou ignoravam, as perdas potenciais, as ditas perdas de imparidade, para abater aos seus ativos. Só no período 2013/2014 foram detetados cerca de mil milhões de euros de perdas não registadas através da inspeção intitulada de G8:

“Detetaram-se irregularidades fatais, como alterações de registos contabilísticos diretamente no sistema informático. A auditoria realizada pela Deloitte, a pedido do Banco de Portugal, revela até alterações na data do débito dos juros de empréstimos, o que exige intervenções no sistema informático” (Garrido, 2016, p. 112).

Com a aplicação da IFRS 9 apuraram-se perdas de imparidades esperadas através de uma taxa efetiva, contabilizadas ao custo amortizado. Logo, os fluxos de caixa das instituições passam a ser “influenciados” por esta uma expectativa de perda que é reconhecida na Demonstração de Resultados. Aparentemente este modelo revela-se num aumento no reconhecimento de perdas, mas Silva, Mota, & Pereira (s.d.) lembra-nos que o objetivo do International Accounting Standards Board (IASB) era alterar o momento do seu reconhecimento das imparidades uma vez que se tornou impreterível, de entre as várias soluções encontradas para reformular/ fortalecer o setor bancário, após ser detetado que uma das causas para a recente crise financeira. Procrastinar o reconhecimento das perdas imparidades com empréstimos significa ter “(...) créditos em situação “normal” (*performing loans*) (...) créditos estes que “(...) constituem a esmagadora maioria dos empréstimos e cerca de várias vezes maiores que o capital próprio. Assim, mesmo uma pequena diferença na imparidade por perda dos empréstimos pode significar uma diferença material relevante em relação aos capitais próprios.” (Silva, Mota, & Pereira, s.d., p. 17).

Garrido (2016, p. 23) é da opinião que esta mudança

“(...) deixam os bancos ainda mais à solta, quase livres de escolherem o lucro que querem ter. São eles que, a partir de modelos próprios, passam a estimar as perdas que prevêm para o crédito. O Banco de Portugal, (...)”

deixa de se preocupar em avaliar se as perdas potenciais estão corretamente registadas (...). E assim a viabilidade que, também por esta via, os bancos com gestores menos prudentes possam distribuir lucros virtuais”.

Quanto ao enquadramento fiscal, este permaneceu, inalterado, até ao momento, no que toca à aceitabilidade das imparidades de crédito pelo DR n.º 13/2018 de 28 de dezembro que reproduziu o DR n.º 11/2017 de 28 de dezembro, este que por sua vez manteve as normas transitórias elencadas no DR n.º 5/2016 de 18 de novembro.

Quer se com isto dizer que, atualmente a aceitabilidade das provisões para crédito vencido/ imparidades de crédito embora se basei em regulamentação definida pelo BP, ainda não está em consonância com as recentes mudanças que ocorreram no normativo contabilístico pois a aceitabilidade das perdas ainda se rege pelos limites obrigatórios definidos pelo Aviso n.º 3/1995 do BP que apenas reconhece as perdas ocorridas em vez das perdas esperadas, aumentando assim o reconhecimento de ativos por impostos diferidos.

Por outras palavras, em termos contabilísticos as instituições têm que redefinir/ajustar todo o ativo para continuar a cumprir os requisitos regulamentares, criando mecanismos e procedimentos para determinação, em conformidade, das imparidades. Isto faz com que no momento do apuramento do lucro tributável seja necessário “voltar atrás” e fazer a correspondência para ao normativo anterior.

II.1.2 As demonstrações financeiras do sistema bancário

No que concerne à elaboração das normas contabilísticas aplicáveis ao sistema bancário, esta é uma função da competência do BP naquele que é o âmbito das suas funções, estipuladas no art.º 115º do RGICSF. Como banco central de Portugal também está incumbido de, entre outras funções, garantir a estabilidade financeira. E, como banco integrado no SEBC tem de respeitar as orientações superiores vindas do BCE.

Quanto às DF's propriamente ditas, são compostas pela Situação Analítica que se encontra estruturada no Anexo à Instrução n.º 23/2004 do BP em que as disponibilidades, as aplicações em Outras Instituições de Crédito (OIC's), o crédito a clientes e os ativos fixos são os recursos fundamentais, ativo, para os bancos. Já no passivo estão os depósitos

à ordem (DO) de clientes, empréstimos de OIC's, provisões e imparidades entre outras responsabilidades. Até à entrada em vigor da IFRS 9 que veio substituir a International Accounting Standards 39- Instrumentos Financeiros (IAS 39), as imparidades para crédito eram designadas por provisões. Conforme define o n.º 2 do Aviso n.º 3/2005 do BP as provisões referem-se “(...) a) Às correções de valor;/ b) À imparidade, a definir por instrução do Banco de Portugal”.

Posto isto, constatamos que o plano de contas bancário é diferente do Sistema de Normalização Contabilística Empresarial, mas ambos tem por base o referencial contabilístico do IASB e as Diretivas emitidas pela UE. Como tal, partilham dos mesmos pressupostos, o da continuidade e do regime do acréscimo e, das características qualitativas da informação financeira: compreensibilidade, relevância, fiabilidade e a comparabilidade para manterem em bom rigor a utilidade e a qualidade com que é divulgada a informação das DF's aos seus utentes (Caiado A. C., 2015). Além destes princípios é fundamental haver transparência a fim de transmitir aos mercados toda a informação relevante, verdadeira e transparente para que os investidores possam fazer os seus juízos de valor e tomar as suas decisões de forma oportuna (Benito & Salas, 2008).

Em suma, é com base nestes e nos demais reportes contabilísticos e prudenciais de periodicidade mensal, trimestral ou anual que é reportada a informação de forma apropriada para o BP para que este possa fazer as suas estatísticas e fornecer os dados às autoridades monetárias europeias para avaliação.

II.2 Regulamentação prudencial

Se em tempos, se considerava que a regulamentação da atividade bancária era reduzida para não criar obstáculos à atividade bancária (Caiado & Caiado, 2008) com o crescente aparecimento de casos de MR as autoridades competentes tem sido, literalmente, obrigadas a adotar alguma cautela, definindo e readaptando a legislação ao longo destes anos, principalmente a legislação relacionada com os fundos próprios.

Se, por um lado com a harmonização contabilística se pretende uma uniformização dos princípios e procedimentos dos registos contabilísticos, com a regulamentação prudencial as autoridades determinam/harmonizam as condições em que deve funcionar a atividade

bancária entre os bancos dos diferentes países, tendo por base uma óptica de prevenção a futuras falências no setor (Taktak, Sabou, & Dumontier, 2010).

Representam os grandes marcos na harmonização da regulamentação prudencial para o fortalecimento e estabilidade do sistema bancário a nível internacional, os designados Acordos de Basileia elaborados pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (CSBB), e as normas prudenciais.

II.2.1 Os Acordos de Basileia I, II e III

Publicado em 1988, com o Acordo de Basileia I o CSBB visava primordialmente o reforço da solidez e a estabilidade do sistema financeiro através da implementação e definição de valores mínimos do rácio de solvabilidade então definido de forma rigorosa.

Em virtude de uma revisão efetuada à regulamentação, foi elaborado o Acordo de Basileia II, publicado em 2004, adotado posteriormente pela UE, para incorporar o risco operacional no cálculo dos fundos próprios alicerçado nos três pilares que a seguir se apresentam (Caiado & Caiado, 2008).

Com o primeiro pilar, o CSBB estabeleceu os requisitos mínimos de capital. Esta medida, pretendeu adequar a proporção entre o património líquido das instituições ao risco (risco de crédito, de mercado e operacional) das operações de crédito e outros ativos do negócio com o objetivo de tornar as instituições suficientemente robustas para que o capital possa abranger, tanto quanto for possível, perdas inesperadas (Maia & Bressan).

Com este processo passou-se a qualificar o crédito em termos de exposição ao risco com o recurso a metodologias que incorporam fatores de risco para a probabilidade de incumprimento (possibilidade de utilização de notações de crédito internas ou externas- rating/ scoring) e a perda em caso de incumprimento (Antão & Lacerda, 2008).

Com a implementação deste pilar, os bancos passaram a ter a possibilidade de estimarem o risco de crédito, adotando parâmetros regulatórios padronizados- *Standardized approach* ou os parâmetros de risco definidos internamente- *Internal Ratings-Based approach*, sendo que em ambas as opções não diferenciavam o risco pelas diversas carteiras de crédito (Santos & Silva, 2019).

Já com respeito ao Pilar II- Reforço do processo de supervisão, este pilar foi desenvolvido especialmente para ajudar as autoridades de supervisão a melhorarem os seus processos de avaliação dos perfis de risco, da gestão do risco, dos sistemas de mitigação de risco e os fundos próprios das instituições por si supervisionadas tendo por base um conjunto de princípios-orientadores, definidos pelo *Guidelines on the Application of the Supervisory Review Process under Pillar 2* (Caiado & Caiado, 2008).

Por último, com o Pilar III pretendeu-se estimular uma maior disciplina de mercado através da informação. Com a introdução desta estratégia, pretendia-se renovar a confiança do público no sistema financeiro incentivando as instituições a proporcionar informação suficiente e de transparente para que também o público em geral conseguisse avaliar a situação económica e financeiras das instituições (Caiado & Caiado, 2008).

Decorrentes das vulnerabilidades regulamentares detetadas, após a recente crise, o CBSB decidiu implementar um conjunto de medidas preventivas a futuras crises, que visam o reforço da qualidade dos fundos próprios que se revelam de extrema importância não só para reduzir ao mínimo a possibilidade de falência das instituições como também serve para zelar pela solidez do sistema financeiro (Caiado & Caiado, 2008). O CBSB publica, assim, em dezembro de 2010, com aplicação a partir de 2013 para todos os bancos internacionais, aquele que viria a ser o 3º Acordo de Basileia.

Em Portugal, o BP começou a preparar os bancos portugueses já em 2008, com a publicação da Carta- Circular n.º 83/2008/DSB, no que concerne ao reforço de capital dos bancos portugueses recomendando, assim, o alcance de 8%, no mínimo, no rácio Core¹² Tier 1- Capitais de 1ª categoria (Caiado A. C., 2015). Segundo o BP¹³ os bancos portugueses no final de 2010 conseguiram alcançar com sucesso o valor daquele rácio, em termos médios, pelos 8,2% face aos 6,5% que obtiveram no ano de 2008.

Para manter o regular cumprimento deste rácio em 2011 e 2012, em 9% e 10%, respetivamente, importa salientar o contributo do Governo português através da disponibilização de liquidez do Fundo de Recapitalização que criou em 2009 para ajudar os bancos, ajudou dois dos quatro maiores bancos- Banco Comercial Português (BCP) e

¹² Na terminologia bancária, designa-se por Core o conjunto de fundos próprios.

¹³ Obtido de: <https://www.bportugal.pt/comunicado/comunicado-relativo-aviso-do-banco-de-portugal-sobre-reforco-do-racio-core-tier-1-das>

Banco Português de Investimento (BPI) em 2012, e o Banif- Banco Internacional do Funchal (Banif) em 2013 sem contar o contributo direto estatal à Caixa Geral de Depósitos em 1,6 mil milhões de euros (Crosignani, Castro, & Fonseca, 2015).

Esta adequação, é feita através do rácio de capital mínimo (Caiado A. C., 2015):

$$\text{Rácio de adequação de capital} = \frac{\text{Fundos próprios (capital regulamentar)}}{\text{Exposição ponderada pelo risco}}$$

Onde:

- **Fundos próprios-** estes fundos são compostos por 3 categorias/índices que medem diferentes capacidades de absorção das perdas. O primeiro índice de capital é o Core Tier 1¹⁴- Fundos próprios elegíveis ou os fundos de 1ª qualidade, composto pelo capital social e pelos lucros retidos para mitigar o risco de mercado. De seguida temos o Core Tier 2¹⁵- Fundos próprios complementares e, por fim o Core Tier 3¹⁶- reforça os rácios anteriores com certas particularidades.
- **Exposição ponderada pelo risco-** quantifica o risco a que os ativos da instituição estão expostos, nomeadamente:
 - i) Ao risco de crédito- diretamente relacionado com o crédito concedido, permite às instituições precaverem a ocorrência de perdas (inesperadas) antecipadamente e gradualmente, constituindo imparidades para crédito (antigas provisões para crédito) tendo em conta o risco do país, risco político e o risco sistémico;
 - ii) Ao risco operacional- como o próprio nome indica, mede o risco de perda a que a instituição está exposta no seu negócio resultante da aplicação

¹⁴ Core Tier 1 resulta da seguinte equação: Capital social realizado e as ações preferenciais não remíveis+ Prémios de emissão de ações e títulos de participação+ Reservas formadas por lucros não distribuídos+ Resultados positivos+ Fundo para riscos bancários gerais (outras reservas)- Ações próprias e ativos intangíveis- reforço de provisões

¹⁵ Core Tier 2 resulta da seguinte equação: Reservas de reavaliação do ativo imobilizado+ Títulos de participação+ Empréstimos subordinados+ Parte liberada das ações preferenciais remíveis.

¹⁶ Core Tier 3 resulta da seguinte equação: Excedente em relação ao limite de elegibilidade dos fundos próprios complementares transferidos para os fundos próprios suplementares para cobertura de risco de mercado+ Lucros líquidos da carteira de negociação+ Empréstimos subordinados a curto prazo e elementos assimiláveis.

inadequada de procedimentos internos, do comportamento das pessoas e sistemas ou causas externas e,

- iii) Ao risco de mercado- mede o risco inerente não só ao mercado de atuação das instituições como aos mercados adjacentes que por força da globalização afeta de forma indireta o negócio com os acontecimentos desfavoráveis. Estamos a falar do risco carteira (riscos derivados das taxas de juros, de liquidez, cambio), de estratégia de mercado, de derivados financeiros (especulação, liquidez, risco humano), país, tecnológico e de regulamentação.

Atualmente, podemos considerar que todo este reforço não só na abrangência como na densidade da regulação foi benéfica para o setor bancário. Pois, não só tornou o setor mais robusto ao exigir dos bancos capital de qualidade, bons rácios de liquidez e de *leverage* como forma de proporcionar condições para uma rentabilidade crescente como também permitiu que a sociedade aos poucos recuperasse a confiança neste setor (Oliveira, 2019). Agora mais do que nunca se exigem comportamentos “éticos” e maior proteção tanto dos depositantes como dos investidores. A melhoria dos modelos de *governance*, de incentivos e o aumento dos requisitos e competências profissionais são também algumas das medidas tidas em conta (Oliveira, 2019).

II.2.2 Normas prudenciais

Adicionalmente a todo o normativo exposto a propósito dos fundos próprios, existe um outro leque de normas prudenciais emitidas pelo BP, no uso das funções atribuídas pela sua lei orgânica e pelo n.º 1 do art.º 115.º do RGICSF, pelas quais as instituições de crédito se devem cingir. De forma a que, em qualquer circunstância, incluindo a situação de liquidação ou dissolução, a instituição apresente uma posição capaz de cumprir com os seus compromissos para com os credores e depositantes. Este é o cerne do “Princípio Geral- As instituições de crédito devem aplicar os fundos de que dispõem de modo a assegurar a todo o tempo níveis adequados de liquidez e de solvabilidade” (Caiado A. C., 2015, p. 65).

De seguida, apresentam-se as normas prudenciais mais relevantes:

- **Reconhecimento de imparidades- Aviso 5/2015**

O referido aviso veio revogar o Aviso n.º 3/2005 que por sua vez revoga o Aviso n.º 3/1995, o qual definia o regime da constituição de provisões (imparidades) de acordo com a IAS 39, que estabelece o reconhecimento de imparidades com carácter obrigatório para as seguintes finalidades:

- Risco específico de crédito-** englobava o crédito e os juros vencidos e outros créditos de cobrança duvidosa¹⁷ assim que houvesse incumprimento por parte do devedor. Conforme o aumento do prazo de incumprimento, os créditos e os juros iam progredindo na classificação de risco que começava com a Classe I (até 3 meses) até à classe V (mais de 3 anos), onde cada classe de risco tinha atribuída uma percentagem mínima para reconhecimento da imparidade em função de ter garantia ou não associada ao crédito.

Com o passar dos anos foram introduzidas mais alterações e mais 6 classes de risco¹⁸.

A Tabela 3 apresenta de forma sucinta a correspondência entre estas classes, e o tipo de garantia associada ao crédito vencido para reconhecimento das imparidades/ provisões mínimas.

Tabela 5- Classes de risco para reconhecimento de provisões para crédito vencido.

| <i>Classes de risco (prazo de incumprimento)</i> | Sem garantia | Com garantia | | | | em % |
|--|-----------------|--------------|--------------------|----------------|--------------------------------|---------------------------|
| | | Pessoal | Real | | | |
| | | | Não hipotecária | Hipotecária | | |
| | | | | Outros fins | Crédito à habitação | |
| | | | | | Crédito \geq 75% garantia | Crédito < 75% garantia |
| Classe I ($\leq 3 m$) | 1 | 1 | 1 | 1 | 0.5 | 0.5 |
| Classe II ($>3 m \leq 6 m$) | 25 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

¹⁷ São consideradas pelo BP créditos de cobrança duvidosa, conforme n.º 4 do Aviso n.º 3/1995, as prestações de crédito vincendas quando existam prestações de capital e juros em mora que ultrapassem 25% da soma do capital em dívida com os juros vencidos e, todas as prestações de crédito vincendas de todos os créditos concedidos ao cliente quando o somatório de todas as prestações de capital e juros em mora abrangerem 25% da soma do capital em dívida com os juros vencidos.

¹⁸ Através dos Aviso n.º 2/1999, n.º 7/2000 e n.º 8/2003.

| | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Classe III ($>6 m \leq 9 m$) | 50 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Classe IV ($>9 m \leq 12 m$) | 75 | | | | | |
| Classe V ($>12 m \leq 15 m$) | 100 | 50 | 50 | 50 | | |
| Classe VI ($>15 m \leq 18 m$) | | 75 | | | 50 | |
| Classe VII ($>18 m \leq 24 m$) | | 100 | 75 | 75 | | 50 |
| Classe VIII ($>24 m \leq 30 m$) | | | | | 75 | |
| Classe IX ($>30 m \leq 36 m$) | | | 100 | 100 | | |
| Classe X ($>36 m \leq 48 m$) | | | | | | 75 |
| Classe XI ($>48 m \leq 60 m$) | | | | | 100 | |
| Classe XII ($+ 60 m$) | | | | | | 100 |

Fonte: Adaptado do Aviso n.º 3/1995 do BP

Para melhor percebermos, tome-se como exemplo um crédito habitação em incumprimento há 25 meses e com garantia real, hipoteca do imóvel habitacional (crédito $\geq 75\%$ do valor da garantia). Enquadrado na classe VIII, este crédito deve originar o reconhecimento de uma imparidade/provisão em pelo menos 75% do valor do crédito. Esta percentagem seria de 50%, para o mesmo prazo de incumprimento, se o crédito contraído fosse inferior em 75% do valor da garantia.

A imparidade/ provisão que resulta da aplicação desta percentagem, mínima, serve de base ao valor fiscalmente aceite nos termos do art.º 28-C do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

- ii. **Riscos gerais de crédito-** correspondem a 1% sobre o total de crédito concedido pela instituição.
- iii. **Encargos com pensões de reforma e de sobrevivência-** provisiona a parte das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência, não cobertas pelo fundo de pensões.

- iv. Menos valias de títulos e imobilizações financeiras**
- v. Menos valias de outras aplicações**
- vi. Risco país-** as provisões para esta categoria pretendiam acautelar o risco dos de todos os ativos financeiros e elementos extrapatrimoniais pertencentes a residentes de países de risco que não deveria ser inferior à aplicação das taxas tipificados pelo BP.
- vii. Para imparidades em aplicações sobre instituições de crédito**
- viii. Para imparidades em títulos e em participações financeiras**
- ix. Para imparidades em ativos não financeiros**

Sendo as últimas três alíneas, resultantes da implementação da aplicação das NIC's.

Com o atual aviso, o BP estabelece o dever de as entidades por ele supervisionadas de elaborarem as DF's quer em base individual quer em base consolidada de acordo com as NIC's como já foi referido anteriormente e, por conseguinte, adota o modelo de imparidades esperadas definido na IFRS 9 em que devem ter-se em consideração uma panóplia de fatores para melhor caracterizar o risco associado a cada crédito e estimar as perdas futuras.

São exemplos de fatores de risco, a reestruturação dos créditos, a degradação do rating/scoring, o envolvimento do devedor em processos judiciais, entre muitos outros, definidos no Anexo à Carta Circular do BP n.º 62/2018.

- **Limites à concentração de riscos- Aviso n.º 10/2017 de 19 de dezembro**

Como forma de salvaguardar a exposição das IFM aos riscos e aos “grandes riscos” do setor, o BP estipulou um conjunto de limites a ter em conta, tendo como referência os fundos próprios.

Designa-se por “grande risco” o risco a que uma instituição incorre perante um cliente ou um grupo de clientes ligados entre si- grupo económico de risco- cujo crédito concedido já represente uma percentagem igual ou superior a 10% dos fundos próprios elegíveis da instituição credora.

A exposição de crédito destes “grandes riscos” deve ser devidamente monitorizada pelas instituições, assim como as ligações entre os clientes afim de atualizar a composição

destes grupos para que o crédito concedido não ultrapasse a percentagem de 25 daquela referência.

Particularmente, a exposição de crédito apurada com garantias dadas pelas administrações regionais ou autoridades locais é reduzida a percentagem de 20% para apuramento da exposição total.

Estabelecidos através do Aviso n.º 7/2010 de 30 de dezembro, estes limites mantêm-se apesar daquele Aviso ter sido revogado pelo precedente n.º 9/2014 de 3 de novembro que por sua vez foi atualizado pelo Aviso n.º 10/2017 a 19 de dezembro.

- **Disponibilidades mínimas de caixa- Aviso n.º 7/94 de 19 de outubro**

Embora a moeda referenciada no seu conteúdo já esteja em descontinuada (escudos), este normativo permanece- não revogado, já que o objetivo do BP era fixar quer para as IFM quer para as IFNM operantes no mercado monetário e financeiro, um montante mínimo obrigatório de depósitos na sua instituição com o intuito de reduzir a liquidez.

O limite mínimo definido equivale a 2% a aplicar sobre o montante que resultar da soma das responsabilidades por depósitos e outras responsabilidades em moeda nacional e estrangeira para com residentes, não residentes e emigrantes, incluindo as entidades do setor público administrativo.

Não se deve ter em conta para o apuramento, entre outras, as responsabilidades por depósitos e outras para com o BP e as responsabilidades para o Fundo de Garantia de Depósitos.

- **Amortizações e reintegrações- Aviso n.º 9/94 de 2 de novembro**

Com este aviso o BP adota os métodos e prazos definidos para as depreciações e amortizações dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis, inclusive a modalidade dos duodécimos consagrados no Decreto Regulamentar n.º 2/90 de 12 de janeiro revogado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro e estipula o seguinte:

- As despesas de investigação e desenvolvimento, trespasses e outras de natureza similar, bem como as despesas com a aquisição de sistemas de tratamento de dados, devem ser amortizadas em três anos e,

- As despesas de investimento não recuperáveis, realizadas em edifícios arrendados devem ser depreciadas em igual prazo ao da sua vida útil esperada, não podendo exceder os dez anos.

- **Permanência de ativos em ativos não correntes detidos para venda- Aviso n.º 1/2016 de 7 de março**

Segundo a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) n.º 8 os ativos não correntes detidos para venda são ativos que satisfazem a condição obrigatória do uso descontinuado do ativo em prol da recuperação da quantidade escriturada através da colocação imediata do ativo para venda. A partir do seu reconhecimento, a entidade deve deixar de depreciar o bem e delinear um plano de venda para que este seja vendido no prazo de um ano, passível neste prazo de reconhecimento de perdas de imparidade. Caso os esforços desenvolvidos não tenham sido suficientes e daí não se concretize a venda, o ativo deverá ser reclassificado e depreciado, salvo situações alheias que justifiquem a prorrogação daquele prazo.

Dada a natureza da atividade das IFM e a qualidade do crédito das instituições, é susceptível de acontecer o incumprimento por parte dos mutuários. Como forma de solverem os seus compromissos, estes entregam as garantias reais associadas, geralmente imóveis, em regime de dação ou através de processo judicial para recuperação do crédito vencido que devem ser reconhecidos pela instituição como ativos não correntes detidos para venda. Estamos, pois, perante o designado risco imobiliário.

Para esta matéria, o BP alargou o prazo de permanência destes ativos nesta categoria de um para três anos, sendo possível prorrogar a partir deste anualmente até do fim do mês de fevereiro de cada ano mediante solicitação, devidamente fundamentada, em modelos próprios ao BP- consagrados na Instrução n.º 1/2018 de 24 de janeiro, uma vez que apesar das tentativas, não foram encontrados compradores.

II.3 A manipulação de resultados no setor bancário

Os bancos têm mostrado ao longo dos últimos anos que são de verdadeiros intermediários financeiros capazes de arruinar completamente a economia de um país, mas que sem eles

o país não é capaz de evoluir economicamente, financeiramente e socialmente não só de forma direta por impulsiona o consumo e o investimento como de forma indireta pelo contributo para a riqueza nacional, por garantir postos de trabalho e por aumentar as receitas estatuais através dos impostos (Caiado & Caiado, 2008). Por tudo isto, cada vez mais, os bancos são alvos de monitorizações quer seja por parte das autoridades de supervisão quer seja por parte dos *stakeholders* (Taktak *et al.*, 2010; Gunny, 2005).

Em relação aos estudos científicos sobre a MR para o setor financeiro, estes existem em muito menor número do que aqueles já realizados para as empresas industriais e comerciais sobre o mesmo assunto (Taktak *et al.*, 2010).

Apesar disto, não menosprezemos os estudos sobre este assunto porque servirão não só para alertar os governos e organismos normalizadores para esta realidade, mas também para alertar para o facto de que é preciso conceber normativos para reduzir esta prática (Marques M. J., s.d.).

A maior parte dos estudos sobre esta temática admitem retirar das suas amostras as IF porque operam num mercado altamente regulamentado com regras contabilísticas diferentes das empresas (Gunny, 2005; Coppens & Peek, 2005) que poderia conduzir a resultados enviesados se fossem incluídos nas amostras.

II.3.1 Estudos científicos sobre a MR no setor bancário

Apesar dos factos constatados anteriormente, já podemos contar com alguns contributos internacionais e até nacionais.

No âmbito internacional, foi encontrado um estudo sobre o setor bancário espanhol, o estudo de Saurinas (1999) (citado em Benito & Salas, 2008) às caixas de aforro espanholas no período de 1985 a 1995. Este estudo demonstrou evidências não só sobre a utilização das provisões para ajustar o resultado contabilístico como também demonstrou evidências sobre a reclassificação das classes das imparidades para crédito vencido.

Mais abrangente foi o estudo de Shen & Chih (2005) que investigou: i) a existência de MR em bancos de 48 países no período de 1993 a 1999; ii) os incentivos para a MR e, iii) porque variava a MR de país para país. Foram encontradas evidências que em mais de 2 terços daqueles bancos existiram práticas de MR, que a relação risco- retorno explica a

existência de tais práticas em bancos com elevado lucro, mas não se aplica aos bancos com baixos rendimentos e que a variação entre países pode ser justificada pelo aumento da proteção ao investidor e da transparência na divulgação da informação financeira.

O contributo de Hiller, Hodgson, Stevenson-Clarke, & Lhaopadchan (2008) é igualmente importante pois, com o seu estudo demonstram o impacto que o aumento do valor mínimo do rácio de capital de 3% para 8% tem nos resultados das cooperativas de crédito australianas. Os resultados permitem concluir que aquelas cooperativas manipularam os resultados sob pressão para atingirem aquele o novo valor mínimo. Perante este cenário, constata-se que o próprio requisito regulatório pode constituir-se em si próprio como um incentivo para a manipulação quando definido para uma vasta população (setor bancário) sem ter em contas as especificidades da sua composição.

Outro estudo, debruçou-se sobre o impacto que a regulamentação prudencial e preventiva, isto é, legislação para constituição de fundos de depósitos na estrutura financeira dos bancos e de que modo esta afetaria as práticas de alisamento de resultados nas contas individuais dos bancos comerciais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, mais concretamente sobre resultados reais ou artificiais através da venda de ações ou da gestão das imparidades, respetivamente. Os autores deste estudo, Taktak *et al.* (2010), encontraram evidências empíricas sobre práticas de alisamento em 227 dos 278 bancos com atividade na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (81,65%). Também apuraram que 63 destes bancos (40%) exerciam práticas de alisamento de forma intencional, onde 37 dos bancos (59%) revelaram uma preferência pelo alisamento real, 15 bancos (24%) revelaram preferência pelo alisamento artificial e 11 bancos (17%) revelaram utilizar ambas as técnicas. Entenda-se como práticas de alisamento as efetuadas de forma intencional aquelas que resultam de uma “vontade” deliberada. A contrário, as práticas de alisamento efetuadas de forma natural resultam de todos os processos que decorrem durante o exercício económico para gerar rendimento (Taktak *et al.*, 2010).

A fim de determinar o impacto da legislação no setor bancário, Baltira (2012) analisou a reação de 143 bancos norte americanos, no período 2003-2010, à adoção dos EUA da Lei *Sarbanes-Oxley Act*, implementada em 2002, que surgiu como medida preventiva-reforçando a atuação da auditoria- depois dos casos de fraudes e escândalos que foram conhecidos. Os resultados do seu estudo demonstraram que os bancos, em geral,

mantiveram a prática de MR durante a crise financeira e, após a implementação da referida lei tendo até aumentando particularmente nos bancos com alto desempenho. Contudo, os bancos que apresentam altas perspectivas de crescimento no mercado preferem não adotar estas práticas bem como os bancos que são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo, designadas nos EUA por *big-four auditors*²⁰, que preferem reportar resultados a níveis baixos, positivos.

Maia & Bressan (2013) investigaram a presença de indícios de MR nas cooperativas de crédito do Brasil perante o cumprimento para com os valores mínimos do rácio de adequação de capital estipulado pelo Banco Central do Brasil. Da análise efetuada aos dados trimestrais, concluíram que as cooperativas não estão preocupadas em divulgar resultados negativos no primeiro semestre do ano uma vez que estes podem ser compensados pelos resultados do segundo semestre. São efetivamente, os resultados anuais que demonstram maior impacto na divulgação junto do público, principalmente em assembleia.

Além destes estudos, temos o estudo de Meisel (2013) efetuado através do modelo de *accruals* que adaptou ao setor financeiro e que teve como base o modelo de Jones modificado (1995). Com este modelo Meisel (2013) procurou evidências de que os bancos alvo de fusões manipularam os resultados nos dois anos anteriores ao ano da fusão em comparação com o terceiro ano anterior para o ano quinto ano anterior à fusão, diminuindo os resultados até ao ano da fusão. Isto para demonstrar um desempenho de atividade ineficiente, aumentando assim a probabilidade de aumentar o retorno para os accionistas logo após a fusão. Os resultados obtidos mostram que com a remoção de barreiras estaduais e a necessidade de haver mais competição entre os grandes bancos dos vários estados, as fusões e as aquisições de bancos aumentaram. Para tal, os bancos deverão reunir um conjunto de características para evitar que sejam adquiridos por um bom preço de venda.

O mesmo modelo de estimação foi utilizado por Kilic, Acar, & Coskun (2014) com o objetivo de encontrar evidências de MR nos bancos turcos depois da crise financeira de 2009. Dos quatro anos analisados (2010 a 2013), apenas os resultados de 2011

²⁰ Atualmente são consideradas as maiores empresas do mundo, especializadas em consultoria e auditoria: Deloitte (EUA); Ernst & Young (Reino Unido); PricewaterhouseCoopers (Reino Unido) e, a KPMG (Países Baixos).

demonstraram evidências de práticas de MR que ficaram justificadas pela diminuição da rentabilidade do setor financeiro turco.

Um estudo, mais recente, debruçou-se sobre a evidência de MR para evitar divulgar perdas de crédito por parte de 118 cooperativas de crédito filiadas ao Sistema de Crédito Cooperativo do Brasil no período de 2001 a 2010. Bressan, Bressan, & Júnior (2015) efetuaram este estudo recorrendo à análise de frequência de histogramas em que foi necessário recolher os resultados ponderados pelas operações de crédito realizadas para corrigir o “efeito tamanho”. Os resultados demonstraram, à semelhança de outros estudos sobre a mesma amostra, que existiram evidências de MR para divulgar as perdas.

A nível nacional podemos contar com o contributo de Maia A. I. (2014), cujo estudo recaiu sob a deteção de indícios de *earnings management* nos três maiores bancos nacionais com valores cotados na bolsa portuguesa- o BCP, BES²¹ e o BPI no período de 2002 a 2012. A autora recorreu à análise de vários indicadores e rácios, entre eles o rácio de transformação de recursos de clientes em crédito, o rácio de solvabilidade e a margem dos serviços bancários. Os resultados obtidos permitiram concluir a existência de indícios de MR, sobretudo nos últimos anos de estudo onde sobressai o BES e o BPI.

Com o mesmo objetivo de pesquisa, Nunes (2015) utilizou na metodologia os coeficientes de Eckel (1981). Os resultados demonstraram a existência de MR através do uso de imparidades para crédito de cobrança duvidosa para o alisamento dos resultados nos bancos portugueses e espanhóis, com valores cotados na bolsa (5 bancos portugueses e 8 bancos espanhóis) no período de 2003 a 2013. Contrariamente ao estudo de Maia A. I. (2014), de entre os cinco bancos portugueses com valores cotados em bolsa (BES, BCP, BPI, BANIF e Montepio) apenas foram encontrados indícios de alisamento dos resultados em dois bancos- o BANIF e o Montepio sendo encontrados indícios na Espanha, em apenas um de oito bancos com valores cotados na bolsa.

Por último, contamos com o contributo de Tchebet (2017) que foi averiguar se as imparidades para perdas de créditos estavam a ser utilizadas para efeitos de alisamento artificial dos resultados e de gestão de capital nos bancos com atividade em Moçambique.

²¹ Banco Espírito Santo

Concluiu que apesar de 9 em 12 dos bancos moçambicanos apresentarem indícios de alisamento a estatística de teste não foi significativa para as hipóteses testadas.

II.3.2 Conceitos- contabilidade criativa, manipulação de resultados e fraude

Baseando-nos na literatura, é admissível afirmar que caminhamos de conceito em conceito, contabilidade criativa, manipulação de resultados e fraude, consoante o aumento da gravidade ou ilegalidade com que os produtores da informação financeira intervêm no processo, sendo este envolvimento justificado pelos princípios da teoria da agência (Cunha, 2013). Esta teoria resume-se essencialmente à dissemelhança de objetivos e visões entre os detentores de capital e os seus agentes, intervenientes no negócio.

Segundo Mendes & Rodrigues (2007), os gestores como produtores da informação financeira conhecem melhor do que os detentores de capital a posição económica, financeira e fiscal da entidade podendo facilmente utilizá-las em benefício próprio. Como forma de ultrapassar este problema, os detentores de capital podem definir “(...) contratos de remuneração que aliciem o gestor a maximizar o valor da empresa indexando uma parte da sua remuneração, directa ou indirectamente, aos resultados contabilísticos da empresa” (Mendes & Rodrigues, 2007, p. 196). Situação que nos leva a pensar que “(...) o gestor pode, ainda assim, na proporção permitida pelos princípios contabilísticos geralmente aceites, manipular a informação contabilística divulgada aos accionistas a fim de maximizar a sua riqueza” (Mendes & Rodrigues, 2007, p. 196).

Por contabilidade criativa entende-se que sejam as ações praticadas de forma intencional, que aproveitam as omissões e a flexibilidade/ subjetividade dos diferentes critérios e políticas contabilísticas (Marques M. J., s.d.). O objetivo consiste em apresentar, teoricamente, a situação financeira desejada através do aumento ou diminuição dos lucros que se revela, conseqüentemente, numa transmissão enganosa acerca da estrutura e do capital e na ocultação das informações relevantes tanto para os atuais investidores como para os potenciais (Akenbor & Ibanichuka, 2012).

Apesar de na sua essência, a contabilidade criativa ser vista como uma forma de aproveitar tais omissões, este procedimento não deixa de ser visto como um fenómeno

com conotação negativa sobretudo quando entra a antiética (Akenbor & Ibanichuka, 2012).

Benito & Salas (2008) dá-nos como exemplos desta prática a qualificação ou não qualificação de um ativo como inventário ou vice-versa, a divulgação de maior/menor quantidade de informação nos relatórios conforme se queira influenciar as opiniões.

Já os atos praticados de forma mais agressiva, são designados na literatura por MR ou *earnings management* embora atuem dentro dos limites da lei e dos princípios geralmente aceites (Genoni & Niño, 2008).

Já Healy (1999) explica que a MR ocorre quando os gerentes usam o seu julgamento profissional para alterar os relatórios financeiros e a estruturação de transações com o objetivo de enganar algumas partes interessadas sobre o desenvolvimento económico da empresa ou de influenciar os bónus que dependem dos resultados divulgados. Ora, Berneish (1999) (citado em Benito & Salas, 2008) considerou há algum tempo que a MR viola os princípios contabilísticos geralmente aceites. Ao se agir desta forma, a “obscurecer” ou “mascarar” o verdadeiro desempenho económico atual Dechow & Skinner (2000) (citado em Gunny, 2005) o conselho de administração está afetando o desempenho económico-financeiro futuro da instituição pois está a sacrificar os fluxos de caixa futuros em prol do desempenho atual (Gunny, 2005). Há, portanto “...uma variação em sentido inverso nos resultados em exercícios futuros” (Marques M. J., s.d., p. 2).

Alguns autores (Taktak *et al.*, 2010; Marques & Rodrigues, 2009) defendem a existência de duas categorias de MR: i) artificial/contabilística e, ii) a real. Na primeira categoria de MR apresentada, as decisões afetam os registos contabilísticos, aplicação dos princípios contabilísticos (materialidade, prudência e acréscimo), a modificação de métodos contabilísticos e a classificação de ganhos e perdas extraordinárias. É considerada a forma menos dispendiosa de MR já que através de ajustamentos em cobranças duvidosas, ativos e passivos por impostos diferidos e a alteração dos métodos de depreciação e da vida útil não afeta os *cash-flows* futuros (Marques & Rodrigues, 2009).

No setor financeiro, uma das técnicas mais utilizadas é a reclassificação/redução do risco dos ativos que terá impacto na reclassificação contabilística que irá consequentemente definir a qualidade dos créditos da instituição (Marques & Rodrigues, 2009; Hiller *et al.* 2008; Beatty, Chamberlain & Magliolo, 1993).

Relativamente à segunda categoria de MR- real, segundo Marques & Rodrigues (2009) é a forma eleita da gestão uma vez que os auditores, no desempenho das suas funções, não discutem com a gestão a escolha do momento para a realização de investimentos e/ou financiamentos.

A este propósito Taktak *et al.*, 2010 constataram que os gestores se num determinado ano tiverem resultados menores que os do ano anterior, são motivados a venderem títulos para obter ganhos de capital. Caso não se verifique este desfecho menos favorável não há a probabilidade de ser motivado para tal.

Como cenário alternativo à manipulação Hiller *et al.* (2008) lembra que há a possibilidade de readaptar a política de negócios embora esta seja uma estratégia muito pouco popular entre os diretores e os membros dado o conflito que iria surgir com os princípios cooperativistas. Ora, ampliam as suas margens operacionais através do aumento dos juros dos empréstimos e/ ou redução das taxas de depósitos, ora reduzem os custos operacionais, os salários.

A propósito da redução de custos operacionais, Gunny (2005) conseguiu comprovar que as seguintes formas de MR reais- redução das despesas de investigação e desenvolvimento; redução das despesas gerais e administrativas; a gestão do momento da venda de ativos fixos para obter ganhos e, a redução dos preços ou oferta de crédito com condições mais vantajosas provocam no ano subsequente um fluxo de caixa significativamente menor em comparação com as empresas que não manipularam estas variáveis. Além disso, o estudo de Gunny (2005) mostrou evidências de que os *stakeholders* são capazes de reconhecer que a redução das despesas gerais e administrativas e dos preços e/ou superprodução para aumentar o rendimento do período têm implicações futuras. Por outro lado, os seus resultados são inconsistentes ao demonstrar que se prevejam ganhos futuros com a redução das despesas de investigação e desenvolvimento e no momento estratégico de venda dos ativos.

Embora as duas primeiras práticas de MR sejam consideradas legais, a informação divulgada sofre uma perda de relevância e fiabilidade porque as DF's deixam de refletir uma imagem verdadeira e apropriada da situação económico-financeira sem que seja possível analisar a verdadeira situação da entidade e a sua capacidade de gerar resultados no futuro (Marques & Rodrigues, 2009).

Por último, resta-nos os atos praticados de forma fraudulenta. Estamos, pois, perante a pior das escolhas que se pode fazer porque viola os princípios contabilísticos (Gunny, 2005). Tem-se como exemplo as vendas fictícias e a compensação de ativos e passivos ou de receitas e despesas (Benito & Salas, 2008).

Para os auditores, a fraude está definida como

“(...) um acto intencional praticado por um ou mais indivíduos de entre a gerência, encarregados da governação, empregados ou terceiros, envolvendo o uso propositado de falsidades para obter uma vantagem injusta ou ilegal (...)” (ISA 240).

Vantagens estas que podem colocar em risco a continuidade das instituições onde trabalham. São sem dúvida, práticas injustas para os utilizadores e tendem a enfraquecer a autoridade dos supervisores (Gowthorpe & Amat, 2004).

II.4 Incentivos para a manipulação de resultados no setor bancário

“(...) outro objetivo de primordial importância é a rendibilidade das instituições financeiras, (...). De facto, todas as organizações financeiras e não financeiras, têm o dever de produzir lucros, inspirar confiança às pessoas que nelas trabalham e às entidades com quem estão relacionadas e conseguir resultados competitivos que lhe permitam satisfazer as expectativas dos accionistas e garantir o seu desenvolvimento, crescimento e segurança”.

(Caiado & Caiado, 2008, p. 177)

Condicionada pela economia de mercado e pela regulamentação o foco está naquele que é o objetivo primordial.

Taktak *et al.*, 2010 consideram que os gestores são motivados a corrigir as variações dos resultados ao longo da vida económica dos bancos de forma a atingir os objetivos definidos.

Na literatura foram encontradas várias razões para que se praticasse MR no tecido empresarial, como aliás algumas já foram mencionadas.

São referidos por Healy (1999) como principais incentivos à MR no setor financeiro i) os mercados de capitais para aumentar o preço das ações a curto prazo; ii) as remunerações dos gestores como forma de alinhar os seus interesses aos do banco e, iii) a regulamentação no sentido em que deverão cumprir com os requisitos regulatórios para reduzir o risco de investigação e intervenção das autoridades fiscalizadoras além de que também poderá ser motivação para efetuar um planeamento fiscal (legislação fiscal).

Já Beatty *et al.* (1993) por seu turno, consideram como incentivos à MR neste setor os incentivos fiscais, de capital e os resultados.

Desta forma, dar-se-á destaque aos principais incentivos à MR enquadrados no setor bancário: i) Regulamentação prudencial e o capital regulamentar mínimo; ii) Valor de mercado e *benchmarks* de resultados; iii) Conflitos de interesses e, iv) Poupança fiscal.

II.4.1 Regulamentação prudencial e o capital regulamentar mínimo

Como já tivermos a oportunidade de constatar, o setor financeiro é nas suas vertentes, financeira e contabilística suportado por rigorosos normativos que estão em constante melhoria/atualização. E, é a partir da contabilidade que se verifica o cumprimento das IFM para com os requisitos regulamentares definidos pelos supervisores (Healy & Wahlen, 1999). É no cumprimento destes requisitos regulamentares que Taktak *et al.* (2010), Shen & Chih (2005) reconhecem que o recurso à MR talvez não seja um assunto a colocar de parte porque os bancos devem cumprir estes requisitos. Isto faz com que, conforme revela o estudo de Cheng, Warfield & Ye (2009), os administradores estejam mais propensos a intervir nos resultados (mediante incentivos), para ajustá-los assim que os rácios de capital estejam próximos dos requisitos mínimos de capital evitando desta forma, como já se referiu, a intervenção das entidades de supervisão (Beatty *et al.*, 1993).

Hiller *et al.* (2008) ajuda-nos a perceber que requisitos regulamentares desproporcionais, que não têm em conta a composição e as características do setor financeiro alvo, portanto desadequados, revelaram-se de certa forma eles mesmos “incentivos” para que as cooperativas procurem atingir os valores estipulados.

A este propósito, Genoni & Niño (2008) adianta-nos que a regulamentação mais rigorosa não é suficiente para evitar completamente os comportamentos tendenciosos de

manipulação. Este assunto leva-nos a um dos dilemas éticos apresentados por Gowthorpe & Amat (2004). Se por um lado os gestores devem interpretar as normas de forma justa e, com respeito pela lei, por outro Lyons (1984) (citado em Gowthorpe & Amat, 2004) considera que também deverá existir respeito por aqueles que aplicam os regulamentos por forma a incentivar a contínua obediência à lei. Por isso, devem evitar regulamentos mal elaborados ou mecanismos de execução inadequados sob pena da perda de força regulamentação.

Para desincentivar a MR Leuz *et al.* (2003) (citado em Shen & Chih, 2005) sugerem duas hipóteses concorrentes, embora projetadas para a indústria não financeira, a hipótese de desvio e a hipótese de penalidade para a MR. Ele explica que na primeira hipótese o gestor desvia os recursos da empresa para si mesmo como um bónus. Contudo, decorrente da aplicação de um conjunto de leis e da forte fiscalização é possível mitigar as atividades de desvio ao diminuir o incentivo para manipular os ganhos porque não deverá esconder os factos, tornando assim os relatórios financeiros mais transparente, justificando, assim, que em um forte ambiente legal e de fiscalização o incentivo à manipulação diminui.

Ora, a hipótese de penalidade, contrariamente, à primeira hipótese apresentada, defende que um forte ambiente legal e de fiscalização, incentiva a manipulação porque situações de resultados negativos implicam estar em incumprimento, daí o gestor ter maiores incentivos para esconder as perdas de lucro quando as penalidades esperadas são elevadas. Logo, conclui que a MR aumenta com o fortalecimento da proteção legal de um país.

Healy (1999) apresenta-nos de forma sucinta e esclarecedora que incentivos desta natureza se manifestam com o objetivo de enganar os reguladores, evitar o risco de estar sob investigação/ intervenção dos reguladores e efetuar um planeamento fiscal. Estes objetivos vão ao encontro daqueles que foram encontrados na literatura relacionada com o setor bancário.

- **Capital regulamentar mínimo**

A exigência do cumprimento do índice de capital por parte das IFM surgiu com a implementação dos Acordos de Basileia como medida preventiva ao risco de crédito. Se por um lado, com esta medida se pretendia reforçar a solidez do setor por outro lado veio

criar uma nova forma de MR- “capital management” - manipulação do capital próprio, via resultados (Maia & Bressan). Não fossem as medidas de capital baseadas na contabilidade e, as mesmas obrigarem os bancos a manterem certo nível de adequação de capital (Beatty *et al.*, 1993).

Hiller *et al.* (2008) concluíram com o seu estudo às cooperativas de crédito australianas que 16 das 16 grandes cooperativas e, 9 das 16 pequenas cooperativas australianas, manipularam os resultados. Visto estarem sob pressão para atingirem o recente valor mínimo de adequação de capital (de 3% para 8%) definido, de forma geral, para grandes bancos internacionais com grandes níveis de capital próprio, impostos pelo primeiro Acordo da Basileia (1992). A técnica mais utilizada por estas cooperativas foi a reclassificação/redução do risco dos seus ativos que irá se repercutir numa melhoria da qualidade dos seus créditos. Beatty *et al.* (1993) também consideraram esta técnica, a que melhor reflete a melhoria da qualidade dos empréstimos e a que implicaria menores mudanças na estrutura. E se fosse bem-sucedida para além de reduzir as críticas negativas à gestão, dá-los-ia tempo, sensivelmente 12 meses, após a implementação, para ajustarem as operações. Caso contrário, no incumprimento, aquelas cooperativas de crédito teriam de enfrentar a censura regulatória (Hiller *et al.*, 2008; Beatty *et al.*, 1993) e, a perda de controlo que incluíam sanções sobre as carteiras de atividades de investimento; acompanhamento das atividades; aumento dos requisitos de informação; colocação de um gerente externo a gerir; uma fusão forçada ou até mesmo a demissão do conselho de administração (Hiller *et al.*, 2008).

Os resultados obtidos por Hiller *et al.* (2008) mostram que, ao contrário da intenção inicial dos reguladores, o cumprimento do objetivo de reforçar a robustez e solidez do setor financeiro representa mais um incentivo à MR. Os autores chegaram à conclusão, a mesma a que também nós chegamos com este cenário. Este é precisamente o desfecho contrário ao que se pretendia com a regulamentação- reforçar a robustez e solidez do setor financeiro! Mas, o contrário também poderá existir.

Adianta-nos Beatty *et al.* (1993) que é igualmente penalizador exceder o valor mínimo dos requisitos de capital que vem despoletar custos regulatórios que dariam para ampliar os ativos lucrativos ou restituir aos investidores. Desta forma, gera-se aqui um *trade-off* entre os incentivos que bancos proporcionam à gestão para equilibrar os custos esperados quando existem transações, por exemplo, de vendas de ativos ou emissão de títulos e os

custos de oportunidade de manter o excesso de capital. Estes autores verificaram particularmente que os principais índices de capital resultam, ainda que aparentemente, da combinação entre a redução das perdas de imparidade de crédito, de provisões e da emissão de títulos.

II.4.2 Valor de mercado e *benchmarks* de resultados

Na realidade quando os bancos obtêm rendimentos que “fogem” um pouco ao seu histórico de resultados, a “determinados referências (*benchmarks*) de resultados existentes no mercado” (Goulart, 2007, p. 46) passam a ser objeto de uma constante atenção por parte das autoridades quer seja pelos aumentos excessivos que são detetados como um sinal de práticas inconvenientes ou pelas diminuições relevantes que incentivam as autoridades reguladoras a intervir (Taktak *et al.*, 2010; Maia *et al.* 2013; Beatty *et al.*, 1993).

Os reguladores comparam os resultados entre bancos semelhantes, da mesma dimensão recorrendo não só, mas também à análise de diversos indicadores financeiros, entre eles o resultado líquido antes de impostos uma vez que traduz a rentabilidade do banco (Beatty *et al.*, 1993).

Como alude Bressan, Bressan, & Júnior (2015) uma vez apresentados resultados negativos, as interpretações consequentes podem ser desproporcionais e serão sempre negativas. Como referem, os resultados negativos tanto podem servir como indicador de qualidade da gestão, dada a associação a uma má gestão que prejudica diretamente a reputação dos seus gestores, como servem de indicador de desempenho da instituição que vê diminuir a credibilidade da instituição perante os clientes, sendo que a esta qualidade é fundamental ser constantemente conquistada e mantida. Logo, ao invés de apresentarem pequenas perdas, as instituições preferem apresentar pequenas sobras, isto é, evidenciar resultados positivos como é evidenciado nos estudos de Maia & Bressan (2013) e Bressan, *et al.* (2015) às cooperativas de crédito brasileiras. Nem que para isso tenham de “(...) fazer esforços para não divulgar perdas (...)” “(...) utilizando-se a margem de julgamento sobre as demonstrações [financeiras] sobretudo dentro dos limites legais, que é o que caracteriza o gerenciamento de resultados(...)” (Bressan, *et al.*, 2015, p. 40).

É igualmente interessante, o facto das instituições que perante resultados que oscilam muito também se sintam atraídas em alisar os resultados- prática designada na literatura *income smoothnig*- de forma a proporcionar a estabilidade nos resultados divulgados que proporcionaram, conseqüentemente, uma estabilidade nos dividendos que os *shareholders* tanto valorizam (Benito & Salas, 2008; Maia & Bressan, 2013).

Na prática, as ações de alisamento dos resultados são implementadas pelo aumento/diminuição das despesas de investigação, pelas práticas de gestão criativa, distribuição das receitas e gastos em exercícios diferentes (tem-se como exemplo as amortizações e as imparidades reconhecidas por períodos mais longos ou mais curtos) e, pelo reconhecimento de despesas ou receitas como ordinárias ou extraordinárias, conforme o interesse (Benito & Salas, 2008). A distinção aqui feita pelos autores entre ordinárias e extraordinárias está relacionada com o facto de serem de cariz periódico ou ocasional, respetivamente. Benito & Salas (2008) dão como exemplo de receitas extraordinárias a venda de participações sociais que ajudam a melhorar os resultados no ano da sua venda.

Se transpusermos este fenómeno de alisamento de resultados para o setor financeiro, podemos facilmente concluir que os bancos poderão em anos de bons resultados baixar o nível de resultados reconhecendo mais imparidades para perdas de crédito para que em anos de dificuldades possam reverter, evitando recorrer ao capital (Benston & Wall (2005) (citado em Baltira, 2012). O crédito constitui assim, o “principal motor” da maioria dos movimentos contabilísticos não fosse a rubrica com maior dimensão, cerca de 70%, do ativo das instituições (Crosignani *et al.*, 2015).

Querer-se diminuir os resultados no presente com o intuito de aumentá-los no futuro para que este seja melhor- é um fenómeno designado na literatura por *big bath*.

Do ponto vista operacional, Benito & Salas (2008) adiantam-nos que a adoção desta teoria poderá ser justificada pela tomada de posse de um novo governo que começa por anunciar resultados menores aos esperados por se ter identificado uma série de gastos de elevado valor que o antigo governo ocultou. Isto para que a partir da tomada de posse, se comece a construir uma imagem positiva, mas ciente de que os resultados não serão muito elevados por causa dos tais gastos ou para induzir os acionistas a venderem as suas ações, naturalmente, por um preço inferior ao que era suposto obter, tendo em conta a continuidade da entidade (Poveda, 2003 citado em Benito & Salas, 2008).

Os administradores executivos podem manipular o preço das ações com o objetivo de aumentar o valor presente para os atuais acionistas e/ou incentivar investidores a comprarem interesses da empresa como proprietários (acionistas) ou títulos como credores (Kellogg & Kellogg, 1991 citado Dechow, Sloan, & Sweeney, 1996) manipulando, segundo Teoh, Welsh & Wong (1997) (citado em Genoni & Niño, 2008) os resultados contábilísticos do período anterior como também podem refletir o seu desempenho de forma explícita ou implícita no preço contábilístico por ação e/ou no preço de mercado da ação (Barth, Elliot & Finn, 1999 citado em Genoni & Niño, 2008).

Mas, Teoh *et al.* (1997) (citado em Genoni & Niño, 2008) alertam para o facto de que as empresas ao fazerem isto, manipularam fortemente os seus resultados terão, conseqüentemente, nos três anos seguintes um rendimento 20% menor ao das empresas que mantiveram uma postura conservadora. E segundo Feroz, Park & Pastena (1991) (citado por Dechow *et al.*, 1996) o preço das ações irá cair, em média, cerca de 9% após um anúncio de uma eventual MR. Em qualquer uma destas opções, é certo que o público não ficará com boa percepção acerca da volatilidade dos resultados apresentados.

II.4.3 Conflitos de interesses

Na literatura são identificados como sujeitos executantes de práticas de MR os gestores (Taktak *et al.*, 2010; Beatty *et al.*, 1993; Gunny, 2005) e os contabilistas (Rodrigues, Paulo & Carvalho (2007) (citado em Bressan, *et al.*, 2015) não fossem os profissionais que mais têm experiência na área da contabilidade, os mais tolerantes a práticas de contabilidade criativa (Rosenzweig & Fischer, 1994 citado em Benito & Salas, 2007). Com efeito, é o contabilista que tem a responsabilidade por manter elevados padrões éticos e manter a integridade no exercício da sua profissão, adotando os princípios e valores éticos (Akenbor & Ibanichuka, 2012) e, procedimentos que atuaram em conformidade com os normativos contábilísticos e fiscais. Embora estejam identificadas estas duas categorias de profissionais, são aos gestores que a maioria da literatura reconhece como principais agentes de MR.

Revsine (1991) (citado em Gowthorpe & Amat, 2004) considera que também os accionistas são agentes- inconscientes e, inevitavelmente, acessórios na MR por influenciarem os gestores a corrigem a volatilidade aparente dos resultados em prol do aumento do preço das ações. Com efeito, gera-se um dilema entre gestores e os

accionistas, pois ambas as partes pretendem obter o máximo de benefícios. Dilema anteriormente apresentado por teoria da agência.

Healy (1985) (citado em Benito & Salas, 2008) salienta que por vezes a modalidade- *big bath* não trata apenas de diminuir o resultado. Também se poderá admitir que sirva para reduzir valores máximos. Quer isto dizer, que os gestores estarão mais atentos quando os seus benefícios estiverem diretamente relacionados com alcance de certos resultados, pelo que terão, eventualmente, a necessidade de os diminuir se existirem limites ou aumentá-los para alcançá-los.

Surge assim outra preocupação, o desempenho e a consequente remuneração variável dos administradores. Se for feita mediante a oferta de ações, poderá eventualmente haver uma altura (depois da oferta) em que irá existir MR, temporariamente, para aumentar o valor de mercado das ações para que posteriormente os executivos as possam vender e obter lucro em detrimento dos acionistas (Genoni & Niño, 2008).

Este assunto encaminha-nos para o outro dilema ético apresentado por Gowthorpe & Amat (2004) que se prende com o foro pessoal dos agentes, a imoralidade, por analogia ao que é justo ou injusto. Já que, como refere Solomon (1993) (citado em Gowthorpe & Amat, 2004) a vida empresarial e as decisões subjacentes não estão isentas de considerações de moralidade e, que a ética é promovida com base na virtude e bom caráter dos indivíduos. Mas, não se pense que a ética deva ser só vista do ponto vista interno das instituições, nomeadamente dos gestores.

II.4.4 Poupança fiscal

Apesar de a atividade bancária contribuir fortemente para a economia nacional com a entrega atempada dos seus impostos sob pena de uma notificação da Autoridade Tributária e Aduaneira, não é de todo uma desmotivação para as IF diminuir o seu imposto sobre o rendimento já que irá aumentar os seus lucros.

Estudos efetuados na Espanha, Grécia e França constaram que a poupança fiscal é de facto um dos fatores determinantes para a MR (Marques M. J., s.d.). Especialmente quando há uma forte ligação entre os sistemas contabilístico e fiscal (Marques & Rodrigues, 2009).

A este propósito, Coppens & Peek (2005) esclarece que nestes países onde a fiscalidade anda de mãos dadas com a contabilidade como a Bélgica, França, Alemanha e Itália, as

empresas tendem a manipular os resultados pois preferem reportar pequenos lucros a grandes lucros (suavizar os resultados). Uma vez que o resultado contabilístico é muito semelhante ao resultado fiscal, daí ter-se como objetivo a redução do pagamento dos impostos.

Ao contrário, nos países com uma fraca influência da regulamentação fiscal sobre a contabilidade como Espanha, Dinamarca, Holanda e Reino Unido, a tendência será para aumentar os resultados (Coppens & Peek, 2005). Coppens & Peek (2005) encontraram evidências de que as empresas apresentam menores níveis de rendibilidade nos países com forte alinhamento, acima referidos, do que as empresas que estão situadas em países com fraco alinhamento entre os sistemas fiscal e contabilístico.

Contudo, a minimização da carga fiscal tem uma dupla aplicação. Tanto pode tornar-se no objetivo das empresas com menores necessidades de financiamento bancário como podem as empresas que precisam de financiamento bancário estarem tentadas a reduzir o a carga fiscal para refletir na proporção inversa, resultados favoráveis como forma de mitigar o risco futuro (Moreira, 2016 citado em Marques & Rodrigues, 2009).

No setor bancário, os impostos causam um forte impacto nomeadamente na alavancagem bancária, uma vez que o financiamento e o capital têm tratamento diferente, isto é, influencia a estrutura dos passivos bancários (depósitos à ordem- fonte de financiamento, empréstimos obrigacionistas) e os seus custos (taxas de depósito) (Gambacorta, Ricotti, Sundaresan, & Wang, 2017).

Gambacorta *et al.* (2017) encontram evidências de que os bancos bem capitalizados perante uma redução das taxas de imposto têm a tendência a aumentar os seus ativos, nomeadamente através da carteira de investimentos. Num cenário onde o risco bancário e as condições económicas estão controladas, a redução de um ponto percentual na taxa de imposto revelou-se num aumento de 0,54 pontos no rácio capital/ativo bancário. Pelo contrário, em bancos mal capitalizados, detetaram que a tendência será para limpar o Balanço, reduzindo o rácio de crédito malparado em relação ao ativo total.

Também Beatty *et al.* (1993) comprovaram que as mais-valias com a venda de títulos de investimento são usados pelos gestores dos bancos para manipularem os impostos. Adicionalmente, revelam que esta gestão tributária é pouco relevante quando nos bancos existam outras práticas de MR.

Não é demais referir que, apesar de traçados objetivos aliciantes, será mais prudente implementar uma gestão estratégica de forma a crescer de forma sustentada ao longo de vários exercícios com uma certa independência de terceiros (Caiado & Caiado, 2008).

II.5 O papel da auditoria versus entidades de supervisão na deteção da manipulação.

Antes que exista, valerá prevenir. Sobre este assunto a norma internacional de auditoria é muito clara. É

“(…) à administração e à gerência que cabe a responsabilidade primária pelo desenvolvimento de mecanismos de prevenção e deteção de fraude e, de uma cultura de honestidade e de ética para desencorajar a fraude, entre outras responsabilidades (...)” (ISA 240, n.º 4).

E se os gestores têm a seu cargo o controlo das decisões operacionais, os auditores estão incumbidos de nas suas funções de verificar a conformidade de todos os tratamentos contabilísticos com os requisitos estipulados (Gunny, 2005). Desta forma, caberá aos auditores dos bancos serem honestos e sinceros no desenvolvimento do seu trabalho profissional, livre de preconceitos e influências (Akenbor & Ibanichuka, 2012).

Deverão, os auditores internos, em primeira linha, detetar tais ocorrências através de vários procedimentos embora seja reconhecido que esta é uma tarefa difícil pelo facto de i) os auditores, regra geral, não terem o conhecimento necessário sobre as características da fraude contabilística e pelo facto de ii) a probabilidade de ter em mãos casos de manipulação contabilística fraudulenta ser tão rara que não fortalece a sua experiência nem enriquece os seus conhecimentos para detetar e prevenir fraudes (Fanning & Cogger, 1998 citado em Asllani & Naco, 2014).

Deverá, pois ser a auditoria interna o primeiro garante da qualidade da informação contabilística. É a partir de uma indicação ou anomalia de que algo não está bem, que os auditores para fundamentarem as suas expectativas recorrem a técnicas que permitem a estimativa de saldos (Kirkos, Spathis & Manopoulos, 2007 citado em Asllani & Naco, 2014).

Não é demais salientar que se aos investigadores cabe o importante papel no aprofundamento de teorias, no descobrimento de novas técnicas e, no estudo de casos cabe aos profissionais no desempenho das duas funções a tarefa mais importante- prevenir a ocorrência de fraude (Rezaee, 2005 citado em Asllani & Naco, 2014).

Com efeito, novas medidas regulamentares têm sido tomadas e novas profissões específicas têm sido criadas para aprofundar temáticas como a auditoria de fraude e a contabilidade forense dado o aumento de pareceres dos contabilistas e dos auditores nos casos debatidos em tribunal (Akenbor & Ibanichuka, 2012).

II.6 Como detetar a manipulação de resultados

Encontrar evidências de manipulação na ótica de analista externo pode não ser uma tarefa fácil já que pode ser feita de diversas formas e, em muitos casos, com detalhes muito específicos que se revelam verdadeiros entraves para a sua deteção e consequente mensuração, mas nem por isso se tem deixado de melhorar e desenvolver novas metodologias de deteção (Marques & Rodrigues, 2009).

Ora, se por um lado temos dos auditores que produzem relatórios demasiado sintéticos (Caiado & Caiado, 2008), por outro lado, a análise apenas e só à Demonstração de Resultados e ao Balanço mostra-se insuficiente para retirar ilações bem fundamentadas.

No decorrer deste estudo verificou-se que a metodologia utilizada nos vários estudos científicos analisados sobre a deteção de MR em IFM centrava-se maioritariamente nos mesmos métodos que eram utilizados para a deteção de MR nas entidades não financeiras.

Através da análise a rácios e tendências das rubricas das DF's tanto caracterizamos a saúde financeira das instituições como também analisamos o comportamento dos resultados destes importantes instrumentos, isto é, esperamos não detetar valores muito díspares e/ou subidas ou descidas muito acentuadas. No caso de se manifestarem anormalidades, deve-se procurar o(s) motivo(s) racional(ais) que justifique(m) caso contrário, estas deverão ser consideradas com um indício de potencial manipulação (Cunha, 2013).

Apesar desta metodologia ser prática e eficaz em amostras simples, em amostras de alguma dimensão torna-se mais complicada e difícil de identificar uma variação num rácio ou tendência e, conseqüentemente prejudicará a identificação da variável

manipulada. Por estes motivos é que Cunha (2013) afirma que este método é o menos usado na literatura académica, mas afirma-se como uma ferramenta essencial para os auditores para detetarem as diferentes formas de MR.

No entanto, é sabido que as IF, dada a sua natureza, utilizam um plano de contas específico (instituído pelo BP), logo diferente da grande maioria das empresas comerciais. Daí que a MR também se manifeste de forma diferente e que seja necessário fazer as devidas adaptações. Além disto, também se admite que a manipulação possa acontecer em dois momentos distintos. Tanto pode ser realizada sobre factos que ainda não produziram efeitos como pode ser realizada após serem conhecidos os verdadeiros valores e daí resultar uma escolha contabilística diferente que afete os ganhos e as interpretações que daí resultem (Bressan *et al.*, 2015).

Constatou-se que de entre a literatura analisada o método mais utilizado para detetar MR é o método dos *accruals* (Marques & Rodrigues, 2009). Tem-se revelado o método mais utilizado na deteção da MR uma vez que comporta uma variável que é dificilmente manipulada, os *cash flows* (transações de dinheiro que implicam a intervenção de terceiros) que permitem estudar as restantes variáveis com confiança (Cunha, 2013).

Por outras palavras, os acréscimos ou *accruals* surgem quando há “uma diferença entre o momento do fluxo de caixa e o momento do reconhecimento do resultado” (Ronen e Yaari, 2007 citado em Cunha, 2013, p.19).

No que concerne ao modelo propriamente dito, o que se pretende é identificar, a partir dos *accruals* agregados ou totais (ACT): i) os *accruals* não discricionários ou normais (ACND) que advém da atividade normal da entidade no período e, ii) os *accruals* discricionários (ACD) que resultam das transações ou opções contabilísticas com vista a manipular os resultados.

Este modelo foi inicialmente criado por Healy (1985) e DeAngelo (1986) (citado em Marques & Rodrigues, 2009) que observavam a MR apenas através dos ACT. Mais tarde Jones (1991) complementa o modelo ao introduzir os ACND para verificar se existem diferenças entre o momento do fluxo de caixa e o momento do reconhecimento dos resultados nas empresas e indústrias.

Após alguns estudos constatou-se que este modelo era relativamente “pobre”, pois não transmitia conclusões que permitissem fazer escolhas na gestão (Dechow *et al.*, 1995),

Guay *et al.*, 1996). Surgiu, então, o modelo de Jones modificado por Dechow *et al.* (1995), que teve em conta a gestão sobre as vendas, determinando a MR através dos ACD, excluindo os ACND porque não são passíveis de serem controlados pelos gestores.

O principal objetivo desta segunda decomposição centra-se em distinguir a componente discricionária da não discricionária, obtida através de um modelo de regressão linear.

Mais tarde, dada a necessidade de implementar este modelo no setor financeiro, Meisel adaptou o modelo de Jones modificado (1995) ao setor como poderá verificar no capítulo seguinte.

Posto isto, e conhecidas as técnicas mais utilizadas para alterar e detetar os resultados contabilísticos, os utilizadores da informação financeira de certa forma agora estão mais preparados para o futuro ao saberem de que forma é afetada a fiabilidade (Benito & Salas, 2008).

III - METODOLOGIA DE ESTUDO

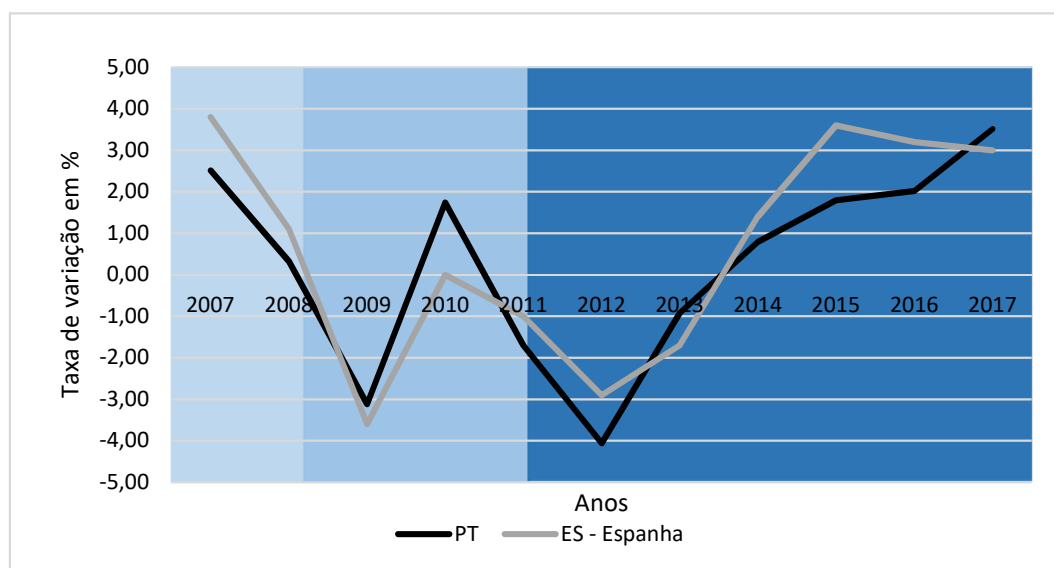
III.1 Objetivos de estudo e definição das hipóteses

Com este estudo pretende-se analisar as IFM de Portugal e Espanha a fim de perceber se os seus resultados demonstram indícios de MR no período entre 2007 a 2017, dado o impacto inevitável e significativo dos ciclos económicos na rentabilidade bancária (Mota, Sá e Silva, & Silva, 2019).

Adotando a classificação de Crosignani *et al.* (2015), o período de estudo pode ser segmentado em: i) período de pré-crise (2007-2008), ii) período de crise (2008-2011) e, iii) período pós-crise (2011-2017).

O Gráfico 7 mostra a evolução da taxa de crescimento real do produto interno bruto (PIB) de Portugal e de Espanha para o período de análise.

Gráfico 5- Taxa de crescimento real do PIB²³ de Portugal e de Espanha, ano 2007-2017



Fonte: Pordata.pt

Podemos observar que a tanto a economia portuguesa como a espanhola vivenciaram dois momentos de grande abrandamento. No primeiro período, intitulado por período de pré-crise, começa a notar-se uma desaceleração da economia como reflexo do início da crise financeira, mundial. Com efeito, o setor financeiro começa a ficar marcado pela

²³ Tem em conta o crescimento real do PIB ajustado pela inflação.

degradação do nível de confiança e pela carência de recursos financeiros que se refletiu diretamente no desempenho dos bancos (Associação Portuguesa de Bancos, 2009).

É no período seguinte, designado por período de crise que a economia portuguesa e espanhola regista as segundas taxas de crescimento real do PIB mais baixas desde o início do século XXI, de -3,12% e -3,60%, respetivamente.

Não decorre muito tempo e, a economia sofre uma nova desaceleração registando níveis de decrescimento ainda maiores naquele a que denominados por período pós crise, devido ao aumento da dívida soberana e aos problemas no setor imobiliário, em Portugal e Espanha, respetivamente.

Como medida preventiva, é acionado o Programa de Assistência Económica e Financeira, em 2011, onde é exigido às instituições o reforço dos seus níveis de solvabilidade que

“(...) conduziu a que estas tivessem prioritariamente de tentar alcançar aquele objectivo quer pela via da redução de activos (venda de activos non-core e/ou diminuição da carteira de créditos) quer pela via da alteração da composição dos activos, e correspondente diminuição do seu risco médio (...)”

(Associação Portuguesa de Bancos, 2012, p. xxi).

Contudo, o ambiente macroeconómico não é o único factor que afeta a rentabilidade bancária (Mota *et al.*, 2019), mas como é uma das variáveis mais importantes nos modelos de avaliação bancária (Meisel, 2006) que faz com que a gestão apresente um desempenho dos bancos consideravelmente bom em tempos de crescimento e razoável em tempos de dificuldades (Kim & Santomero, 1993, Laeven & Majnoni, 2003, Bikker & Metzmakers, 2004 citado em Baltira, 2012).

Por conseguinte, torna-se necessário averiguar a existência de indícios de práticas de MR nestas IFM evidenciados no ativo total e especificamente através dos rendimentos e gastos (de juros), do ativo fixo (propriedades, instalações, equipamentos e ativos intangíveis) e, das despesas operacionais naquele período.

Desta forma, impõe-se a formulação da seguinte hipótese de estudo:

- Questão 1: *Existirão evidências de práticas de MR efetuadas pelas IFM da Península Ibérica no ano n?*

H1.0: Não se obteve evidências de MR nas IFM da Península Ibérica no ano *n*.

H1.1: Obteve-se evidências de MR nas IFM da Península Ibérica no ano *n*.

Adicionalmente, teve-se em conta o estudo de Shuto (2003) (citado em Genoni & Niño, 2008) realizado no Japão onde verificou que existiam mais provas de manipulação nas contas individuais do que nas contas consolidadas. Por isto, a segunda pergunta desta investigação será para testar essa relação.

- Questão 2: *As evidências de MR são mais frequentes nas contas anuais individuais do que nas contas consolidadas das IFM da Península Ibérica?*

H2.0: A MR não é mais frequente nas contas anuais individuais.

H2.1: A MR é mais frequente nas contas anuais individuais do que nas contas consolidadas.

Em linha com o estudo de Taktak *et al.* (2010) que encontra evidências de que os grandes bancos são mais propensos a alisar os seus resultados do que os pequenos bancos e com o estudo de Fried *et al.* (1993) (citado em Hiller *et al.*, 2008) que considera que o desempenho financeiro das instituições é influenciado pelo tamanho das instituições que por sua vez influencia a diversidade da carteira de ativos e a capacidade de obter lucros rapidamente. No entanto, tendo em consideração os resultados de Beatty & Harris (1999) (citado em Taktak *et al.*, 2010), que nos dizem que o tamanho não é uma variável que afete as práticas de manipulação contabilística, somos levados a avaliar a seguinte hipótese de investigação:

- Questão 3- *A dimensão das IFM influenciará a prática de MR nas IFM da Península Ibérica?*

H3.0: As IFM de maior dimensão não evidenciam resultados que nos indiquem a prática de manipulação contabilística.

H3.1: As IFM de maior dimensão evidenciam resultados que nos indiquem a prática de manipulação contabilística.

III.2 Da população à amostra do estudo

Este estudo recairá sobre duas populações de IFM, de Portugal e de Espanha, a fim de se poder comparar duas realidades económico-financeiras de países vizinhos que vivenciaram a crise financeira, ainda que por razões diferentes como referido anteriormente.

Das IFM portuguesas, segundo o BP²⁴, fazem parte:

“ (...) os bancos (incluindo o Banco de Portugal), as caixas económicas, as caixas de crédito agrícola mútuo (incluindo a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo) e os fundos do mercado monetário ”.

Das IFM espanholas, segundo o BE²⁵, fazem parte:

“(...) las entidades de crédito residentes en la zona euro y aquellas otras entidades financieras residentes -básicamente, establecimientos financieros de crédito y fondos del mercado monetario (...)”.

É de salientar ainda que nestas entidades de crédito estão incluídos os bancos, as caixas económicas mais conhecidas por Cajas de Ahorro e o Instituto de Crédito Oficial.

Desse universo, excluir-se-á não só BP e o BE por serem os bancos centrais como o Instituto de Crédito Oficial e os fundos do mercado monetário/ fondos del mercado monetário por serem setores que se encontram não só relativamente subdesenvolvidos como também são poucos e de pequena dimensão (Crosignani *et al.*, 2015).

Desta forma ficamos com uma amostra composta por bancos, caixas económicas, CCAM de Portugal e, por bancos e cajas de ahorro de Espanha.

A partir de uma listagem que o BCE publica mensalmente, no último dia de cada mês, com as instituições que operam em cada país da UE, foi apurado que em Portugal estavam listadas 138 entidades de crédito supervisionadas que inclui IFM com sede em Portugal e sucursais de IFM de outros países. Destas IFM, excluiu-se 16 IFM porque são sucursais em Portugal que não publicam as contas em Portugal.

²⁴ <https://www.bportugal.pt/glossario/i>

²⁵ <https://www.bde.es/bde/es/utiles/glosario/glosarioEst/indexI.html>

O sistema financeiro português tem ainda a particularidade de ser composto por várias CCAM, 86 para ser mais precisa. De entre estas, 82 estão integradas no Sistema Integrado de Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) onde é a Caixa Central- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo que consolida as contas com as suas associadas e filiais. As restantes quatro Caixas de Crédito²⁷ não pertencem ao SICAM e, por isso mesmo têm total e completa autonomia na sua gestão. Por conseguinte apresentam as suas contas separadamente da Caixa Central.

Além disto, como a referida listagem é atualizada mensalmente foram acrescentados o Banif, o BES e o Banco Popular Portugal que atualmente estão extintos (em 2014, 2013 e 2017, respetivamente) perfazendo uma amostra inicial de 43 instituições.

Quanto ao número de instituições que operaram na Espanha recorreu-se também à referida listagem publicada pelo BCE³¹ apurando-se um total de 66 instituições de crédito. Destas, excluiu-se 20 IFM por serem sucursais (não publicam as contas em Espanha), e foi adicionado o Banco Popular. A amostra inicial de IFM espanholas conta assim com 47 instituições.

De seguida, foram analisadas as relações entre as instituições com o objetivo de apurar eventuais IFM- mães na referida listagem. Em linha com Coppens & Peek (2005), privilegiou-se a escolha pelas IFM- mães (contas consolidadas) em detrimento das IFM- filhas (subsidiárias, contas individuais) derivado do facto de as segundas serem controladas nas principais decisões de financiamento e na divulgação de informações pelas instituições dominantes. Estamos a falar, por exemplo, da Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Banco de Investimento em Portugal e, do Banco Santander e o Banco Santander Consumer Finance em Espanha em que as DF's das segundas instituições mencionadas, foram excluídas em prol das primeiras por apresentarem as suas contas consolidadas. Da aplicação deste critério, resultou a exclusão de 7 e 6 instituições portuguesas e espanholas, respetivamente.

De seguida, procedeu-se à recolha dos REC das IFM ibéricas. Nesta fase também foram excluídas as instituições que não disponibilizavam REC em número igual ou menor a 4

²⁷ Não fazem parte do SICAM as seguintes CCAM: Chamusca, Bombarral, Leiria e Mafra.

³¹ https://www.bde.es/webbde/es/estadis/ifm/if_es.html

REC (por terem atividade recente ou por não estarem divulgadas no *site*) e, ainda as instituições que não têm comparação (por exemplo, alteração de perímetro de elaboração das contas de contas individuais para contas consolidadas).

Com esta triagem, a amostra portuguesa foi reduzida em 2 instituições e a amostra espanhola em 9 instituições.

Após se iniciar a recolha dos dados dos REC, foi detetado que nem todas as IFM decompunham as rubricas do Balanço por prazos, característica indispensável para se apurar o ativo corrente e o passivo corrente. Face a esta realidade, excluiu-se 13 e 11 IFM portuguesas e espanholas, respetivamente.

Além disto, foi necessário recorrer à média ponderada do ativo total das IFM ibéricas para separar as instituições com maior dimensão das de pequena dimensão, a fim de se obter resposta à terceira questão da investigação. Foram consideradas IFM de grande dimensão, as instituições com ativo médio ponderado igual ou superior a 5 milhões.

Como resultado, obteve-se uma amostra final de 21 instituições portuguesas e 18 instituições espanholas como demonstra a Tabela 6 (ver Anexo 1 e 2).

Tabela 6- Síntese do processo de seleção das amostras ibéricas

| | Amostra portuguesa | Amostra espanhola |
|--|--------------------|-------------------|
| Total de IFM | 138 | 68 |
| Exclusão IFM- sucursais | (16) | (25) |
| Caixas de Crédito Agrícola do SICAM | (82) | - |
| Adição IFM extintas | +3 | +1 |
| IFM rejeitadas por inclusão no perímetro de consolidação da IFM- Mãe | (7) | (6) |
| IFM excluídas por não disponibilizar/ disponibilizar REC em número insuficiente | (2) | (9) |
| IFM excluídas por ausência de apresentação de rubricas por prazos | (13) | (11) |
| N.º total de REC para recolher | 21 | 18 |

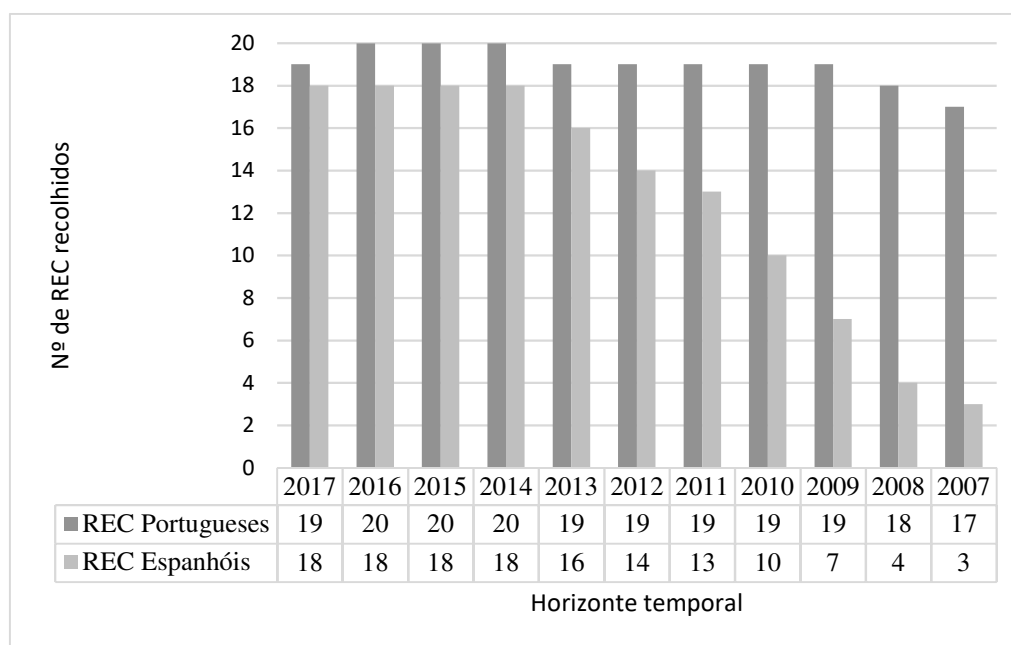
Fonte: Elaboração própria

III.3 Recolha dos dados

Os dados foram obtidos dos REC das IFM ibéricas. Foram consultadas as DF's de periodicidade anual, nomeadamente o Balanço, Demonstração de Resultados e Anexos para no período de 2007 a 2017.

O gráfico 7 apresenta a distribuição dos REC utilizados por país e por anos.

Gráfico 6- IFM ibéricas aceites por anos de recolha



Fonte: Elaboração própria

Como podemos observar, a recolha das IFM portuguesas segue uma distribuição praticamente homogénea. O mesmo não se pode dizer da distribuição da amostra espanhola pelo facto de no *site* da maioria das instituições não estarem disponibilizados os REC mais antigos.

No processo de recolha dos dados teve-se a preocupação de recolher os dados do ano n na base de dados do ano $n + 1$ pois algumas das DF's foram alvo de correções. Aplicou-se este critério para a toda a amostra.

Quanto ao facto de alguns REC apresentarem só apenas o ano de exercício e valores pró-forma para comparação, não se utilizou estes últimos, mas sim os dados divulgados do próprio exercício, isto é, os dados de o ano n recolhidos dos REC do ano n .

III.4 Modelo dos *accruals* de Meisel (2013)

Dada a necessidade e a inexistência de um modelo suficientemente eficiente, eficaz e adaptado para verificar a existência de MR na indústria financeira, Meisel adaptou o modelo de Jones modificado (Dechow *et al.*, 1995) como referido no capítulo anterior.

O Modelo de Meisel (2007, 2013) está adaptado às IF dada a capacidade de adaptação dos ACD às variáveis críticas de MR e a outras variáveis que influenciam os ACND (Cunha, 2013). Todavia, permanece a dificuldade de identificação das componentes discricionárias dado que não podem ser observadas diretamente (Islam, Ali, & Ahmad, 2011).

Para formular, então, um modelo suficientemente adaptado ao setor, Meisel (2007, 2013) recorreu a alguns estudos empíricos que tiveram como amostra os bancos alvo de fusões, a salientar: Barth *et al.*, 1990, Barth, 1994; Scholes *et al.*, 1990; Moyer, 1990; Beatty *et al.*, 1995; Collins *et al.*, 1995; Chen & Daley, 1996; Robb, 1998; Warfield & Linsemier, 1992 e, Ahmed *et al.*, 1999. Nestes estudos apenas se testava a associação de apenas uma única variável explicativa com a MR. Dos mesmos, verificou-se que as imparidades para perdas com empréstimos, os aumentos e diminuições do preço das ações, os ganhos de pensões e, os ganhos e perdas diversos foram usados para MR. Como aquelas amostras tiveram por base os bancos que não se fundiram, fica a certeza de que não existiram outros fatores que influenciaram os resultados.

Meisel (2007, 2013) para construir o seu modelo testou em 2007 e, posteriormente em 2013 que os bancos nos dois anos anteriores ao ano da fusão, em comparação com o ano terceiro ano anterior ao da fusão, manipulavam os seus resultados e que os mesmos vão diminuindo até ao ano da fusão para refletirem um operacionalização ineficiente e aumentar a probabilidade de haver um retorno maior para o adquirente no ano após a fusão.

Meisel (2013) considera que os bancos podem manipular os seus resultados através dos rendimentos de juros e gastos de juros, do ativo na generalidade e, no ativo fixo (propriedades, instalações, equipamentos e ativos intangíveis) porque evidenciam as depreciações e as amortizações anuais (as quais não representam saídas de caixa) e, ainda nas despesas operacionais onde se salienta, especialmente, os salários e os benefícios de reforma do pessoal. A fim de diminuir a heteroscedasticidade, todas estas variáveis são

divididas pelo ativo total do ano anterior para que os erros resultantes da aplicação do modelo não fiquem enviesados e distorçam as estatísticas.

Desta forma, o modelo adaptado por Meisel (2013), materializa-se pela seguinte fórmula:

$$ACT_{i,t}/A_{i,t-1} = \beta_1 (1/A_{i,t-1}) + \beta_2[(\Delta RENDJUR_{i,t} - \Delta GASTJUR_{i,t})/A_{i,t-1}] + \beta_3(AF_{i,t}/A_{i,t-1}) + \beta_4(\Delta DESPOP_{i,t}/A_{i,t-1}) + \beta_5 PART_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Sendo que o índice i ($i=1\dots n$) representa o banco e o índice t ($t=1,\dots n$) representa o momento (ano), temos :

- $ACT_{i,t}$: *Accruals* Totais para a IFM “ i ” no momento “ t ”;
- $A_{i,t-1}$: Ativo total para a IFM “ i ” no momento “ t ”;
- $\Delta RENDJUR_{i,t}$: Variação dos rendimentos de juros para a IFM “ i ” no momento “ t ”;
- $\Delta GASTJUR_{i,t}$: Variação dos gastos de juros para a IFM “ i ” no momento “ t ”;
- $AF_{i,t}$: Ativo fixo³³ para a IFM “ i ” no momento “ t ”;
- $DESPOP_{i,t}$: Variação das despesas operacionais para a IFM “ i ” no momento “ t ”;
- $PART_{i,t}$: Variável *dummy* (fictícia);
- β_1 : Coeficiente da variável $(1/A_{i,t-1})$;
- β_2 : Coeficiente da variável $[(\Delta RENDJUR_{i,t} - \Delta GASTJUR_{i,t})/A_{i,t-1}]$;
- β_3 : Coeficiente da variável $(AFT_{i,t}/A_{i,t-1})$;
- β_4 : Coeficiente da variável $(DESPOP_{i,t}/A_{i,t-1})$;
- β_5 : Coeficiente da variável $(PART_{i,t})$ e,
- $\varepsilon_{i,t}$: Erro obtido para a IFM “ i ” no momento “ t ”.

MEISEL (2013) coloca como variável dependente, naturalmente, os ACT compostos pela soma dos ACND que resultam da atividade normal da empresa com os ACD que resultam das transações ou opções contabilísticas com vista a manipular os resultados. Os ACT são a primeira variável do modelo a ser calculada e resulta da seguinte equação (Meisel, 2013):

$$ACT_{i,t} = (\Delta \text{Ativo corrente}_{i,t} - \Delta \text{Disponibilidades}_{i,t}) - \Delta \text{Passivo corrente}_{i,t} - \Delta \text{Depreciação}_{i,t}$$

³³ Entenda-se ativo fixo como imobilizado corpóreo, isto é, ao invés de ativos financeiros.

A variação das rubricas consiste no apuramento da diferença entre o ano $n+1$ e o ano n .

Meisel (2013) define como variáveis independentes ou explicativas as rubricas onde é mais provável de ocorrer a manipulação. Eis que as rúbricas são:

- **Variação de rendimentos de juros e gastos de juros-** está diretamente relacionado com o negócio das IFM. Em ambas as variáveis, os montantes obtidos dependem da aplicação de taxas de juro que estão maioritariamente associadas a taxas de mercado de referência (Euribor) com vista ao equilíbrio entre a procura e a oferta dos fundos no mercado. Por tudo isto, pela implementação das referências controladas pelo mercado, Meisel (2013) considera ambas as variáveis fora do âmbito dos ACD apesar de alguns estudos considerar estas variáveis como ACD pela possibilidade que há em antecipar/retardar o seu reconhecimento contabilístico. É de salientar ainda o apuramento da variação destas variáveis entre o ano n e o ano $n+1$ porque os *accruals* resultam precisamente da diferença temporal entre a receita e as transações em dinheiro (Kilic *et al.*, 2014).
- **Ativo fixo (propriedades, instalações, equipamentos e ativos intangíveis)-** implicam o reconhecimento de depreciações e amortizações anuais e, que por isso mesmo não representam nem entradas nem saídas de dinheiro com influência nos ACD.
- **Despesas operacionais-** representam os custos indiretos, onde estão incluídas os gastos e direitos com o pessoal (salários e benefícios de reforma) que representam uma grande parte dos gastos nas IF. Segundo Meisel (2013) os gastos e direitos com o pessoal além de serem pouco flexíveis por não serem, em períodos de contenção de despesas, alterados (por estarem definidos em acordos de trabalho) representam maioritariamente direitos futuros, ou seja, fluxos de caixa futuros. Por tudo isto, considera-se esta uma variável fora no âmbito dos ACD.
- **Variável $PART_{i,t}$** - é chamada de variável *dummy* (fictícia) frequentemente utilizada para separar os *accruals* que ocorrem no período do evento (se igual a “1”) dos *accruals* que ocorrem no período de estimação (se igual a “0”).

Além disto, temos o $\varepsilon_{i,t}$ - erro obtido que resulta da diferença entre o valor estimado e o valor efetivo (componente discricionária, se diferente de zero significa que há indícios de manipulação) e o β que representa o coeficiente das variáveis independentes. Por outras palavras, o erro aqui obtido representa a extensão dos ACD.

Para concretizar a análise, foi necessário transformar a variável dependente, ACD, em valor absoluto a fim de tornar todos os seus valores em positivos e relacioná-la com as restantes variáveis do modelo.

Posto isto, recorreu-se novamente à regressão linear para executar a seguinte equação:

$$|ACD_{i,t}| = \beta_0 + \beta_1(1/A_{i,t-1}) + \beta_2[(\Delta RENDJUR_{i,t} - \Delta GASTJUR_{i,t}) + \beta_3 \left(\frac{AF_{i,t}}{A_{i,t-1}} \right) + \beta_4 \left(\frac{\Delta DESPOP_{i,t}}{A_{i,t-1}} \right) + \varepsilon_{i,t}$$

Assim, com a aplicação deste modelo o que se pretende é avaliar da existência de práticas de MR identificadas pelas significâncias ao nível de 10%, 5% ou 1% das variáveis independentes à exceção da variável PART. Mas, uma vez verificadas aquelas significâncias nas restantes variáveis independentes deve ser verificado simultaneamente qualquer nível de significância na variável PART.

III.4.1 Descrição das variáveis

Cada uma das observações recolhidas compreende um valor contabilístico de determinada IFM i ($i=1, \dots, N$), num dado ano t ($t=1, \dots, T$) do ativo; juros e rendimentos similares; juros e encargos similares; ativos fixos ou ainda despesas operacionais na categoria j ($j=1, \dots, J$) num certo país s ($s=1, \dots, S$).

Quer com isto dizer-se que se tem as seguintes dimensões de dados:

- i) Categoria j que inclui o ativo total; rendimentos (de juros); gastos (de juros); ativos fixos ou ainda despesas operacionais, designadamente³⁵:
 - a. **Ativo total**- este grande membro do Balanço compreende várias rubricas. A salientar o seu aumento pelas notas e moedas; crédito a clientes assim como o crédito e juros vencidos; outros ativos financeiros (detidos para negociação, disponíveis para venda, derivados de cobertura, entre outros); propriedades de investimento; ativos tangíveis e intangíveis; ativos por

³⁵ Definições disponíveis em Notas Auxiliares de Preenchimento do Anexo à Instrução n.º 23/2004, emitida pelo BP a fim de a partir de 1 de janeiro de 2005 ser obrigatório as IF com valores cotados na bolsa de valores passarem a utilizar as NIC's.

impostos correntes e diferidos e, a decrescer pelas as perdas por imparidade acumuladas (NIC's), responsabilidades com pensões e outros benefícios, entre outros.

- b. Juros e rendimentos similares-** nesta rúbrica não só estão os rendimentos financeiros que dizem respeito à remuneração de elementos patrimoniais como também estão outros rendimentos como juros pertencentes aos ativos mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor no Balanço; comissões recebidas associadas ao custo amortizado; comissões e outros rendimentos recebidos que resultaram do recurso aos serviços financeiros de terceiros e, ainda as comissões e prémios de risco distintas da natureza de juro e do custo amortizado.
- c. Juros e encargos similares-** no reverso da medalha, as IF também têm que ter em conta os encargos financeiros (incluindo juros) que resultam da remuneração dos recursos alheios que integram o passivo mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor no Balanço; comissões pagas associadas ao custo amortizado; as comissões e outros encargos pagos pela IF que resultaram do recurso aos serviços de terceiros e, ainda fazem parte as comissões e prémios de risco distintas da natureza de juro e do custo amortizado.
- d. Ativo fixo-** nesta componente do modelo incluiu-se as seguintes rubricas do Balanço: i) Propriedades de investimento ao custo histórico/ Inversiones inmobiliarias; ii) Outros ativos tangíveis/Inmovilizado material” e, iii) Ativos intangíveis.
- Os ativos não correntes detidos para venda não foram tidos em consideração pois contêm os imóveis resultantes de dações em pagamento e/ou execuções dos colaterais imobiliários associados³⁶ uma vez que assim reconhecidos não podem ser objeto de depreciações.

³⁶ A rubrica dos ativos não correntes detidos para venda englobam bens obtidos das dações em pagamento quando o cliente está em incumprimento e entrega o imóvel à instituição para liquidar a sua dívida e/ou as

e. Despesas operacionais- englobam desde custos com o pessoal a gastos gerais administrativos (bens e prestações de serviços- contratos de segurança e vigilância, informática, etc.); depreciações e amortizações do exercício, provisões líquidas; correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores; imparidade de outros ativos e de outros ativos financeiros. Por outras palavras, esta variável foi obtida pela subtração do Produto Bancário ao Resultado antes de impostos.

ii) Categoria s que englobam Portugal e a Espanha.

Uma vez identificadas as estatísticas de testes que se irão realizar e em que parâmetros se irá tomar as decisões, resta agora proceder ao cálculo da estatística dos testes.

III.4.2 Correlação entre as variáveis

Para medir o grau de dependência entre as variáveis explicativas dos ACD recorreu-se à utilização do coeficiente de correlação de Pearson. Com este coeficiente pretende-se obter o grau de associação entre duas variáveis (Garson, 2009 citado em Filho & Júnior, 2009). Este coeficiente é geralmente representado pela letra ρ que atinge valores situados entre -1 e 1. Revela três tipos de correlações, quando $\rho = 1$ significa que estamos perante uma correlação perfeita, positiva entre variáveis, inversamente quando $\rho = -1$ revela-se uma correlação negativa, perfeita. Caso se tenha $\rho = 0$, quer dizer que as variáveis são linearmente independentes (Filho & Júnior, 2009). Segundo, Dancey & Reidy (2005) (citado em Filho & Júnior, 2009) podemos classificar os coeficientes de um outro modo. Se ρ estiver entre 0,10 e 0,30 o grau de dependência entre as variáveis é fraco; entre 0,40 e 0,60 o grau de dependência é moderado e, por fim se ρ estiver entre 0,70 e 1 a correlação é forte.

execuções dos colaterais imobiliários associados. A venda destes ativos dispensáveis à prossecução da atividade laboral deve ser realizada no prazo de 2 anos. Caso não se concretize, apenas podem permanecer no Balanço desde que seja solicitada autorização, devidamente justificada, ao BP para prorrogar o prazo.

Porém, estas classificações podem ser afastadas pela multicolinearidade que ocorre quando duas variáveis têm sensivelmente o mesmo valor, traduzindo assim numa correlação perfeita. A multicolinearidade pode existir em 3 casos distintos (Portal Educação, s.d.), o primeiro acontece quando a correlação entre as variáveis é igual a 0 que se traduz num caso de ausência de multicolinearidade (situação ideal). O segundo caso acontece quando a correlação está entre 1 e -1 que se designa por multicolinearidade perfeita. Assim o último caso ocorre quando a correlação entre as variáveis for entre 0 e 1 ou -1 e 0, estamos perante um caso de multicolinearidade imperfeita (caso mais frequente).

Como forma de simplificar a apresentação de todos os valores que resultarem do modelo, atribuiu-se a designação de “Termo” às suas variáveis independentes³⁷.

A Tabela 8 apresenta os coeficientes de correlação de Pearson entre as os ACD e variáveis independentes para a amostra de IFM portuguesas.

Tabela 7-Correlação de Person para a amostra portuguesa, ano 2007-2017

| | $ ACD_{i,t} $ | Termo 1 | Termo 2 | Termo 3 | Termo 4 |
|--|---------------|----------|---------|---------|---------|
| $ AD_{i,t} $ | 1 | | | | |
| Termo 1 | 0,193** | 1 | | | |
| Termo 2 | 0,054 | -0,009 | 1 | | |
| Termo 3 | -0,142 | 0,412*** | -0,007 | 1 | |
| Termo 4 | 0,010 | 0,137 | 0,172 | 0,156 | 1 |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | |

³⁷ Termo 1 corresponde a: $1/A_{(i,t-1)}$;

Termo 2 corresponde a $([\Delta \text{RENDJUR}]_{(i,t)} - [\Delta \text{GASTJUR}]_{(i,t)})/A_{(i,t-1)}$;

Termo 3 corresponde a $[\text{AF}]_{(i,t)}/A_{(i,t-1)}$,

Termo 4 corresponde a $[\Delta \text{DESPOP}]_{(i,t)}/(A_{(i,t-1)})$.

Constata-se que existe uma correlação positiva, fraca entre o 1º, 2º e 4º Termo e os ACD que revelam pouca MR nas IFM portuguesas. No entanto, é no 3º Termo que existe uma correlação negativa, logo a MR é quase inexistente.

Além disso, verifica-se que os coeficientes de correlação mais altos estão relacionados com o 3º Termo. O coeficiente mais alto é de 0,412 que se traduz num caso de multicolinearidade imperfeita, numa correlação moderada.

De seguida, tem-se a Tabela 9 que apresenta os coeficientes de correlação de Pearson entre as os ACD e variáveis independentes para a amostra de IFM espanholas.

Tabela 8- Correlação de Person para a amostra espanhola, ano 2007-2017

| | $ ACD_{i,t} $ | Termo 1 | Termo 2 | Termo 3 | Termo 4 |
|--------------|---------------|---------|---------|---------|---------|
| $ AD_{i,t} $ | 1 | | | | |
| Termo 1 | -,006 | 1 | | | |
| Termo 2 | ,021 | ,064 | 1 | | |
| Termo 3 | ,123 | ,020 | ,013 | 1 | |
| Termo 4 | ,021 | -,004 | -,018 | ,307*** | 1 |

Níveis de significância: *10%, **5%, ***1%

Verifica-se que também existe uma correlação positiva, fraca entre o 2º, 3º e 4º Termo com os ACD que revela pouca MR nas IFM espanholas. Todavia, é no 1º Termo que existe uma correlação negativa, logo a MR é quase inexistente.

Além disso, verifica-se que é o 4º Termo que apresenta um coeficiente de correlação mais alta, 0,307 que representa um caso de multicolinearidade imperfeita e uma correlação moderada.

III.4.3 Decisão e o nível de significância do teste

“A decisão de rejeitar ou não a hipótese nula fundamenta-se no valor que a estatística de teste toma” (Guimarães & Cabral, 2007, p. 240).

Embora seja mais frequente utilizar as significâncias de 5% e 1% também se irá testar com a significância de 10% que implica haver 90% de probabilidade de determinada variável independente não explicar a variável dependente. As significâncias existem para que não se incorra no erro de rejeitar a H_0 quando ela na realidade é a hipótese verdadeira.

IV - Análise e discussão dos resultados

Uma vez apresentado o modelo estatístico e os passos para a sua execução, estamos em condições de poder testar os dados. Para tal, foi utilizado o programa estatístico SPSS.

No que concerne à primeira questão de investigação- *Existirão evidências de práticas de MR efetuadas pelas IFM da PI no ano n?* foi adicionado à base de dados de *n* (período do evento) a base de dados de *n-1* (período de estimação) para deteção de eventuais ACD no ano do evento.

Para o período de pré-crise (2007-2008) obteve-se os resultados apresentados na Tabela 9.

Tabela 9- Resultados da amostra de Portugal e Espanha, ano 2008

| Var. | Portugal | | | Espanha | | |
|--|--|-------|--------------|--|---|------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.090 | 4.011 | 0.002 *** | 1.35E-0.14 | - | - |
| Termo 1 | 372733.631 | 1.319 | 0.212 | 9.507E-010 | - | - |
| Termo 2 | 0.037 | 0.054 | 0.958 | - | - | - |
| Termo 3 | 0.447 | 0.509 | 0.620 | - | - | - |
| Termo 4 | 0.001 | 0.650 | 0.528 | 4.222E-013 | - | - |
| | N.º Obs.= 333 N.º de bancos= 17 R ² = 0.232 | | | N.º Obs.= 54 N.º de bancos= 3 R ² = 1.000 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | |

Dos resultados acima apresentados, verifica-se que é apenas a variável PART é significativa ao nível de 1%. Porém, as restantes variáveis do modelo não se demonstram relevantes para justificar a significância da variável PART, isto é a existência de MR.

Da amostra espanhola não foi possível obter resultados, dado o número reduzido de observações. Conclui-se assim, que não se deve ter em conta estes resultados.

Para o período de crise (2009-2011) obteve-se os resultados apresentados nas Tabelas 10 e 11.

Tabela 10- Resultados da amostra de Portugal, ano 2009 a 2011

| | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | |
|--|---|-------|--------|--|-------|--------|--|-------|---------|
| Var. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.069 | 2.093 | 0.057* | 0.122 | 2.088 | 0.056* | 0.250 | 2.771 | 0.015** |
| Termo 1 | 21228.529 | 1.114 | 0.285 | 83322.468 | 1.070 | 0.303 | 166604.295 | 0.713 | 0.488 |
| Termo 2 | 0.255 | 0.120 | 0.906 | 1.569 | 0.244 | 0.811 | 5.495 | 0.933 | 0.367 |
| Termo 3 | 1.742 | 0.889 | 0.390 | 6.369 | 2.039 | 0.061* | 0.378 | 0.73 | 0.943 |
| Termo 4 | 0.004 | 1.410 | 0.182 | 0.011 | 2.096 | 0.055* | 0.07 | 0.992 | 0.338 |
| | N.º Obs.= 324 N.º de bancos= 18 R ² =0.185 | | | N.º Obs.= 342 N.º de bancos= 19 R ² = 0.376 | | | N.º Obs.= 342 N.º de bancos= 19 R ² = 0.171 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | | | | |

Os resultados obtidos para o período em análise demonstram ser relevantes para o ano 2010, ao nível de 10%. Não é de todo o nível de significância que se desejaria obter pois, significa que ao realizarmos outra pesquisa com as mesmas características desta, há a probabilidade de 90% de que estes resultados sejam os mesmos e uma probabilidade de 10% de seja diferente.

Com efeito, é a variável PART, o 3º e 4º Termo que se são significativos, mas apenas a variável PART e o 3º Termo apresentam coeficientes positivos. Segundo Kilic, *et. al.* (2014), o valor do sentido (positivo/negativo) do coeficiente da variável PART indica-

nos como se comporta a diferença entre os acréscimos de $n-1$ para n . Neste estudo, de 2009 para 2010, esta diferença é crescente e é positivamente justificada pelo 3º Termo que representa os ativos fixos. Além disto, como o coeficiente do 4º Termo é negativo, podemos concluir que as despesas operacionais (onde estão incluídos os salários e as imparidades de crédito) contribuíram negativamente para com prática de MR.

Se recorrermos ao contexto macroeconómico presenciado no ano de 2010 em Portugal, concluimos que os resultados supramencionados não estão de todo enquadrados no que era expectável obter, dado o valor médio do rácio de capital (Core Tier 1), obtido em 2010 de 8,2% face aos 6,5% obtidos em 2008, ano em que foi estipulado através de Carta-Circular n.º 83/2008/DSB do BP o mínimo de 8%. Por conseguinte, no ano 2010 era esperada uma relação significativa e positiva no 1º, 2º e 4º Termo em virtude do alcance do rácio de capital.

Os resultados de 2010, permitem concluir que as variáveis dependentes explicam o modelo em 37,60%.

À semelhança do ano 2008, os resultados para 2009 e 2011 apenas demonstram ser significantes para a variável PART não sendo significativamente justificadas por nenhuma outra variável do modelo. Apesar disto, é no ano 2011 que valor do coeficiente indicativo de MR toma o maior valor das estatísticas efetuadas para a amostra portuguesa (0.250).

Tabela 11- Resultados da amostra de Espanha, ano 2009 a 2011

| Var. | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | |
|---------|-------------|---|------|-----------|-------|---------|-----------|-------|-------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 1.087E-013 | - | - | 0.070 | 4.849 | 0.040** | 0.121 | 0.658 | 0.546 |
| Termo 1 | 1.810E-0.08 | - | - | 14035.328 | 3.171 | 0.087* | 56684.279 | 0.419 | 0.697 |
| Termo 2 | | - | - | 0.303 | 1.057 | 0.401 | 1.924 | 0.374 | 0.727 |

| | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|-------|-------------|---|-------|-------|
| Termo 3 | 5.45E-013 | - | - | 1.140 | 4.439 | 0.047 ** | 1.282 | 0.146 | 0.891 |
| Termo 4 | 1.991E-012 | - | - | 1.846 | 4.125 | 0.054 * | 3.699 | 0.358 | 0.738 |
| | N.º Obs.= 72 N.º de bancos= 4 R ² = 1.000 | | | N.º Obs.= 126 N.º de bancos= 7 R ² = 0.948 | | | N.º Obs.= 162 N.º de bancos= 9 R ² = 0.085 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | | | | |

Há semelhança dos resultados obtidos para a amostra portuguesa, os resultados para a amostra espanhola demonstram ser significativos, mas a diferentes níveis para o ano de 2010. Todas as variáveis, à exceção do 2º Termo são relevantes, mas apenas a variável PART e o 1º Termo apresentam coeficientes positivos. Já o 3º e 4º Termo apresentam coeficientes negativos o que nos demonstra uma influência na MR, negativa.

Os resultados de 2010, demonstram que as variáveis dependentes do modelo explicam a MR (ACD) em 94,80%, o que significa que apenas 5,20% dos ACD não são explicados.

A estatística de t-student apresenta um valor positivo indicando que 2.088 IFM manipularam os resultados.

Os resultados de 2009 não foram obtidos pelo reduzido número de observações e os resultados de 2011 não demonstram ser significantes.

Por tudo isto, podemos concluir que neste período as significâncias das variáveis não são as esperadas uma vez que, após a crise, era expectável que as IFM ajustassem o risco dos ativos (créditos) e o reconhecimento de imparidades para cumprimento dos rácios de capital que se traduziria num coeficiente positivo para o 1º, 2º e 4º Termo, não fosse apurado um crescimento no rácio de capital Core Tier 1, no 2010 de 9,6% face aos aproximadamente 9% registados no ano 2009 (Banco de España, 2011).

Quanto ao período pós-crise (2012-2017) obteve-se os resultados apresentados nas Tabelas 12 a 15.

Tabela 12- Resultados da amostra de Portugal, ano 2012 a 2014

| | 2012 | | | 2013 | | | 2014 | | |
|--|--|-------|------------|--|-------|--------------|--|-------|--------------|
| Var. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.107 | 1.891 | 0.080 * | 0.155 | 3.948 | 0.001 *** | 0.166 | 5.214 | 0.000 *** |
| Termo 1 | 273822. 517 | 1.045 | 0.314 | 330950. 247 | 1.157 | 0.267 | 384375. 896 | 1.231 | 0.240 |
| Termo 2 | 11.094 | 1.729 | 0.106 | 6.997 | 1.569 | 0.139 | 1.117 | 0.146 | 0.886 |
| Termo 3 | 2.661 | 0.809 | 0.432 | 0.286 | 0.134 | 0.895 | 2.727 | 1.818 | 0.092 * |
| Termo 4 | 0.07 | 1.633 | 0.125 | 0.04 | 1.364 | 0.194 | 0.002 | 0.915 | 0.377 |
| | N.º Obs.= 342 N.º de bancos= 19 R ² = 0.301 | | | N.º Obs.= 342 N.º de bancos= 19 R ² = 0.364 | | | N.º Obs.= 342 N.º de bancos= 19 R ² = 0.324 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | | | | |

Os resultados obtidos para o período em análise demonstram ser significativos a dois níveis significância (10% e 1%). Contudo, é no ano de 2014 que os ACD se revelam justificados pela influência negativa do 3º Termo. Além disto, consta-se que o coeficiente da variável PART apresenta um valor crescente neste período (2012-2014) sinónimo de um aumento de MR.

Os resultados de 2014, demonstram que as variáveis dependentes explicam o modelo em 32,40%.

Os resultados obtidos para 2012 e 2013 são significantes apenas para a variável PART.

Tabela 13- Resultados da amostra de Espanha, ano 2012 a 2014

| | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|------|------|------|
|--|------|------|------|

| Var. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
|--|--|-------|-------|--|-------|--------|--|-------|--------|
| PART | 0.307 | 1.734 | 0.121 | 0.133 | 3.288 | 0.009* | 0.113 | 1.288 | 0.224 |
| Termo 1 | 233087.153 | 1.454 | 0.184 | 3578.075 | 0.073 | 0.943 | 36960.721 | 0.431 | 0.675 |
| Termo 2 | 4.867 | 0.402 | 0.698 | 1.861 | 0.909 | 0.387 | 4.461 | 0.675 | 0.514 |
| Termo 3 | 2.032 | 0.307 | 0.766 | 3.112 | 1.996 | 0.077* | 6.797 | 2.066 | 0.063* |
| Termo 4 | 0.407 | 0.131 | 0.899 | 4.849 | 1.771 | 0.110 | 7.024 | 1.803 | 0.099* |
| | N.º Obs.= 234 N.º de bancos= 13 R ² = 0.222 | | | N.º Obs.= 252 N.º de bancos= 14 R ² = 0.446 | | | N.º Obs.= 288 N.º de bancos= 16 R ² = 0.462 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | | | | |

Os resultados obtidos para o período em análise demonstram ser significativos apenas para o ano 2013 ao nível de 1%.

No ano 2013, é a variável PART e o 3º Termo que são mais relevantes, tendo o 3º Termo uma relação positiva com a MR. O coeficiente da variável PART sofre uma redução em relação ao ano anterior, sinónimo de uma redução de MR.

Apesar do 3º e 4º Termo no ano 2014 serem significativos, os ACD não demonstram ser significativos para considerarmos aqui a existência de MR. Como resultado, não podemos ter em consideração nem o ano 2014 nem o ano 2012.

Tabela 14- Resultados da amostra de Portugal, ano 2015 a 2017

| | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | |
|------|-------|-------|----------|-------|-------|----------|-------|-------|----------|
| Var. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.187 | 2.957 | 0.010*** | 0.248 | 3.950 | 0.001*** | 0.197 | 3.206 | 0.006*** |

| | | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|--|-------|-------|--|-------|------------|
| Termo 1 | 489219. 024 | 0.734 | 0.474 | 744982. 364 | 1.188 | 0.253 | 812688. 0957 | 1.840 | 0.087 * |
| Termo 2 | 0.720 | 1.120 | 0.280 | 0.933 | 1.575 | 0.136 | 2.492 | 0.279 | 0.784 |
| Termo 3 | 0.598 | 0.228 | 0.823 | 0.522 | 0.160 | 0.875 | 0.749 | 0.165 | 0.871 |
| Termo 4 | 0.006 | 1.001 | 0.333 | 0.008 | 1.332 | 0.203 | 0.008 | 1.294 | 0.217 |
| | N.º Obs.= 360 N.º de bancos= 20 R ² = 0.163 | | | N.º Obs.= 360 N.º de bancos= 20 R ² = 0.280 | | | N.º Obs.= 342 N.º de bancos= 19 R ² = 0.312 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | | | | |

Com respeito aos resultados obtidos no período 2015-2017 na amostra portuguesa, há que salientar que a variável PART é significativa nos três anos de análise ao nível de 1%. Contudo, é apenas no ano 2017 que a MR é influenciada negativamente pelo 1º Termo com significância. Além disto, é no ano 2016 que a estatística de t-student apresenta um valor maior, sinónimo de existirem em 3,950 bancos maior acumulação de ACD.

Tabela 15- Resultados da amostra de Espanha, ano 2015 a 2017

| Var. | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | |
|----------------|---------------|-------|-------|---------------|-------|------------|---------------|-------|------------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.083 | 2.104 | 0.055 | 0.075 | 2.149 | 0.051 * | 0.001 | 0.020 | 0.985 |
| Termo 1 | 13936.0 06 | 0.331 | 0.746 | 16606.4 47 | 0.436 | 0.670 | 42899.2 10 | 1.119 | 0.284 |
| Termo 2 | 1.719 | 0.640 | 0.533 | 1.358 | 0.731 | 0.478 | 9.490 | 0.722 | 0.483 |
| Termo 3 | 4.538 | 3.771 | 0.002 | 2.150 | 2.006 | 0.066 * | 1.169 | 0.974 | 0.348 |
| Termo 4 | 3.895 | 1.677 | 0.117 | 2.230 | 1.107 | 0.289 | 5.092 | 1.961 | 0.072 * |

| | | |
|---|--|--|
| N.º Obs.= 324 N.º de bancos= 18 R ² =0.548 | N.º Obs.= 324 N.º de bancos= 18 R ² = 0.285 | N.º Obs.= 324 N.º de bancos= 18 R ² = 0.394 |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | |

Quanto aos resultados obtidos no período 2015-2017 para a amostra espanhola, há que salientar que a variável PART apenas é significativa em 2016 ao nível de 1%. E é influenciada negativamente pelo 3º Termo com significância. É também neste ano que a estatística de t-student apresenta um valor maior, sinónimo de existir em 2,149 bancos com maior acumulação de ACD.

Há que destacar que no período entre 2014 a 2017 houve a publicação da versão definitiva da IFRS 9 em julho de 2014, que em ambos os países analisados, foi obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2018 (Carta Circular 62/2018 de 14 de novembro 2018 do BP e, Nota de Imprensa de 6 de dezembro 2017 do BE). Durante este período, as IFM poderiam estimar o impacto da aplicação do novo modelo de cálculo das imparidades de crédito (esperadas) e, conforme as diferenças apuradas entre as imparidades para crédito apuradas a partir da IAS 39, ajustar (aumentando ou diminuindo) o reconhecimento das imparidades gradualmente até chegar ao ano de 2018. Com efeito, entre 2014 e 2017, esperava-se que o 1º e 4º Termo fossem significantes e, positivos demonstrando assim uma “contribuição” na prática de MR. No caso português esperava-se este cenário, não só por causa deste normativo, mas também pela entrada em vigor da Carta Circular n.º 2/2014/DSP de 26 de fevereiro, do BP, que implementou novos critérios de mensuração para as imparidades de crédito incorridas (IAS 39).

Os valores obtidos nesse período para a amostra portuguesa não correspondem ao que era esperado, mas há que salientar o facto da variável PART ser significativa ao nível de 1% em todo o período.

Já os resultados obtidos nesse período para a amostra espanhola, não demonstram ser relevantes na generalidade do período. A variável PART é significativa apenas em 2013 e 2016 ao nível de 10%, justificada, ainda que negativamente, pelo no 3º Termo.

Perante os resultados expostos e a análise efetuada, conclui-se que existe evidências de MR através da significância da variável PART para a amostra de IFM portuguesas no período 2008 a 2017, pelo que se rejeita a hipótese nula a diferentes níveis de

significâncias, as verificadas em cada ano. Contudo, é de salientar que apenas no ano 2010 a MR se encontra justificada positivamente pelo 3º (ativo fixo).

Quanto à segunda questão de investigação- *As evidências de MR são mais frequentes nas contas anuais individuais do que nas contas consolidadas das IFM da PI?* é de esperar que os resultados demonstrem evidências nas IFM com contas individuais em linha com o estudo de Shuto (2003) (citado em Genoni & Niño, 2008).

Nas Tabelas 16 e 17 apresentam-se os resultados obtidos.

Tabela 16- Resultados da amostra- Contas consolidadas

| Variáveis | Portugal | | | Espanha | | |
|---|--|------------|-------------|---|------------|--------------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.113 | 2.279 | 0.026 ** | 0.168 | 3.240 | 0.002 *** |
| Termo 1 | 121236.786 | 0.614 | 0.541 | 136714.258 | 3.045 | 0.003 *** |
| Termo 2 | - 0.103 | - 0.396 | 0.693 | 1.214 | 0.402 | 0.689 |
| Termo 3 | 2.603 | 0.807 | 0.422 | - 5.103 | - 2.275 | 0.026 ** |
| Termo 4 | - 0.080 | - 0.054 | 0.957 | - 1.388 | - 0.932 | 0.355 |
| | N.º Obs.= 1179 N.º de bancos= 78 R ² =0.014 | | | N.º Obs.= 413 N.º de bancos= 67 R ² =0.153 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | |

Tabela 17- Resultados da amostra- Contas individuais

| Variáveis | Portugal | | | Espanha | | |
|----------------|------------|------------|--------------|------------|------------|-------------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.129 | 4.807 | 0.000 *** | 0.173 | 2.638 | 0.011 ** |
| termo 1 | 3166.465 | 0.111 | 0.912 | 76487.968 | 1.260 | 0.214 |
| Termo 2 | - 2.510 | - 1.097 | 0.277 | 0.164 | 0.070 | 0.945 |
| Termo 3 | - 0.317 | - 0.277 | 0.783 | - 3.438 | - 1.432 | 0.159 |

| | | | | | | |
|---|--|-------|--|------------|------------|-------|
| Termo 4 | 1.056 | 1.675 | 0.099 * | - 0.573 | - 0.216 | 0.830 |
| | N.º Obs.= 711 N.º de bancos= 71 R ² = 0.054 | | N.º Obs.= 549 N.º de bancos= 53 R ² = 0.067 | | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | |

Os valores obtidos evidenciam que em ambas as amostras portuguesas a variável PART é significativa. Contudo, é na amostra das IFM com contas individuais que o 4º Termo é significante e o seu coeficiente é positivo. Significa isto que, apesar de não se ter previsto qual a variável com maior impacto na MR, o 4º Termo demonstra ter influenciado positivamente a MR. Além disto, a estatística de t-student tem um valor maior na amostra de IFM portuguesas com contas individuais do que na amostra com contas consolidadas pois existem 4,807 bancos onde a acumulação de ACD é maior.

Em relação à amostra espanhola, os valores obtidos demonstram que a variável PART é significativa em ambas as amostras. Porém, a escolha pela amostra das IFM com contas consolidadas é mais evidente pela significância do 1º e 3º Termo.

Perante a significância obtida na variável PART em todas as subamostras apresentadas, não nos é permitido rejeitar ou aceitar a hipótese nula, considerando por isso a análise inconclusiva para corroborar as conclusões apresentadas no estudo de Shuto (2003) (citado em Genoni & Niño, 2008).

Contudo, é na amostra de IFM individuais portuguesas que a MR se encontra justificada positivamente pelo 4º Termo (despesas operacionais) e na amostra de IFM consolidadas espanholas que a MR se encontra justificada pelo 1º (ativo total) e 3º Termo (ativo fixo).

Quanto à terceira e, última questão da investigação- *A dimensão das IFM influenciará a prática de MR nas IFM da Península Ibérica?* é de esperar que se encontre evidências de MR nas IFM de grande dimensão tendo em conta o estudo de Taktak *et al.* (2010) e de Fried *et al.* (1993) (citado em Hiller *et al.*, 2008).

Nas Tabelas 18 e 19 apresenta-se os resultados obtidos.

Tabela 18- Resultados da amostra- IFM de maior dimensão

| Variáveis | Portugal | | | Espanha | | |
|---|--|------------|-------------|--|------------|--------------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.113 | 2.279 | 0.026 ** | 0.172 | 3.765 | 0.000 *** |
| Termo 1 | 121236.786 | 0.614 | 0.541 | 70070.592 | 1.634 | 0.106 |
| Termo 2 | - 0.103 | - 0.396 | 0.693 | 0.340 | 0.148 | 0.883 |
| Termo 3 | 2.603 | 0.807 | 0.422 | - 4.538 | - 2.141 | 0.035 ** |
| Termo 4 | - 0.080 | - 0.054 | 0.957 | 0.011 | 0.008 | 0.994 |
| | N.º Obs.= 783 N.º de bancos= 78 R ² = 0.014 | | | N.º Obs.= 891 N.º de bancos= 86 R ² = 0.058 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | |

Tabela 19- Resultados da amostra- IFM de reduzida dimensão

| Variáveis | Portugal | | | Espanha | | |
|---|--|------------|--------------|--|------------|--------------|
| | Coef. | t | Sig. | Coef. | t | Sig. |
| PART | 0.178 | 6.476 | 0.000 *** | 0.169 | 2.221 | 0.034 |
| Termo 1 | - 27065.968 | - 0.740 | 0.461 | 327313.547 | 4.390 | 0.000 *** |
| Termo 2 | 0.187 | 0.078 | 0.938 | - 1.477 | - 0.567 | 0.575 |
| Termo 3 | 1.543 | 1.383 | 0.170 | - 3.815 | - 2.042 | 0.050 ** |
| Termo 4 | 0.000 | - 0.245 | 0.807 | - 8.404 | - 2.629 | 0.014 ** |
| | N.º Obs.= 1107 N.º de bancos= 111 R ² = 0.023 | | | N.º Obs.= 351 N.º de bancos= 34 R ² = 0.513 | | |
| Níveis de significância: *10%, **5%, ***1% | | | | | | |

Os valores obtidos evidenciam que na amostra portuguesa, apenas a variável PART é significativa. A estatística de t-student revela-nos que na amostra de IFM portuguesas de maior dimensão existem 2,279 bancos onde a acumulação de ACD é maior enquanto que na amostra de IFM portuguesas de reduzida dimensão existem 6,476 bancos onde esta acumulação é maior. Contudo, os resultados não nos permitem concluir que existe maior tendência para a MR nas IFM de reduzida dimensão porque nenhuma das variáveis explicativas são significantes. Além disto, o r-quadrado nas duas amostras é muito reduzido, o que nos afasta de qualquer conclusão acerca da existência de MR.

Da análise aos valores obtidos da amostra espanhola, constatamos que é na amostra de IFM de grande dimensão que se encontram evidências de MR dada a significância da variância PART e do 3º Termo. Embora o coeficiente do 3º Termo nos transmita a informação de que os ativos fixos tenham um impacto negativo na MR, a estatística de t-student revela-se ser maior para a amostra de IFM de grande dimensão (3.765).

Por seu turno, na amostra de reduzida dimensão, o 1º, 3º e 4º Termo são significativos, mas a variável PART não é. Daí, não nos ser possível retirar conclusões adicionais. Tanto na amostra de IFM de maior dimensão como na amostra de reduzida dimensão esperava-se uma relação positiva no 1º Termo justificada pela influência que a diversidade de ativos tem na geração de lucros (Fried *et al.*, 1993 citado em Hiller *et al.*, 2008).

Por toda a análise efetuada e, em linha com o estudo de Beatty & Harris (1999) (citado em Taktak *et al.*, 2010) que indica que o tamanho não afeta as práticas de MR, não podemos afirmar que a dimensão das IFM seja um factor determinante para a MR, uma vez que se rejeita a hipótese nula ao nível de significância de 5% e 1%. Todavia, é na amostra de IFM espanholas de maior dimensão que a MR se encontre positivamente justificada pelo 1º Termo, o ativo total.

CONCLUSÃO

Esta dissertação foi elaborada com a finalidade de identificar eventuais práticas de MR nas IFM da Península Ibérica antes, durante e após a crise financeira, mundial, de 2009.

Iniciou-se o estudo com a apresentação de um breve enquadramento do setor financeiro a nível europeu, português e espanhol para entendermos o seu âmbito de atuação. Esta análise foi complementada com um breve enquadramento normativo contabilístico e, de supervisão com o objetivo de caracterizar o ambiente rigoroso com que as DF's do setor financeiro são elaboradas.

Numa segunda fase, analisaram-se os estudos científicos sobre a MR já efetuados para o setor financeiro e foi feita a distinção entre três conceitos inter-relacionados, a contabilidade criativa, a MR e a fraude que têm em comum i) o caráter intencional e, portanto manipulador e, ii) têm como objetivo alterar algo para que seja transmitida uma imagem que deveria ser à priori a realidade e não a é.

Na literatura foram identificados quatro principais incentivos à MR no setor financeiro. Como primeiro incentivo temos a regulamentação prudencial e o capital regulamentar mínimo que numa primeira impressão deveriam constituir em si mesmos uma motivação para o cumprimento, mas que uma vez definidos de forma desproporcional e desadequada passam a perder a força perante as IFM e constituírem assim objetivos a alcançar através da prática de MR. O valor de mercado e *benchmarks* de resultados, os conflitos de interesses e a poupança fiscal são outros incentivos, sendo reconhecido que a poupança fiscal é incentivo menos aliciante quando qualquer um dos três primeiros incentivos existem.

Em suma e, concordando com Marques & Rodrigues (2009) apesar de existirem diferentes contextos que motivam à prática dos atos aqui mencionados, atos pouco/menos aceitáveis, a preocupação com os utilitários da informação contabilística deverá ser o factor principal para evitar a divulgação de informação distorcida sob pena de perder a sua total confiança. Desta forma, a MR demonstra-se ser um assunto delicado, pois não é fácil admitir que se manipulou os resultados sob pena de uma má reputação perante os clientes e restantes *stakeholders* e *shareholders*.

Como temos constado ao longo dos anos pelos inúmeros casos de MR que têm vindo a público, as consequências da MR, ainda que efetuados de forma não intencional, podem acarretar sérios problemas para as entidades que a praticam.

Se por um lado, no ambiente interno das instituições é possível evitar a MR através de inspeções (auditorias) internas, isto é, à priori, detetando algo fora do enquadramento os parâmetros monitorizados que despoleta a necessidades de ações futuras de averiguação por parte da auditoria para aferir as razões que levaram àquela anomalia através da aplicação de técnicas.

Por outro lado, no ambiente externo, isto é, depois de apresentadas as DF's das IFM, também é possível averiguar a existência de indícios de práticas de MR.

O estudo empírico desenvolvido cingiu-se a uma equação de regressão múltipla baseada no modelo de Jones modificado (1995), adaptado por Meisel (2013) ao setor financeiro. Recorrendo, especificamente ao ativo total, aos rendimentos e gastos (de juros), ao ativo fixo (propriedades, instalações, equipamentos e ativos intangíveis) e, às despesas operacionais evidenciadas no Balanço, Demonstração de Resultados e Anexos das IFM, no período compreendido entre 2007 a 2017.

Quanto aos resultados estatísticos, era espectável encontrar evidências de MR no ano 2010 por se enquadrar num ano de crise que perante níveis regulamentares e prudenciais mais rigorosos fosse mais difícil atingi-los recorrendo para tal à MR, em linha com o estudo Hiller *et al.* (2009). Com efeito, os resultados estatísticos demonstraram evidências de MR para o ano 2010 tanto na amostra portuguesa como na amostra espanhola. Facto que estes que estão em sintonia com

Além disto, também era espectável encontrar evidências de MR no período entre 2014 a 2017 derivado da publicação da IFRS 9 em 2014, ainda que tenha entrado em vigor em 1 janeiro de 2018, como resultado dos reajustes/reforços efetuados à mensuração das imparidades de crédito que foi substituído pelo cálculo com base em perdas incorridas para o cálculo com base em perdas esperadas com consequências no desempenho económico. Os resultados obtidos para o período entre 2014 e 2017, mostram-se relevantes apenas para a indicação de ACD na amostra portuguesa, sem evidências significativas nas restantes variáveis do modelo.

Perante este cenário, a diversificação da oferta de produtos e serviços aos clientes, isto é, não colocar os “ovos” todos no mesmo cesto, revela-se um factor a ter em conta já que a concessão de crédito coloca as instituições numa posição económico-financeira frágil decorrente do abrandamento da economia. Fator indubitavelmente inevitável, mas de certa forma controlado pelo reconhecimento antecipado de imparidades de crédito, excepto no aumento de crédito vencido.

No tocante à segunda questão de investigação pretendeu-se averiguar se a MR era mais evidente na IFM com contas consolidadas ou nas contas individuais. Para tal, foi necessário subdividir as amostras portuguesa e espanhola consoante o tipo de contas. Da análise a estas subamostras, os resultados obtidos não permitiram formular uma resposta unânime, uma vez que se mostrou mais evidente a existência de ACD (MR) nas IFM portuguesas nas contas individuais e nas IFM espanholas nas contas consolidadas.

Em relação à terceira e última questão de investigação que verifica a existência de MR entre as IFM com maior e menor dimensão, também não se pode concluir estatisticamente e com unanimidade que a dimensão seja um facto determinante para a MR porque em ambas as subamostras os ACD são relevantes.

Desta forma, pode-se concluir que apesar de o modelo de Meisel (2013) estar devidamente adaptado ao setor financeiro e de já ter sido testado por Kilic et. al. (2014), não nos permite tirar muitas conclusões. Isto é, devolve-nos valores dos quais interpretámos a existência ou não de MR, mas não nos permite interpretar outros fatores, nomeadamente a quantificação da manipulação (no caso de existir). Apesar disto, o objetivo inicial da investigação foi concretizado.

O reduzido número de DF's anuais disponíveis online, principalmente nas IFM Espanholas, a falta de comparabilidade na descrição de algumas rubricas dos Anexos às DF's verificada entre as IFM, principalmente no que se refere segmentação por prazos, aliado ao facto de que foi necessária uma longa e demorada consulta a todos os REC disponíveis para a recolha dos dados constituíram, sem dúvida, os grandes entraves à construção de uma amostra homogénea (entre Portugal e Espanha) e robusta que permita tirar conclusões não enviesadas.

Como forma de corroborar as conclusões deste estudo, seria importante a partir da mesma amostra de IFM, aplicar outros métodos de deteção de MR em análises futuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abrantes, S. M. (janeiro/ março de 2018). Novo normativo da auditoria. *Revisores e Auditores*, N. 80.
- Akenbor, C. O., & Ibanichuka, E. A. (2012). Creative accounting practices in nigerian banks. *An Internacional Multidisciplinary Journal, Ethiopia*, 6 (3)(26). Obtido de <https://www.ajol.info/index.php/afrev/article/view/80234/70492>
- Alves, D. P. (janeiro de 2018). A ganância como fator motivador da fraude: a estrela da fraude. *Revista Contabilista*, N. 214 , pp. 45-48.
- Antão, P., & Lacerda, A. (2008). Avaliação dos requisitos de capital sob a basileia II, o caso português. *Relatório de Estabilidade Financeira, Banco de Portugal*. Obtido de https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/papers/ar200803_p.pdf
- Antunes, S. (2012). Rácio de transformação da banca mais do duplicou em mais de uma década. *Negócios*. Obtido de https://www.jornaldenegocios.pt/mercados/detalhe/raacutecio_de_transformaccede_dilatildeo_da_banca_mais_do_duplicou_em_mais_de_uma_deacutecada
- Asllani, A., & Naco, M. (2014). Using Benford's Law for Fraud Detection in Accounting Practices. *Journal of social science studies*, 1(2), 129-143. Obtido de <http://www.macrothink.org/journal/index.php/jsss/article/download/6395/5223>
- Associação Portuguesa de Bancos. (2009). Boletim Informativo. 43. Obtido de http://www.apb.pt/estudos_e_publicacoes/boletim_informativo/boletim_informativo_apb_no43/
- Associação Portuguesa de Bancos. (2012). Boletim informativo. (47). Obtido de http://www.apb.pt/content/files/Boletim_Informativo_Anual_N47.pdf
- Associação Portuguesa de Bancos. (2015). *Overview do sistema bancário português-janeiro*. Obtido de http://www.apb.pt/content/files/2015.01_-_Overview_do_Sistema_Bancario_Portugus.pdf
- Baltira, I. (2012). *Earnings Management in the Post-SOX Era: Evidence from US Commercial Banks*. Dissertation, International Hellenic University, MSc in Banking and Finance. Obtido de https://repository.ihu.edu.gr/xmlui/bitstream/handle/11544/71/Baltira_Ioanna_Earnings%20Management%20in%20the%20Post%20SOX%20Era%20Evidence%20from%20US%20Commercial%20Banks.pdf?sequence=1

- Banco de España. (2011). *Banco de España- Informe de Estabilidad Financiera* . Obtido de https://www.bde.es/f/webbde/Secciones/Publicaciones/InformesBoletinesRevistas/IEF_INTERNET.pdf
- Banco de Portugal. (2005). Aviso n.º 3/2005.
- Banco de Portugal. (2015). Aviso do Banco de Portugal n. 5/2015. Obtido de <https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/cartas-circulares/5-2015a.pdf>
- Banco de Portugal. (2018). Carta Circular 2018/00000062. Obtido de https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/cartas-circulares/336203967_2.docx.pdf
- Banco de Portugal. (2019). Boletim de junho. *Boletim Estatístico*. Obtido de https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/be_jun2019_p.pdf
- Banco de Portugal. (2019). *Mecanismo Único de Supervisão*. Obtido de <https://www.bportugal.pt/page/mecanismo-unico-de-supervisao?mlid=852>
- Banco de Portugal. (s.d.). *Glossary*. Obtido de <https://www.bportugal.pt/glossario/i>
- Beatty, A., Chamberlain, S. L., & Magliolo, J. (1993). Managing financial reports of commercial banks: the influence of taxes, regulatory capital and earnings. Obtido de <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.36.4489&rep=rep1&type=pdf>
- Benito, O. E., & Salas, O. A. (2008). La manipulación contable: tipología y técnicas. *Partida Doble*, 203, pp. 48-59. Obtido de http://nicniif.org/files/u57/ARTICULO_PARA_DESCARGAR_PDF_OCT_08_3.pdf
- Benito, O. E., & Salas, O. A. (2008). La manipulación contable: tipología y técnicas. 203, 48-59. Obtido de http://nicniif.org/files/u57/ARTICULO_PARA_DESCARGAR_PDF_OCT_08_3.pdf
- Board, I. A. (2015.). *Manual das normas internacionais de controlo de qualidade, auditoria, revisão outros trabalhos de garantia de fiabilidade e serviços relacionados- Parte 1*.

- Bressan, V. G., Bressan, A. A., & Júnior, J. M. (2015). Evitar Divulgar Perdas: Foi Uma Estratégia Utilizada na Última Década pelas Cooperativas de Crédito Filiadas ao Sicredi? *Revista de Gestão e Organizações Cooperativas*, V. 2, N. 3. Obtido de <https://periodicos.ufsm.br/index.php/rgc/article/view/16336/0>
- Caiado, A. C. (2015). *Bancos- Normativos, Contabilidade e Gestão*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Caiado, A. C., & Caiado, J. (2008). *Gestão de Instituições Financeiras*. Lisboa: Sílabo.
- Cheng, Q., Warfield, T., & Ye, M. (2009). Equity Incentives and Earnings Management: Evidence from the Banking Industry. *CAAA Annual Conference 2009 Paper*. Obtido de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1326558
- Comissão Europeia. (s.d.). *Financial reporting- EU rules on financial information disclosed by companies*. Obtido de https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting/financial-reporting_pt
- Coppens, L., & Peek, E. (2005). An analysis of earnings management by european private firms. *Journal of internacional accounting and taxation*, 14, pp. 1-17. Obtido de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=458405
- Crosignani, M., Castro, M. F., & Fonseca, L. (julho de 2015). O sistema bancário português durante a crise da dívida soberana. *Estudos do Banco de Portugal*, pp. 47-86. Obtido de <https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/papers/re201506.pdf>
- Cunha, M. R. (2013). Métodos empíricos para detetar práticas de manipulação de resultados. *Revisores e Auditores, outubro- dezembro*, pp. 14-23. Obtido de <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/63/Auditoria.pdf>
- Deboskey, D. G., & Jiang, W. (2012). Earnings management and auditor specialization in the post-sox era: An examination of the banking industry. *Journal of Banking & Finance*, 613-623.
- Dechow, P. M., & Skinner, D. J. (2000). Earnings management: Reconciling the views of accounting academics, practitioners, and regulators. *Accounting Horizons*, 235-250. Obtido de <http://faculty.chicagobooth.edu/douglas.skinner/research/papers/3358109.pdf>
- Dechow, P. M., Sloan, R. G., & Sweeney, A. P. (1996). Causes and Consequences of Earnings Manipulation. *Contemporary Accounting Research*, Vol. 13, N. 1, pp. 1-36. Obtido de http://lib.cufe.edu.cn/upload_files/other/4_20140522023645_8.pdf

- DeYoung, R., & Rice, T. (2003). Noninterest Income and Financial Performance at U.S. Commercial Banks. *Emerging Issues Series Supervision and Regulation Department Federal Reserve Bank of Chicago*. Obtido de <https://www.chicagofed.org/~media/publications/risk-management-papers/sr-2003-2-pdf.pdf>
- Ewert, R., & Wagenhofer, A. (2005). Economic effects of tightening accounting standards to restrict earnings management. *The Accounting Review*, 80(4). Obtido de https://www.jstor.org/stable/4093118?seq=1#page_scan_tab_contents
- Filho, D. B., & Júnior, J. A. (2009). Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). *Revista Política Hoje*, 18(1). Obtido de https://www.researchgate.net/publication/290157754_Desvendando_os_Misterios_do_Coeficiente_de_Correlacao_de_Pearson_r
- Filip, A., & Raffournier, B. (2014). The impact of the 2008-2009 financial crisis on earnings management: The Europe evidence. *The International Journal of Accounting*, 49(4). Obtido de <https://business.illinois.edu/zimmerman/wp-content/uploads/sites/56/2015/08/023-Filip.pdf>
- Gabriel, P. (2016). *Banca digital: não é especulação, é certeza*. Obtido de Banca digital: não é especulação, é certeza.
- Gambacorta, L., Ricotti, G., Sundaresan, S., & Wang, Z. (february de 2017). The effects of tax on bank liability structure. *BIS Working Papers*, N. 611. Obtido de <https://www.bis.org/publ/work611.htm>
- Garrido, H. (2016). *A vida e a morte dos nossos bancos*. Lisboa: Contaponto.
- Genoni, G., & Niño, J. (2008). Manipulación de resultados en la banca Chilena por medio de la estimación de incobrales. *El Trimestre Económico*, LXXV(4), 979-1015. Obtido de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=31340957005>
- Gonçalves, S. C. (2011). Fraude de relato financeiro- Procedimentos de auditoria em resposta aos riscos avaliados de distorção material das demonstrações financeiras em virtude do reconhecimento material inadequado do rédito (ISA 240, NCRF 20). *Revisores e Auditores*(52). Obtido de <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/Auditoria.pdf>
- Goulart, A. M. (2007). Gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras no Brasil. *Tese apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da FEAC da Universidade de S. Paulo*.

- Gowthorpe, C., & Amat, O. (2004). Creative accounting: some ethical issues of macro- and micro-manipulation. *Journal of Business Ethics*, 57(1), 55-64. Obtido de <https://link.springer.com/article/10.1007/s10551-004-3822-5>
- Guimarães, R. C., & Cabral, J. A. (2007). *Estatística*. Espanha: McGraw- Hill.
- Gunny, K. (2005). What are the consequences of real earnings management? *Working paper, University of California*. Obtido de http://w4.stern.nyu.edu/accounting/docs/speaker_papers/spring2005/Gunny_paper.pdf
- Healy, P. M., & Wahlen, J. M. (1999). A Review of the Earnings Management Literature and Its Implications for Standard Setting. *Accounting Horizons*, 13(4), 365-383. Obtido de <https://www.aaajournals.org/doi/10.2308/acch.1999.13.4.365>
- Hiller, D., Hodgson, A., Stevenson-Clarke, P., & Lhaopadchan, S. (2008). Accounting window dressing and template regulation: a case study of the Australian credit union industry. *Journal of Business Ethics*, 83(3), pp. 579-593. Obtido de https://www.researchgate.net/publication/23534562_Accounting_Window_Dressing_and_Template_Regulation_A_Case_Study_of_the_Australian_Credit_Union_Industry
- ISA 240. (2015). A responsabilidade do auditor ao considerar a fraude numa auditoria de demonstrações financeiras. *Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, Parte 1*.
- Islam, M. A., Ali, R., & Ahmad, Z. (2011). Is modified Jones model effective in detecting earnings management? Evidence from a developing economy. *International Journal of Economics and Finance*, 3(2). Obtido de https://www.researchgate.net/publication/228429634_Is_Modified_Jones_Model_Effective_in_Detecting_Earnings_Management_Evidence_from_A_Developing_Economy
- Kilic, E. O., Acar, G., & Coskun, A. (2014). Detecting earnings management practices in banks: evidence from Turkey. *European Journal of Economic and Political Studies*, 7, pp. 21-36. Obtido de https://www.researchgate.net/publication/328739248_Detecting_Earnings_Management_Practices_in_Banks_Evidence_from_Turkey

- Maia, A. I. (2014). *"Earnings management" na banca portuguesa- Os casos do BCP, BES e BPI*. Dissertação de Mestrado em Economia, Faculdade de Economia, Universidade do Porto.
- Maia, S. C., & Bressan, V. G. (s.d.). Gerenciamento de resultados em cooperativas de crédito no Brasil. Obtido de <https://www.occ.pt/news/comcontabaudit/pdf/36.pdf>
- Marques, M. J. (s.d.). *A Contabilidade Criativa e a Gestão de Resultados*. Obtido de http://www.ordemeconomistas.pt/xportalv3/file/XEOCM_Documento/308106/file/3CTE_contabilidade.PDF
- Marques, M., & Rodrigues, L. (2009). A Problemática do "Earnings Management" e suas Implicações. *Jornal de Contabilidade - Apotec*(391). Obtido de https://www.academia.edu/3270981/A_Problem%C3%A1tica_do_Earnings_Management_e_suas_Implica%C3%A7%C3%B5es
- McNichols, M. F., & Stubben, S. (2018). Research Design Issues in Studies Using Discretionary Accruals. Obtido de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3165872
- Meisel, S. I. (2006). Incentives for managing earnings in bank merger targets. *Journal of Performance Management*, 19(3), 14-24. Obtido de <https://www.questia.com/read/1P3-1219891841/incentives-for-managing-earnings-in-bank-merger-targets>
- Mendes, C. A., & Rodrigues, L. L. (2007). Determinantes da Manipulação Contabilística. *Revista de Estudos Politécnicos*, 4(7), pp. 189-210. Obtido de <http://www.scielo.mec.pt/pdf/tek/n7/v4n7a07.pdf>
- Miglo, A. (2007). Can earnings manipulation create value? *AFA 2009 San Francisco Meetings Paper*. Obtido de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1107286.
- Mota, C., Sá e Silva, E., & Silva, B. (2019). Determinantes da rentabilidade bancária: Evidências para os maiores bancos portugueses. *European Journal of Applied Business Management*, 5(2), 78-96. Obtido de <https://nidisag.isag.pt/index.php/IJAM/article/view/430>
- Nunes, A. R. (2015). *O alisamento dos resultados no setor bancário português e espanhol- Uma análise através das provisões para créditos de cobrança duvidosa*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças, Universidade de Coimbra.

- Oliveira, F. F. (2019). Conferência sobre Supervisão Comportamental Bancária- Novos desafios dez anos depois da crise financeira. *Relatório da Conferência sobre Supervisão Comportamental Bancária*. Obtido de https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/relatorio_conf_supervisao.pdf
- Portal Educação. (s.d.). *Econometria: Multicolinearidade*. Obtido de Portal Educação: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/econometria-multicolinearidade/52178>
- Santos, A. R., & Silva, N. (2019). Risco de concentração setorial nas carteiras de empréstimos dos bancos portugueses a empresas não financeiras. Obtido de https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/papers/re201901_p.pdf
- Shen, C.-H., & Chih, H.-L. (2005). Investor protection, prospect theory, and earnings management: An international comparison of the banking industry. *Journal of Banking & Finance* 29(29), 2675–2697. Obtido de <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.474.46&rep=rep1&type=pdf>
- Silva, E. S., Mota, C., & Pereira, A. (s.d.). IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: abordagem e impactos previsíveis do novo modelo de mensuração e registo de perdas de crédito. Obtido de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica//finais_site/220.pdf
- Taktak, N. B., Sabou, R., & Dumontier, P. (2010). Income smoothing practises: evidence from banks operating in OECD Countries. *Internacional Journal of Economics and Finance*, 2(4), 140-150. Obtido de <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.656.4833&rep=rep1&type=pdf>
- Tchebet, E. M. (2017). *O alisamento artificial dos resultados no setor bancário moçambicano*. Dissertação de Mestrado de Contabilidade e Finanças, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.

ANEXOS

Anexo 1- Relação das IFM supervisionadas pelo BP e respetiva análise para a amostra.

| Nome | DF's | Dimensão=média ponderada do ativo total | Divulgação REC em Portugal | Recolha dados Relatório e Contas | | |
|--|--------------|---|----------------------------|----------------------------------|-----------|--------|
| | | | | Aceite | Rejeitado | Motivo |
| CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA | Consolidadas | 109 101 882,97 | Sim | x | | |
| BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA | Consolidadas | 85 124 568,55 | Sim | x | | |
| BANCO ESPIRITO SANTO, SA | Consolidadas | 79 057 582,14 | Sim | x | | |
| NOVO BANCO, SA | Consolidadas | 56 830 522,75 | Sim | x | | |
| BANCO SANTANDER TOTTA, SA | Consolidadas | 42 393 117,64 | Sim | x | | |
| BANCO BPI, SA | Consolidadas | 41 640 513,27 | Sim | x | | |
| CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL | Consolidadas | 19 992 387,91 | Sim | x | | |
| BANCO POPULAR PORTUGAL, SA | Consolidadas | 8 921 055,80 | Sim | x | | |
| BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), SA | Consolidadas | 5 860 099,91 | Sim | x | | |
| BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, SA | Consolidadas | 1 239 803,96 | Sim | x | | |
| BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, SA | Consolidadas | 1 123 367,50 | Sim | x | | |
| BANCO BAI EUROPA, SA | Individuais | 958 227,08 | Sim | x | | |
| BANCO INVEST, SA | Consolidadas | 587 445,95 | Sim | x | | |
| BANCO PRIVADO ATLÂNTICO - EUROPA, SA | Individuais | 573 988,19 | Sim | x | | |
| BANCO PRIMUS, SA | Individuais | 486 984,68 | Sim | x | | |
| CAIXA ECONÓMICA DA MISERICÓRDIA DE ANGRA DO HEROÍSMO, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, SA | Individuais | 316 265,32 | Sim | x | | |
| BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), SA | Individuais | 255 506,67 | Sim | x | | |

| | | | | | | |
|---|--------------|------------|------------|---|---|---|
| BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, SA | Individuais | 133 038,85 | Sim | x | | |
| CCAM DA CHAMUSCA, CRL | Individuais | 65 724,83 | Sim | x | | |
| CAIXA CENTRAL - CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA MUTUO, CRL | Consolidadas | 14 465,46 | Sim | x | | |
| BANCO BIC PORTUGUÊS, SA | Individuais | 3 873,78 | Sim | x | | |
| HAITONG BANK, SA | | | Sim | | x | Disponíveis 3 anos fiscais (excluído o 1º ano de atividade) |
| Banco ActivoBank, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- BCP |
| BANCO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO CREDIBOM, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- BCP |
| BANCO EFISA, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO ESPIRITO SANTO, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO FINANTIA, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO L.J. CARREGOSA, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO MADESANT - SOCIEDADE UNIPessoal, SA | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, SA | | | Sim | | X | Entidade mãe- BPI |
| BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- Banif |
| BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, SA* | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- BES |

| | | | | | | |
|--|--|--|------------|--|---|--|
| CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- CGD |
| CCAM DE BOMBARRAL, CRL | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| CCAM DE LEIRIA, CRL | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| CCAM DE MAFRA, CRL | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| CCAM DE TORRES VEDRAS, CRL | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| MONTEPIO INVESTIMENTO, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- CEMG |
| NOVO BANCO DOS AÇORES, SA | | | Sim | | x | Entidade mãe- Novo Banco |
| BANCO CTT, SA | | | Sim | | x | Disponíveis 2 anos fiscais, inteiros. |
| CAIXA ECONÓMICA DO PORTO | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |

Anexo 2- Relação das IFM supervisionadas pelo BE e respetiva análise para a amostra.

| Nome | DF's | Dimensão=média ponderada ativo total | Divulgação REC em Espanha | Recolha dados Relatório e Contas | | |
|--|-------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------|--------|
| | | | | Aceite | Rejeitado | Motivo |
| Banco Santander, S.A. | Consolidada | 1 210 681 545,45 | Sim | x | | |
| Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. | Consolidada | 612 538 818,18 | Sim | x | | |
| CaixaBank, S.A | Individual | 302 970 891,25 | Sim | x | | |
| Bankia, S.A. | Consolidada | 239 552 389,86 | Sim | x | | |
| Abanca Corporación Bancaria, S.A. | Consolidada | 50 015 191,00 | Sim | x | | |
| Liberbank, S.A | Consolidada | 40 528 814,29 | Sim | x | | |
| Banco Cooperativo Español, S.A. | Consolidada | 16 632 739,60 | Sim | x | | |
| Deutsche Bank, S.A.E. | Individual | 15 942 925,44 | Sim | x | | |
| Cecabank, S.A. | Individual | 11 663 969,67 | Sim | x | | |
| Eurocaja Rural, Sociedad Cooperativa de Crédito (Caja R. de Castilla la Mancha, S.C.C) | Consolidada | 5 729 431,50 | Sim | x | | |
| Caja R. de Granada, S.C.C. | Individual | 5 611 769,71 | Sim | x | | |
| Banco Caixa Geral, S.A. | Individual | 5 054 899,50 | Sim | x | | |
| Caja R. Central, S.C.C. | Individual | 5 054 899,50 | Sim | x | | |
| Caja R. de Asturias, S.C.C. | Individual | 3 522 679,78 | Sim | x | | |
| Caixa de C. dels Enginyers-C.C. Ingenieros S.C.C. | Consolidada | 2 459 200,25 | Sim | x | | |
| Caja R. de Zamora, C.C. | Consolidada | 1 704 896,10 | Sim | x | | |
| Bancofar, S.A. | Individual | 1 291 828,43 | Sim | x | | |
| Banca Pueyo, S.A. | Consolidada | 1 212 657,33 | Sim | x | | |

| | | | | | | |
|---|--|--|-----|--|---|--|
| Andbank España, S.A. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Attijariwafa Bank Europe, S.E | | | Não | | | Sucursal |
| Banco Popular Español, S.A. | | | Sim | | x | Não disponibiliza REC suficientes. |
| Banca March, S.A. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Banco Cetelem, S.A. | | | Sim | | x | Entidade mãe- BNP Paribas |
| Banco de Crédito Social Cooperativo, S.A. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Banco de Sabadell, S.A. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Banco Inversis, S.A. | | | Sim | | x | Entidade mãe- Banca March |
| Bankinter, S.A. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Bankoa, S.A. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| BIGBANK AS CONSUMER FINANCE, SUCURSAL EN ESPAÑA | | | Não | | | Sucursal |
| BMW Bank GMBH, SE | | | Não | | | Sucursal |
| BNP Paribas Fortis, S.A., N.V., Sucursal en España | | | Não | | | Sucursal |
| BNP Paribas Securities Services, S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| BNP Paribas, S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Caixa Popular-Caixa Rural, S.C.C.V. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Caja Laboral Popular, C.C. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |

| | | | | | | |
|--|--|--|-----|--|---|--|
| Caja R. de Jaén, Barcelona y Madrid, S.C.C. | | | Sim | | x | Apenas disponibiliza REC 2018 |
| Caja R. de Navarra, S.C.C. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Caja R. del Sur, S.C.C. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Caja Rural de Albacete, Ciudad Real y Cuenca, SCC | | | Sim | | x | Disponibiliza apenas 2 anos fiscais. |
| Caja Rural de Burgos, Fuentepelayo, Segovia y Castellans, Sociedad Cooperativa de Crédito | | | Sim | | x | Não disponibiliza REC no site. |
| Cajamar Caja Rural. S.C.C. | | | Sim | | x | Não é possível apurar o ativo/passivo corrente |
| Cajasur Banco, S.A | | | Sim | | x | Disponibiliza apenas 2 anos fiscais. |
| Citibank Europe PLC. S.E | | | Não | | | Sucursal |
| Cofidis, S.A., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Credit Agricole Corporate and Investment Bank , S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Crédit Suisse AG, S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Deutsche Pfandbriefbank Ag, S.E | | | Não | | | Sucursal |
| Dexia Credit Local. Suc en España | | | Não | | | Sucursal |
| Evo Banco S.A. | | | Sim | | x | Apenas disponibiliza REC 2018. |
| Fce Bank plc S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| HSBC Bank plc, S.E. | | | Não | | | Sucursal |

| | | | | | | |
|---|--|--|-----|--|---|--|
| Ibercaja Banco, S.A. | | | Sim | | x | Transitou para contas em base consolidada sem apresentar comparação com as contas individuais. |
| Industrial and Commercial Bank of China (Europe),S.A.,S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| ING Bank, N.V. S.E | | | Não | | | Sucursal |
| Intesa Sanpaolo S.P.A., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Kutxabank, S.A. | | | Sim | | x | Disponibiliza apenas 2 anos fiscais. |
| Lombard Odier (Europe), S.A., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| MUFG Bank (Europe) N.V., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Natixis, S.A., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Novo Banco, S.A., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Open Bank, S.A. | | | Não | | x | Entidade mãe- Santander |
| Portigon AG, S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| RCI Banque, S.A., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Santander Consumer Finance, S.A. | | | Não | | x | Entidade mãe- Santander |
| Santander Investment, S.A. | | | Não | | x | Entidade mãe- Santander |
| Santander Securities Services,S.A. | | | Não | | x | Entidade mãe- Santander |
| Société Générale, S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Triodos Bank, N.V., S.E. | | | Não | | | Sucursal |
| Unicaja Banco, S.A. | | | Sim | | x | Apenas disponibiliza REC 2018. |

